

oa

Boletim da Ordem dos Advogados
Mensal · N.º 79/80
Junho/Julho 2011 · €3
www.oa.pt



CASO DO MÊS
TEP sem capacidade
de resposta

85 anos

Sob o olhar dos Bastonários



917708731486010

A MELHOR MANEIRA DE ENTRAR NA ORDEM



PORTAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS

A Ordem procura auxiliar os advogados através da disponibilização de serviços *online*, divulgação de informação de agenda, do *clipping* diário e gazeta jurídica. A OA mantém-se na linha da frente na utilização das novas tecnologias ao serviço dos advogados.

A máquina não isola o homem dos grandes problemas da natureza, mas insere-o mais profundamente neles.

Antoine de Saint-Exupéry

www.oa.pt



ORDEM DOS
ADVOGADOS

SUMÁRIO

OS CONTEÚDOS DESTA EDIÇÃO

ORDEM

- 8 NOTÍCIAS DA ORDEM
- 13 ATUALIDADE JURÍDICA
- 16 QUEM DISSE O QUÊ...
- 17 DECISÕES
- 18 FORMAÇÃO

DESTAQUE

- 20 UM DIA NO...
Tribunal do Comércio de Lisboa
- 23 CASO DO MÊS
Código de Execução de Penas
- 28 PERSPETIVAS
Por António Pedro Soares

TEM A PALAVRA

- 38 VISTA A TOGA
Pedro Abrunhosa
- 40 SEM TOGA
Rui Costa Ferreira
- 42 OPINIÃO
Por Sara Nogueira
- 44 JUSTIÇA NO MUNDO



TEM A PALAVRA

30 ESPECIAL

85 ANOS DA ORDEM DOS ADVOGADOS

SOB O OLHAR DOS BASTONÁRIOS

Por ocasião do aniversário da Ordem dos Advogados, que celebra este ano os seus 85 anos, o *Boletim OA* pediu a todos os Bastonários o seu testemunho sobre o seu mandato e o atual momento da Justiça e da advocacia

TEMPO

- 48 BENEFÍCIOS DOS ADVOGADOS
- 50 DESTINOS
Ilhas gregas - Capricho dos deuses
- 53 REFÚGIOS
Vale do Douro - Dar de beber ao esplendor
- 54 PALADARES
- 55 FORA DE CASA
- 56 APONTAMENTO
Festival Terras sem Sombra

REFERÊNCIA

- 58 LEGISLAÇÃO E JURISPRUDÊNCIA
- 60 EDITAIS
- 61 OSSOS DO OFÍCIO
- 62 EM MEMÓRIA
- 63 PARA LER
- 64 CAUSAS
Por Paulo Borges
- 65 A PROPÓSITO
Por Pedro Tenreiro Biscaia
- 66 EFEMÉRIDES

Esta publicação está escrita nos termos do novo acordo ortográfico, com exceção das rubricas Editais, Legislação e Jurisprudência



Boletim da Ordem dos Advogados
Ordem dos Advogados
Mensal
N.º 79/80
junho/julho de 2011

Propriedade

Largo de S. Domingos, 14 - 1.º, 1169-060 Lisboa
Tel: 218 823 570/1

Fax: 210 072 955

E-mail: boletim@oa.pt

Diretor António Marinho e Pinto

bastonario@cg.oa.pt

Diretora Adjunta Fátima Bento

fatimabento-3340p@adv.oa.pt

Redação e Secretariado

Ana Isabel Cabo, Elsa Mariano, Fátima Maciel,

Rebeca Ribeiro Silva e Sandra Coelho

lboletim@oa.pt

Colaboram neste número Ana Santos, António Pedro Soares, Miguel Salgueiro Meira, Paulo Borges, Pedro Tenreiro Biscaia e Sara Nogueira

Fotografia Álvaro C. Pereira, Fátima Bento, Madalena Aleixo, Nuno Antunes e Paulo Castanheira

Depósito Legal n.º 12372/86 ISSN 0873-4860 27

Registo na ECR n.º 109956

Distribuição gratuita a advogados e advogados estagiários inscritos na OA

Tiragem 33 700 exemplares

Os textos publicados são da responsabilidade dos seus autores



Uma publicação do Departamento de Customer Publishing

da Impresa Publishing

Rua Calvet de Magalhães, 242, Laveiras

2770-022 Paço de Arcos/Tel.: 214 698 000

Edição OA e coordenação de Tempo

Paula de Lacerda Tavares - pltavares@impresa.pt

Revisão Dulce Paiva Conceção Gráfica João Matos e Rui

Guerra Gestor de Projeto Luís Miguel Correia Assistente de

Redação Teresa Pinto - tpinto@impresa.pt Produção Gráfica

João Paulo Batlle Y Font - jfont@impresa.pt

Publicidade Tel: 214544029 - Fax: 214 698 519

Diretora Comercial Maria João Peixe Dias -

mjdias@impresa.pt Diretor Comercial Adjunto Miguel

Simões - msimoes@impresa.pt Diretor Coordenador de

Publicidade Manuel Galdes - mgaldes@impresa.pt

Gestores de Contas José Chagas - jchagas@impresa.pt;

Manuel Piçarra - mpicarra@impresa.pt

Delegação de Publicidade Norte

Tel: 228 347 520 - Fax: 228 347 558

Diretora Coordenadora de Publicidade Ângela Almeida -

aalmeida@impresa.pt

Gestora de Contas Virgínia Silva - vsilva@impresa.pt

Venda ao Público 3 euros (c/ IVA) Distribuição gratuita

aos advogados inscritos na Ordem

ANTÓNIO MARINHO E PINTO

A justiça americana e a nacional



AS GRANDES DIFERENÇAS ENTRE OS MODELOS DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL DE PORTUGAL E DOS ESTADOS UNIDOS SÃO: **LÁ, INVESTIGA-SE PRIMEIRO E DEPOIS PRENDE-SE**; AQUI, PRIMEIRO PRENDE-SE E DEPOIS INVESTIGA-SE

Os bérias e torquemadas que existem nas nossas magistraturas ficam sempre muito agitados com as notícias que vêm dos Estados Unidos sobre a Justiça. Seja qual for o caso, seja qual for a decisão, eles encontram sempre uma razão para tentar desqualificar o modelo de investigação criminal daquele país. Subliminarmente, eles procuram deixar a ideia de que o nosso processo penal é que é bom, quase perfeito, quando comparado com o do 'Tio Sam'.

O mais recente caso que os agita tem a ver com o antigo diretor do FMI, o cidadão francês Dominique Strauss-Kan, preso por alegados crimes sexuais contra uma empregada do hotel onde se hospedava, bem como com a sua posterior libertação, restituição da caução de um milhão de euros e, mais recentemente (no momento em que escrevo), com a eventual queda da acusação.

Aquilo que deveria ser entendido como o ato mais natural do mundo - a queda de uma acusação perante a posterior constatação da fragilidade dos elementos incriminadores - é objeto das mais especulativas interpretações sobre as reais intenções do promotor titular do processo. Qualquer decisão proferida pelos promotores americanos é (terá de ser) motivada pelos interesses mais mesquinhos ou pelas finalidades mais oportunistas, e nunca pela dinâmica da investigação ou pelo respeito dos direitos e garantias dos suspeitos.

Em Portugal é que o processo penal é bom. Aqui, os agentes do MP são respeitadores dos direitos dos arguidos, já que estes nunca são exibidos na comunicação social, nem os jornalistas são avisados para fotografarem buscas judiciais ou filmarem detenções de pessoas. Nada disso! Em Portugal, os procuradores e as polícias sob a sua direção funcional respeitam, como nenhuns outros, o segredo de justiça, pois nunca aparecem na comunicação social notícias sobre investigações em curso. Em Portugal, quando se prende alguém, é para evitar a sua fuga (porque é indubitavelmente culpado), e por isso se manterá preso durante meses e anos. Em Portugal, os magistrados são competentíssimos e nunca erram (ou não fossem quase todos classificados com a nota máxima!) e são todos irrepreensivelmente honestos. Os cidadãos podem acreditar sempre na boa fé dos magistrados e confiar nas leis da República, pois estas nunca são subvertidas e são sempre interpretadas de acordo com o seu genuíno sentido normativo.

Infelizmente, a realidade é o que é. Prisioneiro do fundamentalismo gerado por esse fatídico mito que é o princípio da verdade material, o nosso processo penal foi transformado numa permanente farsa, com total desprezo pelos direitos e garantias consagrados na Constituição da República. Em nome dessa terrível ilusão (de uma verdade processual substantiva), tudo é desrespeitado: prazos, direitos individuais, garantias processuais, etc. Escuta-se tudo e todos durante anos impunemente. Fazem-se buscas a torto e a direito, incluindo em escritórios de advogados, para incriminar os seus constituintes. A investigação criminal foi transformada numa permanente encenação para os *media*, em que os suspeitos são impiedosamente julgados na praça pública pela turba mediática açulada por constantes e cirúrgicas violações do segredo de justiça. Durante o inquérito, os procuradores agem como se fossem juízes e estes atuam como procuradores no decurso da instrução e mesmo do julgamento. As insuficiências probatórias da investigação são zelosamente supridas em audiência de julgamento por juízes com mentalidade de acusadores, que não hesitam em realizar, oficiosamente, genuínos atos de inquérito, a fim de tentar salvar a acusação.

Mas vejamos o que aconteceria a Strauss-Kan se ele fosse preso em Portugal... Desde logo, como é um poderoso, perderia todos os direitos processuais e as suas declarações não teriam qualquer credibilidade. A alegada vítima, essa, seria logo transformada numa heroína mediática. Os factos seriam relatados com os mais sórdidos pormenores pela comunicação social. Os tablóides do costume fariam manchetes espetaculares sobre a brutalidade do agressor, sempre apoiados nas revelações das habituais (e anónimas) fontes judiciais e nas opiniões de reputados peritos na matéria, os quais, nestas ocasiões, são sempre mais que as mães. Nunca o MP descobriria uma contradição nas declarações da vítima suscetível de levar à fragilização da tese incriminadora e muito menos ao arquivamento dos autos. O arguido, porque era um poderoso, teria de ir, inexoravelmente, a julgamento, pois a verdade estaria (teria de estar) inelutavelmente com a vítima, até porque no caso contrário o MP corria o risco de ser acusado pela turba de justiceiros de alguma comunicação social de ter cedido aos poderosos.

Para melhor ilustrarmos as diferenças entre a Justiça dos Estados Unidos e a de Portugal recordemos um outro caso, ocorrido há cerca de dois anos nesse país. Bernard

Madoff, o presidente de uma das mais poderosas sociedades financeiras de Wall Street, foi preso em dezembro de 2008 sob suspeita de uma gigantesca fraude financeira, e seis meses depois, em junho de 2009, foi julgado e condenado a 150 anos de prisão. Antes de o prender, o FBI procedeu a uma longa e minuciosa investigação da sua atividade, com reserva, discrição e eficiência, tendo reunido um acervo de provas irrefutável. Quando o prendeu, estava concluída a investigação e todas as provas reunidas. Por isso o processo foi rápido e o julgamento também.

Se fosse em Portugal, a investigação criminal seria, praticamente desde o seu início, acompanhada em detalhe pela comunicação social e pelos sindicatos dos magistrados e dos polícias. Mal os investigadores encontrassem alguma coisa relevante, logo apareceria em manchete no *Correio da Manhã* ou no *Sol*, que publicariam também extensos relatos das escutas telefónicas, que, obviamente, não deixariam de ser efetuadas. O inquérito arrastar-se-ia durante anos e o suspeito acabaria por ser posto em liberdade por se atingir o prazo máximo de prisão preventiva - não sem que antes um juiz devidamente escolhido declarasse o processo de especial complexidade, precisamente para dilatar esse prazo até ao limite legal. Os sindicatos exigiriam permanentemente mais meios para a investigação criminal e acusariam publicamente o governo de não fornecer esses meios, garantindo que assim não se poderia concluir a investigação com êxito. Sublinhe-se que as investigações a Bernard Madoff prolongaram-se durante anos sem uma notícia e sem que ninguém desconfiasse delas, muito menos o visado. Nesta matéria, em Portugal é o que se sabe.

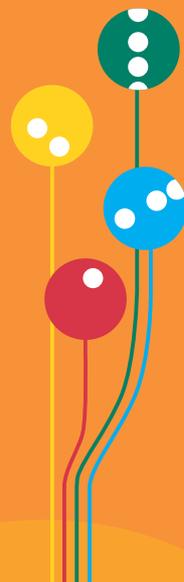
Estas são, de facto, as grandes diferenças entre os modelos de investigação criminal de Portugal e dos Estados Unidos. Lá, investiga-se primeiro e depois prende-se; aqui, primeiro prende-se e depois investiga-se. Os nossos prosectores só conseguem investigar se os suspeitos estiverem presos. Lá, procura-se que ninguém suspeite da existência da investigação; aqui, a investigação apoia-se na comunicação social. Por isso as nomenclaturas corporativas das magistraturas ficam tão intranquilas quando se traz ao conhecimento público factos que mostram claramente essas diferenças. ■

Ano Europeu do Voluntariado

Sê voluntário! Faz a diferença

www.europa.eu/volunteering

O Ano Europeu do Voluntariado 2011 tem o objectivo de facilitar a acção voluntária, melhorar a qualidade do voluntariado e contribuir para que decisores políticos tenham uma melhor compreensão do trabalho levado a cabo por milhões de voluntários em toda a União Europeia e abordem os desafios que estes enfrentam. Durante o Ano, serão realizadas várias actividades nos 27 Estados-Membros da UE, destinadas a sensibilizar a população e a celebrar o papel fundamental dos voluntários na nossa vida diária.



ORDEM



- 8 **NOTÍCIAS DA ORDEM** Acontecimentos da Ordem dos Advogados
- 13 **ATUALIDADE JURÍDICA** Eventos que constituem notícia
- 16 **QUEM DISSE O QUÊ...** Afirmações sobre atualidade e Justiça publicadas na imprensa
- 17 **DECISÕES** Casos com história
- 18 **FORMAÇÃO, CONFERÊNCIAS E DEBATES** Informações úteis a advogados e juristas

ORDEM

Símbolo: um escudo oval, com um livro aberto que tem inscrito, em letras maiúsculas, "A LEI", uma coruja, uma coroa de louros atados com uma fita, uma palma e uma lamparina acesa.

NOTÍCIAS DA ORDEM

EVENTOS E ACONTECIMENTOS MAIS MARCANTES

COMISSÕES E INSTITUTOS

Bastonário dá posse ao IAD, IAE, IAPI e CDHOA

O Bastonário, António Marinho e Pinto, deu posse, no dia 28 de junho, ao Instituto dos Advogados de Empresa (IAE), ao Instituto de Acesso ao Direito (IAD), ao Instituto dos Advogados em Prática Individual (IAPI) e à Comissão dos Direitos Humanos da Ordem dos Advogados (CDHOA).

Vítor Marques Moreira mantém o cargo de presidente do IAE. Sandra Horta e Silva foi empossada como presidente do IAD. Rui Silva permanece na presidência do IAPI. Jerónimo Martins mantém o cargo de presidente da CDHOA. ■



PRESIDENTE e vice-presidentes da CDHOA



PRESIDENTE do IAPI e Bastonário



PRESIDENTE e membros do IAE



BASTONÁRIO com a presidente e membros do IAD

COIMBRA

Conselho Distrital organiza Quinta Pedagógica



Numa organização do CDC, com a colaboração da Delegação de Viseu, decorreu no dia 8 de julho, em Viseu, uma invulgar ação de formação, denominada Quinta Pedagógica, orientada para a formação prática em direitos reais.

O projeto inseriu-se no programa de formação contínua descentralizada do CDC e contou com a presença de 70 advogados e advogadas estagiários de toda a área do CDC.

Divididos em quatro grupos e acompanhados pelo respetivo formador (os colegas Aníbal Simões e Ribeiro de Carvalho - Viseu; Heitor Peixoto Gouveia e António Ferraz - Tondela), os formandos percorreram a Quinta dos Áceres, em Barbeita, um verdadeiro laboratório de formação em direitos reais, aí calcorreando um percurso que permitiu abordar o diagnóstico diferencial entre propriedade pública e privada; distinguir águas públicas e particulares; apreciar marcos, sebes, vedações e outras formas de exercício do direito de tapagem; exemplificar e debater outros direitos inerentes à propriedade e à posse de prédios e águas e estudar servidões de passagem, vistas, águas, estilicídio, presa e aqueduto.

Abordaram-se ainda *in loco* aspetos práticos relativos à prova destes direitos e ao regime legal relativo aos eucaliptos, acácios e ailantos. A jornada ao ar livre facilitou a aprendizagem e mereceu rasgados elogios.

A iniciativa terminou com um animado convívio (jantar e música) na Quinta, generosamente cedida pelo anfitrião, o colega Ademar Baptista. ■

HISTÓRIA

OA comemora 85 anos

A Ordem dos Advogados celebra em 2011 os seus 85 anos de existência, tendo sido criada pelo Decreto n.º 11 715, de 12 de junho de 1926. “Ao serviço da advocacia. Pela defesa da cidadania” é o lema que marca as comemorações que terá até ao final de dezembro. Neste âmbito estão previstas a realização de tertúlias com temas diversos como “A Justiça, a Ordem e a República”, “O papel da Mulher na Advocacia”, “O Congresso dos Advogados Portugueses”, “A OA e os Direitos Humanos”, entre outras. As informações sobre as várias iniciativas estarão disponíveis em <http://www.oa.pt>. ■

Figueira da Foz acolhe Congresso dos Advogados

Nos termos do disposto nos artigos 30.º, n.º 2, e 35.º, n.º 1, do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pela Lei n.º 15/2005, de 26 de janeiro, o Bastonário convocou o Congresso dos Advogados Portugueses para reunir nos dias 11, 12 e 13 de novembro de 2011, no Centro de Artes e Espectáculos, na Figueira da Foz.

CDL

II Concerto dos Advogados com o grupo O'QUESTRADA

O Conselho Distrital de Lisboa da Ordem dos Advogados apresenta, pelo segundo ano consecutivo, o Concerto dos Advogados, este ano com o grupo de Almada O'QUESTRADA. O evento terá lugar no dia 24 de setembro, no Centro Cultural de Belém, em Lisboa.

O grupo foi escolhido pela sua originalidade, alegria e vivacidade. Na estrada desde 2002, os O'QUESTRADA já passaram por vários teatros de referência, como o Théâtre National de Toulouse, Théâtre National de Bordeaux, Teatro Nacional D. Maria II e Teatro Nacional de S. João, entre outros. Com *TASCA BEAT: O Sonho Português*, o seu trabalho de estreia, muito bem recebido pela crítica, a banda soma e segue como uma discoteca acústica, a fazer dançar o mundo com o espírito do fado e o balanço dos bailes de verão. Mais informações sobre o concerto em <http://www.oa.pt/cdl>.



CONCLUSÕES

I Jornadas Nacionais do Instituto do Acesso ao Direito

O IAD - Instituto do Acesso ao Direito é a estrutura de apoio ao Conselho Geral que tem por objeto inventariar e proceder à análise dos problemas que especialmente afetam os advogados que participam no acesso ao direito e aos tribunais.

No âmbito das suas atribuições, o IAD organizou as Primeiras Jornadas Nacionais do Instituto do Acesso ao Direito, onde se avaliou o atual sistema de acesso ao direito e aos tribunais, que tiveram lugar no dia 2 de julho, na sede da Ordem dos Advogados, em Lisboa.

Das diversas intervenções e propostas apresentadas, os advogados constataram, uma vez mais, que os problemas que vêm denunciando desde setembro de 2008, data da entrada em vigor do atual sistema, continuam atuais e sem resolução à vista.

Assim, das Primeiras Jornadas Nacionais do Instituto do Acesso ao Direito resultaram as seguintes conclusões:

1.ª CONCLUSÃO

A Ordem dos Advogados deverá defender intransigentemente a manutenção do modelo de acesso ao direito e aos tribunais atualmente em vigor.

2.ª CONCLUSÃO

A Ordem dos Advogados deverá pugnar pela dignificação do apoio judiciário, nomeadamente através de uma campanha junto da opinião pública, sensibilizando a comunidade para o papel do patrono oficioso na defesa dos direitos, liberdades e garantias dos cidadãos.

3.ª CONCLUSÃO

A Ordem dos Advogados deverá adotar medidas que visem sensibilizar todos os operadores judiciários que têm a seu cargo nomeações de advogados, para que aquelas sejam efetuadas exclusivamente com recurso à plataforma SinOA, reiterando a

informação de que deverá ser efetuada a nomeação de apenas um advogado por arguido.

4.ª CONCLUSÃO

A Ordem dos Advogados deverá reiterar as reivindicações efetuadas junto do IGFIJ, I. P., no sentido de este proceder à adaptação do seu sistema informático de forma a conformá-lo à lei vigente, intimando-o judicialmente, se necessário, e denunciando a situação junto da comunicação social.

5.ª CONCLUSÃO

A Ordem dos Advogados deverá pugnar pela revisão urgente da regulamentação do acesso ao direito e aos tribunais, com vista à criação, para o efeito, de uma portaria única que preencha as atuais lacunas, designadamente em termos de previsão de uma compensação para os serviços prestados no âmbito da resolução extrajudicial de litígios.

6.ª CONCLUSÃO

A Ordem dos Advogados deverá assumir a gestão integral de todo o sistema do acesso ao direito, incluindo os pagamentos das compensações devidas aos advogados participantes no sistema.

7.ª CONCLUSÃO

A Ordem dos Advogados, devidamente mandatada pelos advogados, deverá demandar judicialmente o Estado Português, requerendo o pagamento das compensações em atraso por serviços prestados, acrescidas de juros de mora, caso a dívida existente aos advogados que participam no sistema do acesso ao direito não seja regularizada e sempre que os prazos de pagamento previstos por lei não sejam cumpridos.

8.ª CONCLUSÃO

A Ordem dos Advogados deverá pugnar pela aplicabilidade aos advogados do regime de caixa de IVA que se prevê venha a ser aplicado às pequenas e médias empresas, de modo que também aqueles profissionais passem a devolver o IVA ao Estado apenas quando receberem dos seus clientes, em vez de o fazerem na data da prestação do serviço. ■



COOPERAÇÃO

OA celebra protocolo com a Ordem dos Advogados da China

Os representantes dos advogados portugueses e dos advogados chineses, António Marinho e Pinto e Liu Yang, respetivamente, assinaram memorando sobre cooperação mútua no passado dia 8 de julho, no qual afirmam o seu compromisso mútuo para trabalhar em espírito de cooperação para fortalecer o diálogo e troca de conhecimento e experiência

entre as profissões jurídicas nos seus respetivos países. O protocolo assinado prevê ainda estabelecer e manter uma relação cooperativa e colegial a longo prazo, bem como a identificação de oportunidades para a condução do diálogo e troca de atividades, incluindo também as vistas de estudos, programas de formação, seminários e projetos conjuntos de pesquisa. ■



TERTÚLIA

A Justiça, a República, a Ordem dos Advogados



Após breve introdução pelo Bastonário, Marinho e Pinto, iniciou a tertulia Daniel Proença de Carvalho, lembrando que a Ordem dos Advogados tem estado sempre presente na defesa do Direito, contra a violência e o arbítrio. Mesmo antes do 25 de abril havia, a par de uma Justiça ao serviço do poder político, uma Justiça independente.

Hoje, está pior a imagem da Justiça, o relacionamento entre advogados e entre advogados e juízes! Hoje, há também um problema de credibilidade e há ainda tiques de autoritarismo, embora, neste aspeto, possa haver algumas melhorias... talvez já não se convoquem 40 testemunhas para a mesma hora.

Da Justiça independente daquele período difícil deu-nos José Augusto Rocha, anterior presidente da Comissão dos Direitos Humanos, o seu testemunho, numa alusão à memória como a cura do silêncio de peripécias do patrocínio forense nos tribunais plenários, onde então, antes do 25 de abril, se condenavam pessoas pelo simples delito de opinião.

Neste contexto, foi recordado por vários oradores o 1.º Congresso da OA, realizado em 1972, como um momento de enorme afirmação da Ordem, da advocacia e da Justiça livre ao serviço do povo.

O peso esmagador da injustiça de que falou o anterior presidente da CPAS, António Soares de Oliveira, continua a exigir da Ordem dos Advogados um compromisso na defesa dos direitos, liberdades e garantias dos advogados, que, de acordo com José de Sousa Macedo, são um exemplo de cidadania e de coragem

pelo compromisso que estes têm com a vida, com a liberdade, com o património e com a defesa dos cidadãos.

A crise da Justiça não pode ser vista isoladamente, tem a ver, ainda segundo José de Sousa Macedo, com a crise da sociedade, com o desmembramento da família, com uma crise de valores! Perante certas situações e certos comportamentos, não parece estarmos num Estado de Direito Democrático.

Neste sentido, também José Augusto Rocha afirma que a crise da Justiça é, hoje, uma crise do Estado de Direito Democrático. Atualmente, as magistraturas convivem mal com a separação de poderes, desejando um novo poder, o poder dos juízes.

Foi igualmente referido que só haverá Estado de Direito Democrático com decisões judiciais respeitadas e quando o poder judicial se puder imunizar contra influências políticas e mediáticas. José de Sousa Macedo considerou que o art. 208.º da Constituição da República Portuguesa, sendo a única referência constitucional à advocacia, deveria ter outra formulação, reconhecendo o papel fundamental da advocacia num Estado de Direito, e não, como agora, simples decorrência do reconhecimento de lei ordinária.

Por último, José de Sousa Macedo afirmou o papel dos advogados como garantes da legalidade, não tendo as magistraturas, judicial e Ministério Público, esse exclusivo.

Num testemunho mais emotivo, Guilherme da Palma Carlos referiu-se ao advogado em prática individual em risco de extinção e à prevalência, hoje, das sociedades de advogados com as suas imagens de marca. ■

UM ADEUS SENTIDO

Homenagem ao advogado Luís de Azevedo

A advocacia perdeu um dos seus grandes nomes. No dia 26 de junho faleceu Luís de Azevedo, aos 86 anos. Nasceu a 16 de janeiro de 1924. Em julho de 1946 licenciou-se pela Universidade de Lisboa e em março de 1948 inscreveu-se como advogado. Foi eleito delegado às assembleias gerais para o triénio de 1972/1974. Em 1980 candidatou-se a Bastonário. Em dezembro de 2010 recebeu a medalha de honra da Ordem dos Advogados, como forma de reconhecimento do seu distinto percurso como advogado e como cidadão. O *Boletim OA* falou com os advogados Guilherme da Palma e Lopes de Almeida, que descreveram a nobreza da existência de Luís de Azevedo e o seu contributo para a sociedade e para a advocacia.

“À nossa volta vai ficando um imenso vazio.

Com uma diferença de poucos dias, fui despedir-me, no mesmo local, de dois velhos amigos - o Conselheiro Joaquim de Matos e o colega Luís Azevedo, ambos presentes na minha saudades.

Conheci o Dr. Luís Azevedo há muitos, muitos anos, e tive o privilégio de fruir de um convívio regular, sempre afetuoso e amigo, em diversas vivências. Como advogado determinado e eficaz, como homem de sólidas e inalteráveis convicções e como defensor da nossa Ordem e de seus valores.

Tive o privilégio de trabalhar com o Dr. Luís Azevedo em vários processos e no plenário criminal. E tive a honra de lutar, a seu lado, por uma Ordem aberta e democrática. Recordo uma vitória eleitoral comum, de que participou, entre alguns mais, o seu grande amigo e companheiro de sempre, Lopes de Almeida, em que pela primeira vez uma lista de delegados pela comarca de Lisboa, alternativa à oficialmente proposta pela estrutura, venceu o sufrágio na comarca de Lisboa. Foi uma vitória inesperada, embora pirrónica, pois surgiu o 25 de abril a permitir as eleições diretas, e não, como ao tempo ocorria, através de delegados, geralmente escolhidos entre os afetos aos cargos diretivos, que fez prever novos tempos.

Todas estas e outras recordações marcam uma vida.

A morte, súbita e inesperada, do



LUÍS DE AZEVEDO a receber a medalha de honra da OA em dezembro de 2010

meu velho e querido Amigo e Colega encerrou mais um capítulo da minha vivência, a juntar a tantos outros que tornam mais solitário o meu caminho. Que mais poderei dizer?” ■

Guilherme da Palma Carlos

“O Dr. Luís de Azevedo foi meu patrono de estágio de 1964 a 1966 e depois tive a honra de ser sempre seu colega de escritório. Com ele estabeleci, ao longo deste tempo, laços de profunda amizade. Sempre admirei as suas elevadas qualidades como jurista, cidadão empenhado em múltiplas causas e um homem de cultura. Foi sempre um profissional íntegro e conciliador, privilegiando a autocomposição de interesses e conflitos; impondo-se pelo brilho dos seus escritos e peças forenses; conselheiro sereno, prudente, criterioso, justamente apreciado por quantos com ele contactavam no exercício da profissão. Mas foi também um cidadão de rosto inteiro, preocupado com a situação do seu país e do seu povo e com o futuro da Humanidade - antes e depois do 25 de abril. Teve intervenção marcante em diversos movimentos e iniciativas

de ordem política, social, profissional e cultural, sempre na defesa das bases essenciais do Estado de Direito e da legalidade democrática.

Nunca se conformou com o agravamento sistemático das injustiças sociais, com a proliferação e arrogância do capitalismo selvagem - nesta ‘era dos direitos’, que, no entanto, como disse Ferrajoli, ‘é também a da sua maciça violação e da mais profunda e intolerável desigualdade’.

Mas um mundo que, apesar de tudo, como ele sempre dizia, não podemos desistir de transformar. Nesta despedida dolorosa, recordo mais uma vez o poema do escritor angolano Manuel Rui: apesar do ‘azul poluído e doente’, da vida ‘apressada, sem tempo para olhar a rosa que desabrocha no coração do mundo, vale a pena correr entre as cinzas, despojado de sombras, levando aos mais recônditos cantos da solidão um cântico de esperança’.

Um cântico de esperança por um mundo melhor, à medida das ideias e dos sonhos que o Dr. Luís de Azevedo sempre acalentou.” ■

Lopes de Almeida

CRÉDITO À HABITAÇÃO

Tribunais decidem que entrega da casa extingue a dívida

Seis tribunais portugueses de 1.ª instância decidiram que a entrega dos imóveis ao banco liquidaria a dívida dos particulares. Ainda que as decisões não constituam jurisprudência e que os bancos tenham recorrido da decisão, esta é uma situação inédita no País.

Num período em que a crise se agrava e em que as famílias estão com mais dificuldades em cumprir as suas obrigações, ao entregarem a casa ao banco em cumprimento ficariam com uma dívida igual à diferença entre o valor da casa à data do empréstimo e o valor do imóvel à data da entrega.

A reavaliação que é feita pelo banco, quer se trate de processos de dação, execução de hipoteca ou execução fiscal, é, por norma, inferior à da primeira avaliação, ficando o cliente obrigado a manter a dívida correspondente à diferença.

As decisões dos tribunais de 1.ª instância, quatro na Madeira e três no continente, a serem confirmadas, levarão a que sejam os bancos a suportar as flutuações do mercado imobiliário.

“Se as decisões vierem a ser confirmadas pelo Supremo Tribunal de Justiça, os bancos têm um problema sério. Quando o banco regista uma hipoteca, parte do pressuposto de que esta garante o valor do crédito e não apenas a avaliação. Estas decisões desvirtuam a figura da hipoteca como “rainha das garantias, pois os imóveis têm de se sujeitar mais tarde às leis de mercado”, explica Vítor Marques Moreira, presidente do Instituto dos Advogados de Empresa da Ordem dos Advogados (IAE).

Numa altura em que a banca se retrai na concessão de crédito, perante tais decisões a percentagem financiada tenderá a ser cada vez mais inferior em relação ao valor do imóvel. “Os imóveis irão ser avaliados por montantes mais baixos e os bancos irão passar a executar mais cedo as hipotecas”, comenta Vítor Marques Moreira.

As decisões em causa abrangem contratos com cinco, seis ou mais anos, numa época em que o mercado não funcionava desta forma. “Não me parece justo decidir neste sentido, porque os



pressupostos na formação do contrato eram outros”, explica o presidente do IAE. “Poderá é no futuro ser emitida uma norma que defina que os bancos, independentemente do montante em mora, só podem cobrar até ao limite do montante da avaliação”, acrescenta.

“A verdade é que os bancos também têm de se responsabilizar pelo montante dos créditos que emprestam. O que é que justifica que uma casa desvalorize tanto na segunda avaliação?”, questiona Vítor Marques Moreira.

A ser confirmada a decisão dos tribunais de 1.ª instância, o mercado imobiliário

sofreria uma desvalorização acentuada. “Nem imagino os efeitos diretos e colaterais em toda a economia portuguesa. Seria bom para o particular, mas punha em causa todo o comércio bancário, a construção civil, o preço dos materiais. Seriam repostos os valores reais das habitações, porém seria um abalo económico”, conclui o presidente do IAE.

Em fevereiro deste ano, em Espanha, a Audiência Providencial de Navarra confirmava a decisão de um tribunal de 1.ª instância que considerou que a devolução da casa ao banco BBVA seria suficiente para saldar a hipoteca. ■

AFASTAMENTO DA PROFISSÃO

“O que envolve falta de seriedade não pode passar impune”

O *Boletim OA* quis saber os motivos que conduzem ao afastamento definitivo de juízes e advogados. Carreiras mais ou menos longas obrigadas a chegar ao fim por os seus protagonistas adotarem comportamentos pouco ajustados à profissão que resolveram abraçar.

NA MAGISTRATURA

Nos últimos dez anos foram aplicadas aos juízes nove penas de aposentação compulsiva. Os dados são do Conselho Superior da Magistratura (CSM). “A principal causa que leva à aplicação das penas disciplinares mais graves é a deficiente produtividade, se bem que em alguns destes casos se encontrem associados outros comportamentos desadequados com relevância disciplinar”, explica José Manuel Duro Mateus Cardoso, juiz desembargador, chefe de Gabinete do Vice-Presidente do CSM.

Em 2009 foram aplicados 42 processos disciplinares, e em 2010 o número desceu para 33. Em 2011, e até ao início de julho, foram aplicados 34 processos disciplinares. “A prática de factos dolosos ou culposos com violação dos deveres profissionais e os atos ou as omissões da sua vida pública ou que nela se repercutam incompatíveis com a dignidade indispensável ao exercício das suas funções” são alguns dos motivos que podem levar à abertura de inquéritos, como explica Mateus Cardoso.

Os juízes estão sujeitos a penas de advertência, multa, transferência, suspensão de exercício, inatividade, aposentação compulsiva e demissão. “A aplicação das sanções é condicionada pela gravidade dos factos, a sua reiteração, ou não, as suas consequências e repercussões, a eventual reincidência, o comportamento anterior e posterior do magistrado em causa”, acrescenta. “A pena de demissão, sendo a mais grave, implica a perda do estatuto de magistrado”, conclui o chefe de Gabinete do Vice-Presidente do CSM.

NA ADVOCACIA

Nos últimos dez anos foram expulsos da Ordem dos Advogados dez advogados e dois afastados por cancelamento da inscrição por falta de idoneidade moral. “Ficar com o dinheiro dos clientes é a principal causa



de expulsão”, explica Óscar Ferreira Gomes, presidente do Conselho Superior da OA. “O art. 83.º do EOA é claro quanto aos deveres de honestidade, probidade, retidão, lealdade, cortesia e sinceridade a que estão obrigados os advogados”, esclarece. Rui Freitas Rodrigues, presidente do Conselho de Deontologia do Porto, afirma que o volume de litigiosidade disciplinar está a aumentar, em parte fruto da crise económica. “Há dois padrões de situações: os clientes que se queixam apenas quando recebem a nota de honorários, e que instrumentalizam a questão disciplinar para tentar pagar menos ao colega, e os advogados que, por vezes, ficam com avultadas quantias de dinheiro dos clientes. E isso é muito grave”, afirma.

As penas disciplinares que podem ser aplicadas aos advogados são a advertência, a censura, a multa, a suspensão e a expulsão. Já o cancelamento da inscrição não se trata de uma pena, mas de um processo especial, de natureza administrativa, baseado na falta de idoneidade.

A expulsão é a pena mais grave. “É uma espécie de ‘bomba atômica’, que tem de ser muito bem ponderada. Mas não se

podem manter na profissão pessoas que têm comportamentos insustentáveis”, comenta Rui Freitas Rodrigues. “A jurisdição disciplinar tem de ser efetiva para a defesa dos cidadãos e para sanear a própria profissão, em defesa dos advogados que cumprem os seus deveres, tratam bem os seus processos e respeitam os clientes e os dinheiros dos mesmos”, acrescenta.

“A autorregulação da profissão é algo de que não podemos prescindir. O que envolva falta de seriedade não pode passar impune. Um cliente que confia no advogado não pode ser atraído”, conclui o presidente do Conselho Superior. ■

O Ministério Público

De acordo com o relatório recentemente divulgado pelo Conselho Superior do Ministério Público, foram aplicadas entre 2008 e 2010 nove penas de aposentação compulsiva, representando o número mais elevado dos últimos seis anos.

GUERRA À DROGA

Portugal está de parabéns e é apontado como paradigma internacional de sucesso

Judi Dench, Sting, Richard Branson, Mike Leigh e cerca de outras 30 figuras públicas inglesas - entre atores, advogados, académicos, artistas e políticos - apontaram Portugal como exemplo a seguir numa iniciativa que abalou a sociedade britânica, no início deste mês. A iniciativa, que seguiu as recomendações do relatório anual da Comissão Global de Políticas sobre Drogas, traduziu-se numa carta aberta, dirigida ao primeiro-ministro David Cameron, pedindo a urgente revisão da situação e política inglesa de combate à droga e a despenalização de todas as drogas, a exemplo do que aconteceu em Portugal, caso se conclua pela ineficiência do modelo atual.

Na carta lê-se: “Em 2001, Portugal descriminalizou a posse de todas as drogas e, não obstante as predições sensacionalistas em contrário, isso levou a um decréscimo no número de jovens que usam drogas ilícitas, a uma redução global do número de pessoas que usam drogas de forma problemática, a menos mortes relacionadas com a droga e a um aumento do número de pessoas que acedem a tratamentos de forma voluntária [...]. É claro pela experiência portuguesa, e pela de outras jurisdições,



STING é um dos signatários

que a descriminalização da posse e uso de drogas não leva a um aumento no uso da droga ou problemas relacionados.” Já não é a primeira vez que Portugal é referido como caso de sucesso. Em 2009 o advogado constitucionalista norte-americano Glenn Greenwald, concluiu que “[...] os dados mostram, seja qual for a perspectiva, que a descriminalização portuguesa foi um retumbante sucesso. Neste exemplo residem lições que devem nortear no

mundo inteiro os debates sobre políticas antidroga”. Em declarações à imprensa, João Goulão, presidente do Instituto da Droga e Toxicoddependência (IDT), confirmou este cenário positivo. De acordo com os dados oficiais, desde 2001 diminuiu o número de consumidores entre os 14 e os 15 anos, diminuiu o número de mortes por doenças infecciosas como a sida (relacionadas com o consumo de droga) e diminuiu o consumo de heroína.

No nosso País, as drogas foram todas “descriminalizadas” a partir de 2001 (mas não foram “legalizadas”). Portanto, muito embora a posse de droga para o próprio consumo e o uso de droga em si mesmo continuem a ser legalmente proibidas, a violação destas proibições já não é considerada um ilícito criminal, mas sim um ilícito exclusivamente administrativo. Para João Goulão, com a despenalização, o nosso sistema passou a ser coerente, passando a encarar os toxicoddependentes como pessoas doentes e não como criminosos. Os doentes, em consequência, “perderam o estigma relacionado com o vício da heroína e encaram o facto como uma doença, o que é meio caminho andado para o tratamento resultar”. ■

Tribunal de Contas português é exemplo em congresso

Guilherme d’Oliveira Martins, presidente do Tribunal de Contas (TC), assumiu a presidência da Eurosaí, organização que reúne os TC europeus, até 2014. A tomada de posse aconteceu no VIII Congresso da Eurosaí (Organização das Instituições Superiores de Controlo das Finanças Públicas da Europa), que se realizou de 30 de maio a 2 junho de 2011, em Lisboa. No congresso estiveram representados os 50 países que integram a Eurosaí, sendo ainda convidados Moçambique, São Tomé e Príncipe, Angola, Brasil, Cabo Verde, Guiné-Bissau e Timor. Em declarações à imprensa, Oliveira Martins sublinhou que a crise financeira e das dívidas soberanas “obriga hoje a dar aos Tribunais de Contas maior importância. Este reconhecimento internacional é um reconhecimento claríssimo que tem sido assumido por todos”, e ainda: “Existe uma grande preocupação na cooperação internacional das instituições e a atual situação leva a que todos os Tribunais de Contas e organizações congêneres passem a estar mais na ribalta e a ter tarefas muito mais exigentes.” Para Guilherme d’Oliveira Martins, “um dos problemas que foi suscitado aquando da crise financeira

internacional teve a ver com o facto de uma parte das tarefas de auditoria estarem confiadas a instituições que estavam no mercado. Isso determinou que se tenha chegado à conclusão de que a independência da auditoria tem de ser especialmente reforçada”, devendo ser desempenhada por instituições independentes, como os TC ou as auditorias gerais. Portugal, explicou o presidente do TC, tem “um sistema particularmente interessante” - denominado continental -, uma vez que é “um verdadeiro tribunal integrado num poder judicial a desempenhar estas funções”, tendo também uma câmara de auditoria com todas as características do sistema anglo-saxónico, “mas todos os seus juizes têm poder sancionatório, o que lhes dá uma eficácia muito maior”. Uma das preocupações que existem noutros países, adiantou, “tem a ver com o facto de as câmaras de auditorias ou as instâncias mais dedicadas à auditoria não terem, como em Portugal, competências sancionatórias”. E esse é um “problema que tem sido suscitado em todos os países e há uma grande atenção e grande disponibilidade de todos de seguirem a experiência portuguesa”.

PROGRAMA DO XIX GOVERNO CONSTITUCIONAL: ALGUMAS NOTAS SOBRE A GESTÃO DO SISTEMA JUDICIAL

[...] objetivos preferencialmente quantificados, círculo a círculo, comarca a comarca e setor a setor [...] esta é uma mudança absolutamente essencial para combater a morosidade judicial.

[...] uma sociedade democrática e economicamente dinâmica deve assentar na confiança no sistema judicial.

[...] assegurar a independência judicial e a autonomia do Ministério Público.

[...] definição clara do papel dos Supremos Tribunais de Justiça e Administrativo como tribunais de uniformização da jurisprudência e não, em regra, como instâncias.

[...] Assegurar a especialização dos operadores judiciários, introduzir a contingentação processual, avaliar as alterações que o regime das custas judiciais tem sofrido nos últimos anos e uniformizar os respetivos regimes, e fazer corresponder as novas tecnologias a um princípio de unificação.

[...] criação de uma bolsa de juizes de reação rápida para atrasos crónicos.

[...] consagração de normas visando uma limitação acentuada da participação dos magistrados em comissões de serviço fora da judicatura.

[...] uma verdadeira avaliação do desempenho dos magistrados.

[...] simplificação processual.

[...] crucial alterar o paradigma do processo decisório dos juizes, presentemente chamados a presidir a todos os atos do processo [...], o que constitui um ponto de bloqueamento administrativo do sistema judicial.

[...] autonomia e da responsabilização do Ministério Público [cabendo-lhe] dirigir toda a investigação num modelo em que o magistrado responsável pela investigação deve assegurar o processo na fase de julgamento.



“Pensar o sistema de justiça é pensar o Ser Humano”

A Justiça é uma das áreas da governação que mais obriga a que se criem sinergias acrescidas de negociação, bom senso e consenso.

Reformas precipitadas já implicaram sucessivas alterações, em prejuízo do bom funcionamento dos tribunais e da necessária programação da atividade dos juizes, magistrados do Ministério Público, advogados, solicitadores e demais operadores.

As questões colocadas pela massificação do acesso à Justiça não podem fazer perder de vista novos problemas, que implicam um equilíbrio social complexo e em relação aos quais se verifica a necessidade de intervenção: a justiça dos menores e dos idosos implica instituições administrativas, serviços judiciais adequados, a existência de legislação adequada e um largo consenso na sociedade. Os problemas existentes de judiciabilidade dos direitos destas pessoas e dos grupos mais débeis da sociedade têm que obter uma resposta no quadro de uma conceção de justiça social e de proteção da autonomia da sociedade.

O governo vai tornar possível programar a vida profissional de modo a corresponder às expectativas dos profissionais da justiça no desenvolvimento das suas carreiras e projetos, restaurando o modelo das “profissões jurídicas”. A realização da Justiça precisa de juizes, de advogados, de procuradores da República, de notários, de conservadores, de solicitadores, de funcionários judiciais e de outros auxiliares da justiça. Indeclinável é, igualmente, a criação de um judiciário comum com os países lusófonos.

PAULA TEIXEIRA DA CRUZ

Discurso da ministra da Justiça no debate do Programa do Governo na Assembleia da República 01.07.2011

Fixação de prazos perentórios para os inquéritos criminais quando correm contra suspeitos ou arguidos, de modo a impedir o prolongamento por tempo indefinido das investigações, com exceções muito restritivas, como os casos de alta criminalidade organizada.

[a fase de instrução passará a ser um] momento processual próprio, anterior ao do julgamento, para verificação do cumprimento dos princípios fundamentais do Estado de Direito.

[...] o mapa judiciário tem de ser pensado também do ponto de vista dos utentes do sistema de Justiça [...] há que recorrer a mecanismos mais flexíveis, como a figura dos juizes agregados

[...] sistema de carreiras planas, permitindo que a evolução na carreira de um magistrado não esteja dependente de um modelo hierárquico nos tribunais.

[Julgados de paz] ajustamentos que se mostrarem necessários à célere resolução da pequena conflitualidade.

Revisão do Código Penal e o Código de Processo Penal no sentido de ampliar e efetivar a aplicação do processo sumário quando se trate de detidos em flagrante delito, e ampliar a aplicação de prisão preventiva nos crimes com penas superiores a três anos.

[...] reforçar o combate à corrupção, que está progressivamente a minar a confiança nas instituições e na economia.

O Ministério da Justiça tem naturalmente um património enorme que é preciso otimizar e gerir da melhor forma.

O objetivo é gerir o melhor possível os recursos que temos, que são escassos, e, no fundo, fazer mais com menos dinheiro, para que a Justiça funcione melhor.

FERNANDO SANTO
In Público
28.06.2011

ACÓRDÃO EM SEGREDO DISPONÍVEL NA WEB

Esteve disponível na Internet um acórdão proferido pelo Tribunal da Relação de Coimbra sobre um processo que ainda se encontrava em segredo de justiça.

O acórdão relatava um caso que o Departamento de Investigação e Ação Penal (DIAP) de Coimbra suspeitava poder vir a configurar-se em crimes de sequestro ou homicídio.

O Instituto das Tecnologias da Informação (ITIJ) rejeitou a responsabilidade pela publicação do documento, em <http://www.dgsi.pt>, e enfatizou que os tribunais são os responsáveis pela gestão e inserção dos acórdãos judiciais na Internet. Habitualmente, os desembargadores facultam os seus acórdãos a uma comissão no respetivo tribunal, que decide quais os que serão publicados *on-line*. Apesar de o juiz ter o dever de indicar aqueles que estão cobertos por segredo de justiça, a comissão que os analisa deve conferir o estado dos processos.

A divulgação do documento poderá pôr em causa o desfecho do processo. Ou os suspeitos não são culpados e veem o seu bom nome comentado na comunicação social ou, tendo cometido o crime, poderão vir a destruir provas ou a preparar um alibi que encaixe nos factos relatados pelo DIAP e que agora conhecem.

EMPREGADA DE LIMPEZA RECEBE INDEMNIZAÇÃO DO ESTADO

Um acórdão de 8 de junho do Supremo Tribunal de Justiça condenou o Estado Português ao pagamento de uma indemnização no valor de 5167,60 euros a uma empregada da limpeza, contratada pela PSP para a Esquadra da Maia, que foi despedida por nulidade do contrato, uma vez que este havia sido celebrado apenas verbalmente.

A mulher trabalhava nas instalações desde 1 de março de 1997, e durante mais de dez anos, tal como qualquer outro funcionário, teve direito aos descontos para a Segurança Social, subsídios de férias e de Natal e um período de férias remuneradas. A 20 de dezembro de 2007 recebeu uma notificação do Comando Metropolitano do Porto da PSP onde lhe foi comunicado que o contrato que mantinha com a PSP era nulo, o que levaria a que cessasse funções 60 dias depois, sem



direito a nada mais que o pagamento dos vencimentos até essa data.

A empregada levou o caso ao Tribunal do Trabalho da Maia e pediu que o contrato fosse considerado válido e o despedimento ilícito, que fosse reintegrada no respetivo posto de trabalho e que lhe fossem pagos os salários e subsídios vencidos desde a data do despedimento, ou, sendo o contrato considerado nulo, pediu, em alternativa, o pagamento de uma indemnização.

Apesar de o Tribunal da Maia não ter decidido a favor da trabalhadora, o caso subiu à Relação, onde o despedimento foi declarado ilícito e o Estado condenado ao pagamento de 344,50 euros por cada ano de antiguidade, remuneração base auferida pela mulher, bem como ao pagamento das retribuições vencidas desde a data do despedimento, 19 de fevereiro de 2008, considerando a retribuição auferida 14 vezes por ano, acrescida do subsídio de alimentação, no valor de 4,03 euros correspondente a 11 meses por ano.

O Estado recorreu para o Supremo Tribunal de Justiça, que reconheceu à trabalhadora o direito à indemnização. “Porque o contrato celebrado entre as partes foi, efetivamente, nulo e porque à situação se consideram aplicáveis os preceitos citados, por força dos artigos 2.º/1 e 26.º/1 da Lei n.º 23/2004, de 22 de junho, há que reconhecer direito à autora à indemnização de antiguidade prevista no art. 439.º, n.º 1, do Código do Trabalho, considerando-se adequado fixá-la em 30 dias de retribuição (que era de 344,50 euros mensais), por cada ano completo ou fração de antiguidade, a contar de 1.3.1997 até à presente data, a qual perfaz o montante de 5167,50 euros [344,50 x 15]”, refere o acórdão.

“A má fé do Estado decorre do facto de o mesmo não poder ignorar a invalidade do contrato, enquanto, em relação à autora, se presume a sua boa fé, por não lhe ser exigível conduta diferente da de cumprir os deveres impostos pela relação de trabalho que assumiu”, relata o documento. ■

Congressos · Conferências · Cursos · Seminários · Debates

O nascimento como fonte de responsabilidade civil

A conferência sobre o nascimento como fonte de responsabilidade civil insere-se no âmbito dos cursos de verão na Católica. O nascimento pode originar responsabilização médica nos casos em que não tenha sido desejado. Nesta hipótese, os pais podem sofrer danos (patrimoniais e não patrimoniais). Mas também há casos em que o dano atinge a própria criança. Estas e outras questões serão abordadas na conferência no dia 20 de julho, das 18h00 às 20h00, na UCP - Campus da Foz, destinada a licenciados em Direito e Medicina e estudantes de Direito. A taxa de inscrição é de €15. Mais informações disponíveis no site <http://www.porto.ucp.pt/cvc>.

Prémios de Contabilidade

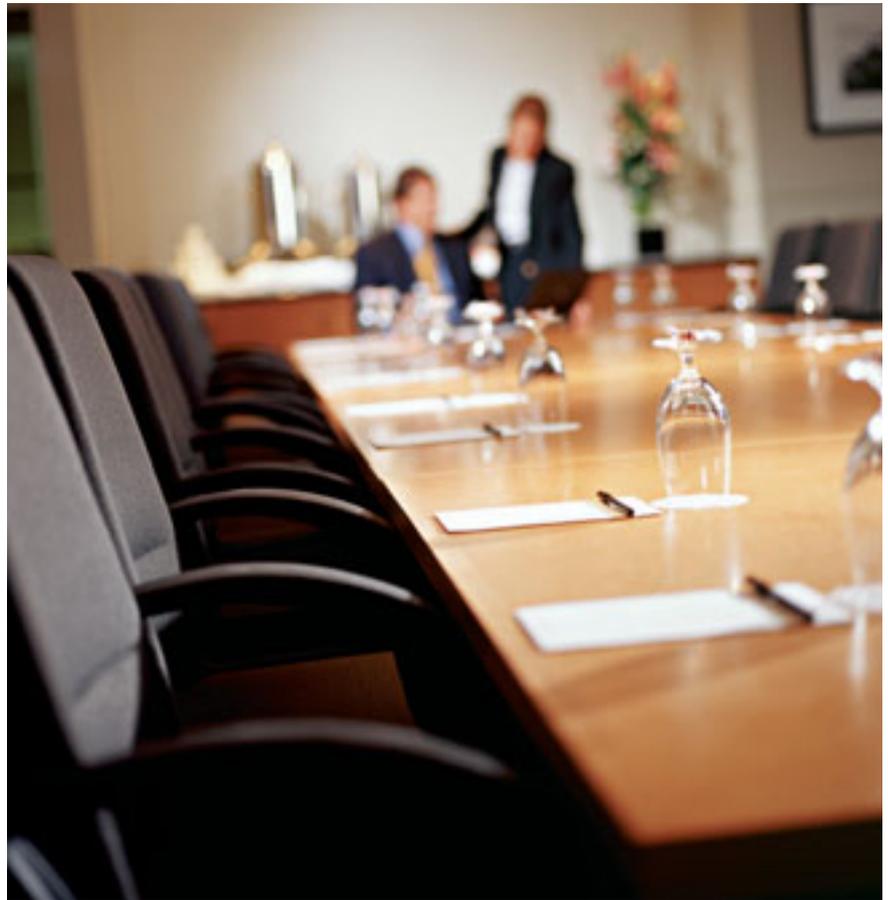
A APOTEC - Associação Portuguesa de Técnicos de Contabilidade instituiu o prémio anual Luiz Chaves de Almeida, para o estudo e divulgação da Contabilidade Financeira, e o prémio de História da Contabilidade Martim Noel Monteiro. Ambos os trabalhos deverão dar entrada na sede da APOTEC até 30 de novembro de 2011. Regulamento e outras informações disponíveis em <http://www.apotec.pt>.

VII Encontro Nacional sobre Causas Matrimoniais

A Associação Portuguesa de Canonistas organiza o VII Encontro Nacional sobre Causas Matrimoniais, em Fátima, de 8 a 10 de setembro. O encontro visa proporcionar aos participantes um aprofundamento de alguns capítulos de nulidade nas causas matrimoniais através da metodologia do caso. A incapacidade por causa psíquica, a exclusão da igualdade conjugal como modalidade de exclusão do matrimónio, o abandono da igreja por ato formal, a homossexualidade e o cânone 1095 são alguns dos temas em análise. O encontro é dirigido a membros dos tribunais eclesiais - juizes, defensores do vínculo, notários, advogados -, sacerdotes, psiquiatras e juristas civis interessados. Mais informações através do e-mail apcanonistas@portugalmail.pt.

I Congresso Internacional do OBSERVARE

O Congresso é organizado pela unidade de investigação em Relações Internacionais



da Universidade Autónoma de Lisboa, designada OBSERVARE (Observatório de Relações Exteriores). O evento terá lugar nos dias 17 e 18 de novembro, na sede da Fundação Calouste Gulbenkian, em Lisboa. Numa situação internacional em mudança acelerada aumenta o grau de incerteza sobre o sentido dos acontecimentos e a sua previsível evolução; nesse sentido, o Congresso ensaia o inventário das tendências em curso no mundo presente. Cientistas sociais portugueses e estrangeiros aprofundam essas tendências nos domínios político, diplomático, estratégico, económico, social, cultural e ambiental. Para mais informações consulte o site <http://observare.ual.pt/conference>.

Organização e Gestão da Investigação Criminal

O CES - Coimbra, Centro de Estudos Sociais, organiza a formação sobre Organização e Gestão da Investigação Criminal, nos dias 7, 8, 14 e 15 de outubro. O curso pretende confrontar os formandos com os modelos de gestão

processual que envolve a investigação criminal, num tempo e num quadro legal onde a eficácia na justiça penal exige dos seus profissionais respostas diferenciadas no modo de trabalhar o processo. Assim, as novas criminalidades complexas, como a corrupção, a criminalidade económica e financeira, o branqueamento de capitais, a criminalidade informática ou os tráficos de pessoas e estupefacientes, exigem dos profissionais capacidades inovadoras no modo de enfrentarem os problemas. O curso pretende dotar os seus destinatários da capacidade e dos instrumentos teóricos e práticos necessários à concretização dos objetivos que decorrem de tais imposições normativas. A formação destina-se a todos os profissionais da justiça penal, designadamente magistrados do Ministério Público e judiciais, funcionários de órgãos de polícia de investigação criminal, advogados, funcionários judiciais, bem como a investigadores, estudantes de cursos pós-graduados de mestrado ou doutoramento. Mais informações em <http://www.ces.uc.pt>. ■

DESTAQUE



20 UM DIA NO... Tribunal do Comércio de Lisboa - “Toda a gente deve a toda a gente” - As insolvências estão a paralisar o Tribunal do Comércio de Lisboa. Sem tempo para tratar dos outros processos, os magistrados esperam um 2012 terrível

23 CASO DO MÊS Código de Execução de Penas - “Um código de direitos ricos para um país de pobres” - Um ano depois da entrada em vigor do novo Código, faltam recursos humanos nos tribunais e falta formação. E faltam advogados informados sobre a nova lei

28 PERSPETIVAS Por António Pedro Soares - Privilégios e discriminações - Poder central: ficção ou fixação?

DESTAQUE

TEP – subida exponencial – 21.500 processos em Lisboa, 18 mil no Porto e 7 mil em Coimbra.

TRIBUNAL DO COMÉRCIO DE LISBOA

"Toda a gente deve a toda a gente"

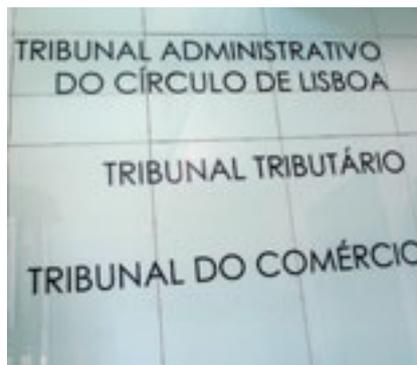
As insolvências estão a paralisar o Tribunal do Comércio de Lisboa. Sem tempo para tratar dos outros processos, os magistrados esperam um 2012 terrível

TEXTO ANA ISABEL CABO FOTOS MADALENA ALEIXO

A juiz presidente do Tribunal do Comércio de Lisboa dirige-se para mais uma leitura da sentença de um processo de insolvência. Na sala está apenas um advogado a representar uma empresa têxtil do Norte do País. "Não tem reclamações?", pergunta a magistrada. O advogado diz que não. "Está decretada então a insolvência", diz Fátima Reis Silva, desejando ainda ao advogado uma boa viagem de regresso a Barcelos. "Infelizmente, ainda nos vamos encontrar mais vezes. Tenho mais clientes nesta situação", responde o advogado. A diligência dura cerca de dez minutos. Segue-se um novo julgamento. Mais uma insolvência. "Não há reclamações?", pergunta de novo a juiz presidente, agora a uma advogada. A mandatária diz que não e a juíza prossegue com a inquirição de uma testemunha, um gestor de cobranças de uma empresa. Depois da identificação e juramento, Fátima Reis Silva quer saber que diligências eram feitas pela testemunha para recuperar os créditos.

Por semana, a juiz presidente do Tribunal do Comércio tem cerca de uma dezena de processos de insolvências. Naquele andar de um bonito e moderno edifício do Campus da Justiça, em Lisboa, as manhãs são consagradas aos julgamentos e as tardes às assembleias de credores. Fátima Reis Silva está no Tribunal do Comércio há dez anos, depois de ter passado pelos tribunais criminais de Lisboa. "A situação é grave e preocupante; o que conseguimos fazer são insolvências e procedimentos cautelares. Não temos tempo para mais", desabafa a magistrada.

O tribunal tem cerca de 12 mil processos pendentes. Nas secções dos cinco juízos o chão, secretárias, caixas de plástico e estantes tudo serve de abrigo para os inúmeros processos e respetivos papéis. Os papéis são tantos que



quem trabalha nas secções já chegou a ouvir um advogado de uma instituição bancária perguntar-lhes "se não tinham brio, porque os processos estavam espalhados pelo chão..." E o que é que lhe responderam? "Fingi-me de morta. Estas pessoas irritam-me", responde, perentória, uma funcionária. Fátima Cardoso sorri. "Se estivéssemos cá dia

A MAIOR PARTE DAS AUDIÊNCIAS de julgamento são preenchidas com insolvências

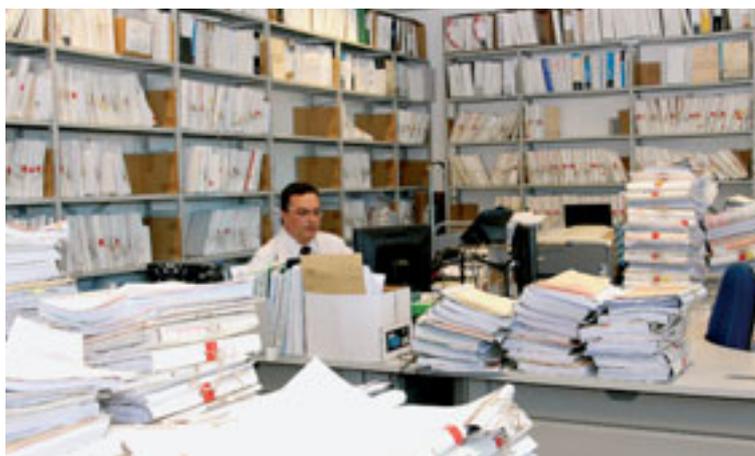
e noite, haveria sempre trabalho. Há muito trabalho e muito menos gente." Está no tribunal há seis anos, vinda da 1.ª instância cível liquidatária.

São 30 funcionários, cinco magistrados judiciais e quatro procuradores do Ministério Público. "Temos sido alvo de preocupação por parte do Ministério da Justiça. Tivemos vários reforços de funcionários, que vêm temporariamente", explica a juiz presidente, sublinhando que continuam a ser poucos.

Enquanto a magistrada está nas salas de audiência ocupada com julgamentos, são muitas as pessoas que se dirigem à Secretaria do 3.º Juízo para pedirem ajuda. "Estamos aqui a ver se nos esclarecem porque o supermercado onde



O TRIBUNAL DO COMÉRCIO de Lisboa tem cerca de 12 mil processos pendentes. Já quase não há lugar para colocar mais papéis



trabalhávamos fechou”, desabafa Liliana Alves, explicando em seguida os pormenores: eram 22 lojas de uma cadeia conhecida de supermercados, mas só restam sete estabelecimentos. A funcionária Paula Silva aproxima-se. “Não receberam nada do administrador?” “O administrador demitiu-se do cargo, o administrador da insolvência não tem o despacho do juiz. Disseram-nos que nos tínhamos de dar como credores, precisamos de advogados?”, pergunta a trabalhadora. Paula Silva esclarece que se podem dirigir ao Ministério Público (MP) para serem ajudadas. “Como funcionárias, não podemos dar certo tipo de informações, mas o MP pode”, afirma.

“VI MUITAS LÁGRIMAS AO CANTO DO OLHO”

Paula Silva está há seis anos no Tribunal do Comércio, depois de ter pas-

sado pelo Tribunal de Execução de Penas e pela Pequena Instância Liquidatária. Já se habituou a estas dúvidas frequentes que surgem após a publicação do anúncio da insolvência, que dá às pessoas um prazo de 30 dias para reclamarem dos seus créditos.

○ CRÉDITO PULVERIZOU-SE

“A maior parte não sabe fazer as contas e pede-nos ajuda”, acrescenta a funcionária do tribunal. Mas o que lhe custa mais são as situações que “mexem com o lado humano” e que deixam as pessoas em situações de desespero. Paula lembra-se bem da história de um senhor que chegou ali ao balcão para a ameaçar. “Se o meu processo não estiver resolvido, não venha trabalhar amanhã”,

disse-lhe na altura. “Chegam-nos aqui pessoas que estão a passar fome, como o caso daquele senhor que tinha seis filhos”, recorda.

A juiz presidente reconhece que quem apanha o primeiro embate são os funcionários. “Os contactos que, como magistrados, temos com os trabalhadores é nas assembleias”, explica Fátima Reis Silva. Mas também aí as coisas podem ser muito difíceis. “Tinha à minha frente cerca de 200 homens de uma empresa de construção civil, todos à volta dos 40 anos, que estiveram num silêncio sepulcral durante duas horas, o que não é normal. Vi muitas lágrimas ao canto de olho.” E naquela assembleia que ainda decorreu nas antigas instalações do Tribunal do Comércio, na Rua do Ouro, a magistrada tentou dizer algumas palavras sobre o que se ia passar a seguir. “Mas não é fácil.” ▶

As pessoas continuam a surgir e a colocar questões nas secretarias dos diferentes juízos. Chega um advogado a precisar de uma certidão para um processo no Tribunal de Oeiras e uma advogada que foi nomeada oficiosamente no âmbito de um processo de trabalho. “Venho consultar um processo para saber se o crédito do trabalhador já está indicado na insolvência”, explica. O advogado foi atendido rapidamente. Tratava-se de uma certidão de um caso já resolvido. Caso contrário, desabafa, “isto é terrível e demoradíssimo, há processos com dez anos”. Dois minutos depois, uma nova história. “Fiz um negócio com uma firma que foi à falência, perdi dez mil euros. Estou a tentar receber o dinheiro, porque a empresa tinha bens”, conta um senhor visivelmente desanimado. Paula Silva explica-lhe que “tem de reclamar com o administrador da insolvência”. A funcionária diz que os seis anos de tribunal lhe conferem um estatuto de resistente, uma vez que, explica, “a maioria fica muito menos tempo. Mas está a chegar a um ponto em que o amor à camisola não chega”, alerta.

No primeiro piso do Tribunal do Comércio funcionam os gabinetes dos procuradores do MP, para quem os funcionários encaminham muitas questões. O *Boletim da OA* tentou falar com o MP, mas procuradores e funcionários nunca se mostraram disponíveis. “O Ministério Público tem muito mais processos, o atendimento ao público é muito maior. Os trabalhadores vão cada vez mais aos tribunais do comércio, passam por cima dos tribunais do trabalho”, justifica a juiz presidente. E dá um exemplo: “Se uma fábrica com 600 trabalhadores fecha, na segunda-feira seguinte estão cá 200 a reclamar créditos. E há muita gente sem mandatário.”

LIQUIDAÇÕES EMPERRAM PROCESSOS

Oitenta por cento dos processos tratados pelo Tribunal do Comércio são insolvências e recuperação de empresas. Seguem-se o contencioso das sociedades comerciais, a propriedade industrial e o registo comercial. “E tudo o que não é urgente é engolido na voragem dos urgentes”, conclui, Fátima Reis Silva.

Um processo de insolvência pode demorar três meses. “Somos rápidos a decretar as insolvências.” Os problemas de morosidade surgem quando há liquidações. “Não



MUITOS TRABALHADORES pedem ajuda aos funcionários do tribunal para o cálculo dos créditos



há ninguém para comprar o grosso dos bens, fazem-se leilões e estes estão desertos”, desabafa a magistrada. Desde que a juíza chegou ao tribunal que o número de falências e insolvências tem vindo sempre a aumentar, mas “a grande subida é desde 2008”, faz questão de frisar a magistrada. Uma subida onde tem sido notório o aumento do número de apresentações

FAZEM-SE LEILÕES E ESTÃO DESERTOS

à falência por parte dos devedores. “É o reconhecimento de que não há nada a fazer”, diz a juiz presidente, chamando também a atenção para o aumento do número de insolvências requeridas pelo credor que não são contestadas.

O perfil dos credores tem vindo a mudar. E se no início eram as instituições bancárias, o Estado e a Segurança Social, agora “são todos. Desde o homem dos ladrilhos, toda a gente deve

a toda a gente. O crédito pulverizou-se e democratizou-se”, considera Fátima Reis Silva.

Com poucos funcionários e com os processos a aumentar, a juiz presidente antevê um ano de 2012 “terrível. O embate da crise vai dar-se nos tribunais do trabalho e comércio. Não foi por acaso que os processos destes tribunais mereceram uma especial atenção da *troika!*”, afirma.

O novo mapa judiciário poderá vir a dar uma preciosa ajuda ao Tribunal do Comércio. Não tanto pelo início do funcionamento de tribunais especializados para a propriedade industrial e direito da concorrência - que “não vão tirar o peso dos processos” -, mas sim pela esperada instituição de outros juizes de comércio a sul do Tejo. No entender da juiz presidente, só isto poderá aliviar a situação em que se encontra o tribunal, que, no primeiro trimestre de 2012, ainda vai ter de acolher as insolvências das pessoas singulares. “O próximo ano será terrível”, volta a insistir a magistrada. ■

CÓDIGO DE EXECUÇÃO DE PENAS

“Um código de direitos ricos para um país de pobres”

Um ano depois da entrada em vigor do novo Código, faltam recursos humanos nos tribunais e falta formação. E faltam advogados informados sobre a nova lei

TEXTO ANA ISABEL CABO FOTOS FÁTIMA BENTO E MADALENA ALEIXO



Vinte e um mil e quinhentos processos em Lisboa, sete mil em Coimbra, 18 mil no Porto. Um ano depois da entrada em vigor do novo Código de Execução de Penas, há magistrados a alertar para uma “subida exponencial” dos processos pendentes e para a incapacidade de resposta de juízes, procuradores e, acima de tudo, de funcionários judiciais. Uma situação delicada e grave se se pensar que todos estes profissionais estão a lidar com cidadãos privados de liberdade, que necessitam de ver cumpridos os pra-

zos no que toca a situações como impugnação de medidas disciplinares ou apreciação da liberdade condicional.

“Este foi um Código de ricos para um país de pobres”, sintetiza Ramos da Fonseca, juiz presidente do Tribunal de Execução de Penas (TEP) do Porto. “É um Código com direitos ricos, mas que não podem ser colocados no terreno porque não há meios humanos”, explica o magistrado. A preocupação do juiz presidente do Porto é partilhada pelos seus colegas dos outros três TEP existentes no País: Coimbra, Évora e Lisboa. No Porto, a situação já levou mesmo

duas centenas de reclusos do Estabelecimento Prisional de Paços de Ferreira a apresentarem um abaixo-assinado onde acusam uma das magistradas do TEP de estar a violar os prazos para apresentação das liberdades condicionais. “A minha colega é o rosto de um tribunal que padece de falta de funcionários e de coordenação. Os reclusos têm toda a razão, compreendo-os perfeitamente. Têm direito à apreciação da liberdade condicional, mas não podem dizer que a responsabilidade é da magistrada”, diz Ramos da Fonseca, acrescentando que as Direções-Gerais dos Serviços Pri- ▶



JOSÉ QUARESMA, do TEP de Coimbra, chama a atenção para as diferentes perspetivas dos magistrados sobre algumas normas do Código



sionais e da Reinserção Social já deram a conhecer aos reclusos a carência de meios humanos. A Direção-Geral da Administração da Justiça já foi alertada por diversas vezes para a situação, mas, diz o magistrado, “continua a considerar-nos o parente pobre e os reclusos como estando no fim da linha”.

O TEP do Porto tem dois magistrados judiciais, dois procuradores do Ministério Público (MP) e oito funcionários e um quadro que não está preenchido. Estão sem escrivão desde novembro e há funcionários de baixa. E isto para uma população prisional de cerca de quatro mil reclusos. Neste momento, adianta o juiz presidente, “há dois mil papéis por entrar no TEP”. No entanto, garante, não há qualquer problema

HÁ CASOS DE PRESCRIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MEDIDAS DISCIPLINARES

com a apreciação da impugnação das medidas disciplinares. “Trata-se de processos mais urgentes que os urgentes”, diz o magistrado, assegurando haver uma sinalização imediata dos serviços prisionais ao tribunal.

TODOS OS DIAS CONTAM

Em Coimbra, há três magistrados (o quadro só prevê um, mas a pressão sobre o Conselho Superior da Magistratura levou à colocação de mais dois auxiliares), dois procuradores do MP e

cinco funcionários. À semelhança do que acontece com o Porto, também trabalham muito poucos funcionários para uma população prisional que ronda os três mil reclusos (a área do tribunal abrange a Guarda, Castelo Branco, Aveiro e Torres Novas). O que tem valido a Coimbra são quatro estagiários (colocados ao abrigo de um programa da Administração Pública) que ajudaram a acelerar a resposta a muitos processos. Mas os estágios terminaram em final de junho, sem possibilidade de serem prolongados. O impacto da falta de funcionários, garante Helena Pereira, magistrada do TEP de Coimbra, não se tem verificado, no entanto, na apreciação dos pedidos de saídas. Conceição Liberato, procuradora do MP no mesmo tribunal, traça um panorama menos otimista. “Há casos de prescrição de impugnação de medidas disciplinares e a apreciação dos recursos não tem sido célere.” Uma situação que leva a magistrada a chamar a atenção para o facto de que a área em que trabalham não pode ser vista como “mais dia menos dia. Vamos ao fundo das questões, que são a liberdade das pessoas, e esta liberdade é discutida todos os dias, todos os dias contam”, diz a procuradora. No TEP de Lisboa são seis magistrados (dois dos

O QUE MUDA COM A NOVA LEI

- Estatuto jurídico dos reclusos - passam a ter mais direitos, podendo recorrer de todas as decisões que os afetem.
- Reforço na intervenção dos tribunais de execução das penas (por exemplo, as medidas disciplinares são apreciadas pelo Ministério Público, o juiz intervém sempre quando estiverem em causa as medidas mais gravosas, como o internamento em cela disciplinar ou em cela de habitação).
- Regime aberto para o exterior, que é da competência dos serviços prisionais.
- Reforço na integração do recluso na sociedade.
- Maior interação entre o sistema prisional e a comunidade.

quais auxiliares), quatro procuradores do MP (a juiz presidente diz que deveriam ser pelo menos seis) e 19 funcionários. À semelhança de Coimbra, quatro estagiários deram uma preciosa ajuda até ao final do mês de junho. A juiz presidente, Helena Pinto, também já chamou a atenção da DGAJ, mas a resposta é sempre a mesma: a de que não é possível a colocação de mais pessoas. “Um tribunal de execução das penas tem de ter as coisas controladas”, sublinha a magistrada. O principal problema reside, no seu entender, no facto de terem sido criados novos processos que estão a sobrecarregar os TEP. É o caso dos processos dos presos preventivos - “um gasto de dinheiro para os TEP, que não podem interferir em nada na medida de coação” -, das liberdades condicionais e das saídas jurisdicionais. “A lei não está bem feita; cada requerimento implica um novo processo. Deveria haver apenas um que englobasse os outros”, diz.

No panorama dos TEP, apenas o de Évora parece não se confrontar com tantos problemas. “Temos tido capacidade de resposta, mas também graças ao trabalho que muitos funcionários fazem fora de horas”, explica Ana Ca-



HELENA PEREIRA diz que a DGSP não tem meios para elaborar a tempo os relatórios

tarina Ferreira, juiz presidente. Évora tem dois magistrados, um procurador do MP e mais sete funcionários para uma população prisional que ronda os dois mil reclusos.

A DGAJ reconhece que o acréscimo de trabalho trazido pelo novo Código não foi pensado *a priori*, mas assegura que tem havido alguma preocupação

com os TEP. “Tem havido uma situação de reforço”, afirma Helena Almeida, sublinhando que só a reforma do mapa judiciário poderá trazer alterações substanciais. Mas, ressalva, “é difícil saber quando isso acontecerá”. À espera do novo mapa judiciário está também o Conselho Superior da Magistratura (CSM). José Manuel Cardoso, ▶

Advogados sem preparação

A Ordem dos Advogados foi ouvida por duas vezes na Comissão de Direitos, Liberdades e Garantias da Assembleia da República a propósito da elaboração do novo Código de Execução das Penas. Nas reuniões, a Ordem defendeu a jurisdicionalização integral do processo de execução (com o direito a recurso e ao contraditório), o acompanhamento por parte do advogado de todos os atos que afetem a vida do recluso e a extensão do apoio judiciário a todo o processo de execução. Isto não viria a acontecer, não obrigando o Código à presença do advogado na tramitação de todos os atos processuais. “É uma cultura que tem medo dos advogados. Tudo está feito para desincentivar o advogado desta fase do processo”, diz o Bastonário da OA, Marinho e Pinto. O juiz presidente do TEP do Porto diz sentir-se “chocado, como juiz e como cidadão”, com o facto de o advogado não estar sempre presente. “Parece que querem tratar os reclusos como o fim da linha”, considera. Na perspetiva da procuradora do MP Conceição Liberato, o Código foi tímido no que toca ao contraditório e lamenta que a presença dos advogados nos conselhos técnicos não seja obrigatória. Helena Pinto tem uma perspetiva diferente. “Não é essencial que os advogados estejam presentes. Há reclusos que conhecem melhor a lei, e na liberdade condicional o advogado não traz nenhuma mais-

-valia, já que a sua concessão depende da forma como o recluso cumprir a pena.” A falta de preparação dos advogados para alterações introduzidas pelo novo Código é, de resto, apontada pelos magistrados do TEP. O Bastonário da OA reconhece a falta de preparação. “O advogado abandona o processo penal com o trânsito em julgado da sentença”, diz Marinho e Pinto, assegurando que a Ordem irá reforçar a formação nesta área e defendendo, mais uma vez, a extensão do apoio judiciário. Ramos da Fonseca garante que “no Norte há apenas seis ou dez advogados que conhecem bem o Código”, já que “os restantes desconhecem-no de todo e acabam por perguntar muitas vezes aos funcionários. Parece não estarem interessados”, conclui o juiz presidente do TEP. “Não estão preparados e, como estão habituados a trabalhar no crime, fazem confusão”, diz, por seu lado, a juiz presidente do TEP de Lisboa. A procuradora do MP no TEP de Coimbra também concorda que, na generalidade, os advogados estão pouco informados sobre o assunto, sendo para muitos “uma coisa que não interessa a ninguém”. José Quaresma diz que se trata de uma área que não é nem compensadora em termos económicos nem apelativa para os advogados. E conclui: “Como a presença do advogado não é muitas vezes obrigatória, nem sempre aparecem.”

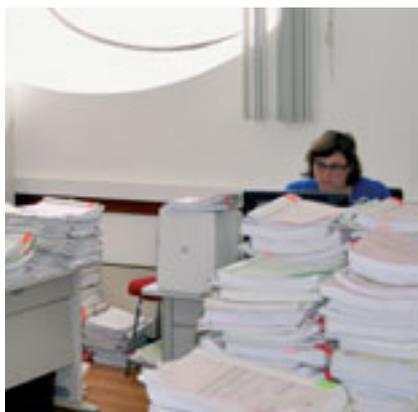


AS ALTERAÇÕES trazidas pelo novo Código levaram ao aumento dos processos pendentes

do CSM, reconhece que os meios são limitados, mas só poderão ser reforçados através de uma nova redistribuição dos magistrados. No entanto, chama a atenção o responsável, há que ter em conta os compromissos com a *troika*, que irão certamente privilegiar o reforço dos juizes nos tribunais de execução das penas. Para já, assegura o CSM, Évora e Coimbra vão ter mais um magistrado auxiliar.

FALTA DE FORMAÇÃO E ENTENDIMENTOS DIFERENTES

À falta de recursos humanos junta-se outra grave lacuna: a quase total ausência de formação dos profissionais que trabalham nos TEP sobre as alterações introduzidas pelo novo diploma. Para José Quaresma, juiz presidente do TEP de Coimbra, as diferentes perspetivas que possam ter os magistrados são especialmente importantes se se tiver em conta que a população prisional é muitas vezes transferida de prisão. Os magistrados e procuradores do MP têm compensado a falta de formação com reuniões que vão fazendo entre todos em diferentes sítios do País. “Temos entendimentos diferentes em relação a certas questões”, constata Ana Catarina Ferreira. Helena Pereira partilha da mesma opinião e dá como exemplo a contagem do tempo para a liberdade condicional quando há dias remanescentes de uma das penas. Helena Pinto, do TEP de Lisboa, chama a atenção para situações que, no seu



OS ADVOGADOS DESCONHECEM O CÓDIGO E ACABAM POR PERGUNTAR MUITAS VEZES AOS FUNCIONÁRIOS

entender, são contraditórias, como a execução imediata das medidas disciplinares e a possibilidade da sua impugnação ter efeito suspensivo. Outro caso diz respeito aos reclusos estrangeiros, com o diploma a falar em expulsão imediata depois do cumprimento de dois terços da pena e em recursos com efeito suspensivo. Aos funcionários judiciais também não foi ministrada formação a tempo, já que só decorreu agora, um ano depois da entrada em vigor do Código. E muitos, como diz uma magistrada do TEP de

Coimbra, ainda têm a ideia de que “se está preso, qual é a pressa?”.

ATRASO NOS RELATÓRIOS

À falta de funcionários na generalidade dos TEP e à ausência de formação acresce outra dificuldade, partilhada por todos os magistrados: o atraso com que são elaborados os relatórios da Direção-Geral dos Serviços de Reinserção Social (DGRS), essenciais para as decisões de liberdade condicional. Ramos da Fonseca diz mesmo que a DGRS entrou em “roda livre” e José Quaresma considera que a direção se debate com alguma indefinição de funções. Helena Pinto também constata que a direção não tem meios para elaborar a tempo os relatórios para as saídas de liberdade condicional.

Luís Couto, vice-diretor da DGRS, diz que entre 2005 e 2010 a Direção triplicou o seu volume de trabalho, tendo passado de 28 mil pedidos para 89 mil, especialmente em duas áreas; a assessoria técnica aos tribunais e na execução de medidas e penas na comunidade. “É cada vez mais validada a questão dos documentos periciais e são cada vez mais aplicadas medidas alternativas à prisão”, explica o responsável.

Com a Direção-Geral dos Serviços Prisionais as coisas têm corrido melhor. Helena Pinto e Ana Catarina Ferreira alertam, no entanto, para a necessidade de os estabelecimentos prisionais terem formação específica no caso das medidas disciplinares. Mas, reconhece a juiz presidente de Lisboa, as coisas têm melhorado pouco a pouco. O TEP de Coimbra diz que tem tido uma capacidade de resposta rápida por parte dos técnicos dos estabelecimentos prisionais. Lemos da Silva, responsável pela prisão de Coimbra, com 430 reclusos, diz que têm tido muitos recursos de impugnação de medidas disciplinares, mas assegura que “têm tido meios técnicos suficientes” e que “os relatórios são feitos a tempo”. No Estabelecimento Prisional de Lisboa, a diretora, Eduarda Godinho, também assinala o aumento da impugnação das medidas disciplinares, mas queixa-se da falta de resposta por parte dos TEP. Quanto a recursos da não concessão da liberdade condicional, em Coimbra e Lisboa parece não haver muitos reclusos a usar desse novo meio conferido pelo atual Código. ■

VII CONGRESSO DOS ADVOGADOS PORTUGUESES

Figueira da Foz

CENTRO DE ARTES E ESPECTÁCULOS
11, 12 E 13 DE NOVEMBRO DE 2011



TEMA "PARA UMA REFORMA DA JUSTIÇA"

SESSÕES PLENÁRIAS

- Sessão de abertura.
- Sessão intermédia com o tema "A advocacia no espaço de língua portuguesa".
- Sessão intermédia com o tema "A advocacia no contexto europeu".
- Sessão de encerramento.

TEMAS DAS SECÇÕES

- A Advocacia na Reforma da Justiça.
- A Judicatura e o Ministério Público na Reforma da Justiça.
- O Pedido de Justiça e o Procedimento Judiciário.
- Os Direitos, Liberdades e Garantias dos Cidadãos na Reforma da Justiça.

ELEIÇÃO DOS DELEGADOS

- Só podem eleger e ser eleitos como delegados os advogados com inscrição em vigor.
- Só podem ser eleitos como delegados os advogados que não tenham sido punidos disciplinarmente com pena superior à de advertência.
- Nos termos do Regulamento do Congresso, o número de delegados por Conselho Distrital é fixado na razão de 1 delegado por cada 100 advogados inscritos em 30 de junho de 2011 nesse Conselho.

a) Apresentação de candidatura até 29 de setembro de 2011, perante o presidente do Conselho Distrital da área em que os candidatos se encontrem inscritos.

As propostas de candidatura são subscritas por um mínimo de 50 advogados com inscrição em vigor na área dos Conselhos Distritais de Lisboa e Porto, por um mínimo de 30 na área do Conselho Distrital de Coimbra e por um mínimo de 10 nas áreas dos restantes Conselhos Distritais.

b) Votação: 14 de outubro de 2011.

TESES E COMUNICAÇÕES

- Conter matéria que se integre em cada um dos temas referidos no artigo 3.º;
- Dar entrada no Secretariado do Congresso até ao dia 20 de outubro de 2011;
- Ser apresentadas e subscritas por advogado ou por advogado e advogado estagiário em coautoria;
- As comunicações a apresentar ao Congresso deverão:

- Ser redigidas com letra tipo times new roman, tamanho 12, com espaçamento de 1,5 entre linhas de texto;
- Ser apresentadas em ficheiro Word ou rtf, com texto justificado;
- Indicar a secção a que preferencialmente se destinam;
- Conter, obrigatoriamente e sob pena de exclusão, conclusões finais e um limite máximo de 8000 caracteres, incluindo espaços e conclusões;
- Ser remetidas ao Secretariado do Congresso por via eletrónica, para o endereço de *e-mail* congressoadvogados@cg.oa.pt, ou entregues em suporte digital.

Apresentação de teses e comunicações: até 20 de outubro de 2011.

Os delegados eleitos devem comunicar ao Secretariado do Congresso, até ao dia 27 de outubro de 2011, quais as secções em que prioritariamente pretendem participar, indicando a respetiva ordem de preferência.



ANTÓNIO PEDRO DORES

Professor do Departamento de Sociologia e do Centro de Investigação e Estudos de Sociologia (CIES/ISCTE-IUL)

PRIVILÉGIOS E DISCRIMINAÇÕES

Poder central: ficção ou fixação?

Prioridade fingida à reintegração dos presos, securitarismo manifesto numa complexidade não criteriosa de regimes de segurança, simulação de regime progressivo penalizando sadicamente os condenados com expectativas frustradas, direito à informação na prática negado, negócios ilícitos de cadeia protegidos pelo próprio Código...

Tantos são os problemas que mais vale centrarmos-nos num: a estruturação do poder entre os serviços centrais e as cadeias. A publicação do novo Código de Execução de Penas é justificada com a normalização dos regulamentos internos das cadeias. Efetivamente, há a Constituição, depois os Códigos, depois as ordens de serviço e ainda os regulamentos internos. Vezes de mais em contradição uns com os outros. Então, o verdadeiro poder é de quem está em condições de redigir um regulamento interno e de o interpretar, seguro de que tal autoridade é apoiada por toda a hierarquia, numa rede de cumplicidades obscuras normalmente conhecidas como “eles”.

Este Código não resolverá a quebra da linha de comando entre o ministério e os estabelecimentos prisionais.

A justificação da publicação desta lei parece confirmar a necessidade de superar a demasiada autonomia dos estabelecimentos, impondo-lhe limites. A questão é que em Portugal temos das melhores leis do mundo, precisamente porque a coerência entre elas não é obrigatoriamente respeitada. Na verdade, as leis não têm que ser cumpridas por quem tenha poder suficiente para isso e a moral oficial funda-se no arbítrio dos poderosos. E as próprias leis são feitas tendo em conta essa situação. Resulta na evidência de existirem, de facto, duas justiças: uma para os pobres, que podem ser encarcerados, e outras para os crimes de colarinho branco, ou cometidos por pessoas com cargos públicos, que raramente são enfrentados. Enquanto não houver, na prática, as mesmas possibilidades de os criminosos, ricos ou pobres, irem para a cadeia, as políticas manter-se-ão insensíveis aos direitos humanos de quem esteja preso. E por isso não haverá linha de comando. Pelo contrário: haverá respeito pelos privilégios de senadores e discriminação violenta contra a escumalha. Um caso mediático



ESTE CÓDIGO NÃO RESOLVERÁ A QUEBRA DA LINHA DE COMANDO ENTRE O MINISTÉRIO E OS ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS

mente são enfrentados. Enquanto não houver, na prática, as mesmas possibilidades de os criminosos, ricos ou pobres, irem para a cadeia, as políticas manter-se-ão insensíveis aos direitos humanos de quem esteja preso. E por isso não haverá linha de comando. Pelo contrário: haverá respeito pelos privilégios de senadores e discriminação violenta contra a escumalha. Um caso mediático

recente mostra facilmente o sentido prático do que fica dito. Denunciado o mau uso de uma arma *taser*, a identidade do mandante é protegida e o ministro da Justiça toma posição contra aquela atuação, depositando-a no *Diário da República*. O mesmo ministro mantém em funções o diretor-geral, depois de saber ter sido ele o autor moral da ação.

Apesar do (raro) aparato mediático, quem se preocupou em fazer cumprir a lei? Muitos dos comentadores, para não dizer a maioria, opinaram contra o sentido da lei. Quanto ao ministro e ao diretor, interpretaram a rábula do polícia bom/polícia mau ao mais alto nível.

A quebra da linha de comando não pode estar mais evidente logo ali, nos lugares do topo. E não é um problema operacional, mas sim um problema político: é uma desorganização muito bem organizada, sem dúvida mais profunda que noutras áreas da vida portuguesa. Ou talvez seja a técnica de gestão à portuguesa, em que um líder racional e intelectualmente fino se serve de um subordinado malcriado e grosseiro para fazer o trabalho sujo. Nenhuma produção legislativa, por mais centralista que seja, ultrapassará este problema.

Pode mesmo pensar-se que tal doença legislativa é cúmplice da gestão à portuguesa. ■

P. S.: As lutas por comida nas cadeias já são um problema e sê-lo-ão mais vezes e de forma mais dura quando se efetivarem as intenções anunciadas, à sombra da entrada em vigor deste Código, de impedir a entrada de comida levada pelas famílias (limitada a 1 kg).

TEM A PALAVRA



- 30 **ESPECIAL 85 ANOS DA OA** Sob o olhar dos Bastonários - Por ocasião do aniversário da Ordem dos Advogados, que celebra este ano os seus 85 anos, o *Boletim OA* pediu a todos os Bastonários o seu testemunho sobre o seu mandato e o atual momento da Justiça e da advocacia. Seguem-se as respostas dos que aceitaram o desafio
- 38 **VISTA A TOGA** Pedro Abrunhosa - Independência total do poder político e separação inequívoca de poderes
- 40 **SEM TOGA** Rui Costa Ferreira - O advogado que vai ao tapete
- 42 **OPINIÃO** Por Sara Nogueira - Comércio eletrónico - Os desafios da lei no contexto *on-line*
- 44 **JUSTIÇA NO MUNDO** Atualidade internacional

TEM A PALAVRA

Testemunho dos Bastonários sobre o seu mandato e atual momento da Justiça e da advocacia.

Sob o olhar dos Bastonários

Por ocasião do aniversário da OA, que celebra este ano os seus 85 anos, o *Boletim OA* pediu a todos os Bastonários o seu testemunho sobre o seu mandato e o atual momento da Justiça e da advocacia. Seguem-se as respostas dos que aceitaram o desafio



1. Como era a Ordem dos Advogados no seu mandato?
O exercício da advocacia? E a Justiça?
2. Qual a maior marca do seu mandato?
Qual a maior dificuldade que enfrentou?
3. Como vê a Ordem dos Advogados atualmente?
E os advogados?
4. Defina numa frase o estado da Justiça.

Mário Raposo

1975 – 1977

1 – 1.1. É útil situar no tempo o meu mandato como Bastonário (1975/1977). Como se sabe, ao longo de 1975 (com sequelas nos anos imediatos) correu, em ritmo de aceleração crescente, o chamado PREC. Mas na Ordem, depois de eleições disputadas, fui eleito praticamente por maioria absoluta. Aplicou-se então, pela primeira vez, o regime eleitoral criado pelo DL 572/74, de 31.10 (eleição por sufrágio direto e não re-elegibilidade do Bastonário).

A Ordem foi logo nesse ano o centro nervoso da configuração de uma Justiça mais atual.

1.2. Eu pertencera ao Conselho Geral anterior, presidido pelo grande Bastonário Almeida Ribeiro, composto, entre outros, por advogados como Salgado Zenha, Francisco Sá Carneiro, Armando Bacelar, Vasco da Gama Fernandes, Carlos Cal Brandão, Guilherme Palma Carlos e Duarte Vidal. Entretanto, na tumultuosa assembleia geral de 11.4.1974, todos os órgãos diretivos da Ordem foram considerados “demissionários” por não terem sido eleitos por sufrágio direto. Mantiveram-se, entretanto, em gestão corrente e o prestígio da Ordem saiu consolidado.

2 – No meu mandato (que a esse se seguiu), estava a Ordem inserida numa sociedade em ebulição revolucionária. Mas a Ordem continuou geralmente a ser tida como o mais firme reduto de uma Justiça moderna e democrática. Nisto tive o apoio da generalidade dos advogados e, surpreendentemente, da opinião pública.

Reforçaram-se os nexos de bom entendimento entre a Ordem e as magistraturas. Estivemos em contacto próximo com a Amnistia Internacional, a Comissão Internacional de Juristas, a International Bar Association, a União Internacional dos Advogados (UIA), o Conselho Geral da Advocacia espanhola, as Ordens dos Advogados brasileiras, a Associação dos Advogados alemães, etc. Falaram na Ordem o “histórico” juriconsulto Henri Mazeaud, Paul Sieghart (presidente da britânica Justice e do British Institute of Human Rights), Werner Deuchler (presidente da IBA), etc.

Como alguns colegas reclamavam a publicização da advocacia e a cooperação



próxima com estatutos forenses que na época vigoravam no Leste Europeu, convoquei em 1975 (eu mesmo) assembleias plenárias (!), de qualquer modo muito mais calmas que a de maio de 1974.

3 – Os advogados de hoje são feitos da mesma carne e do mesmo sonho que os do “meu tempo” de jovem advogado. A época e a “crise” é que mudaram. Entretanto, o advogado estará sempre no centro da criação do Direito. Com ele, o Direito ganha a sua mais clara expressão de vida, contribuindo em pleno para que a pessoa tente libertar-se de todas as humanas servidões. Isto não são frases, são vivências.

Por isso mesmo sou contra a ideia do

advogado-defensor público, do advogado com livro de ponto e ordenado ao fim do mês, sem rasgo e sem chama.

Nisto concordo por inteiro com o atual Bastonário.

Como também concordo – por ser a minha “pregação” desde os anos 80 – com a colocação da vítima no centro da política criminal (assim, p. ex., *BMJ*, 367, p. 5).

4 – É-me pedido que defina o estado da Justiça. Peço escusa da pronúncia. Trata-se de assunto demasiado sério para ser tratado com frases. Designadamente na ROA e neste *Boletim* está, desde logo, a minha posição, que – inalterada – mantenho. ■



Augusto Lopes Cardoso 1987 – 1989

1 - Um depoimento que me é generosamente pedido, para constar do nosso *Boletim*, o qual contenha uma breve lembrança do mandato de 1987/1989, em que exerci funções de Bastonário da Ordem dos Advogados, e, ao mesmo tempo, se reporte, também em curta mensagem, ao “estado da Justiça” não é coisa fácil: ali, porque já ninguém, tendo memória do recuado tempo, pode traduzir-se em passado inútil; aqui, porque pode ficar-se por tiradas jornalísticas. Mesmo assim...

Foi ambicioso o programa terçado em eleição disputada, com texto extenso, eivado de ideais e de portas de trabalho. O relatório global que, com 50 páginas, veio dar conta sintética aos advogados do labor desenvolvido no triénio fala por si mesmo, sabido, porém, que não haverá nenhum mandato que não arvore como suas as especiais dificuldades do tempo! Por isso, cuidado houve em, por via documental, confrontar o proposto com o realizado, e a “fotografia” não terá saído turva!

2 - Viviam-se, viveram-se, porém, mudanças profundas na profissão: um aumento inusitado de inscritos (aproximámo-nos, no

fim de 1989, dos nove mil), o início da expansão das sociedades de advogados (eram 15... e chegavam a 92!), o dealbar das informáticas nos escritórios e na Ordem, num assalto desejado caríssimo pelos “especialistas” a que urgia escapar para não cair no logro, a reafirmação na formação dos novos advogados em moldes mais institucionais e exigentes (como sempre, o Porto levava a dianteira), a atenção redobrada às mexidas legislativas que corriam o risco de negar o acesso à Justiça (o aumento do IVA e o aumento das custas, arduamente combatidos), a abertura declarada à advocacia europeia, com a participação da Ordem nas discussões do novel CCBE e com o acolhimento professo do seu Código Deontológico, o extenso programa de relações internacionais, prestigiando a Ordem e fazendo-a abrir mais ainda para o exterior... tudo isso emoldurou esta época dos fins dos 80.

Das 51 reuniões do Conselho Geral, registadas em atas de narrativa institucional, que ao mesmo servissem para fazer história objetiva da nossa Ordem, saíram, em trabalho de coesa e assídua equipa, algumas das linhas que permitissem manter a força da

instituição, porque nunca voltada só para si mesma, mas, antes, fazendo notar pelos atos públicos que as “lutas” tinham o escopo comum da procura do Estado de Direito, muito mais do que o dos “direitos” dos advogados; que estes são o seguro reflexo daquela e não surdem de corporativismo que outrem não entende, nem tem de entender. Daí que o diálogo instituído, e em sessões repetidas, com a magistratura e com o Ministério Público, e ademais com o Ministério da Justiça, tenha sido condutor. Neste quadrante coube o 1.º Congresso Extraordinário da nossa Ordem, em que o não-convite ao ministro da Justiça não foi desafio, antes respeito e fator de diálogo subsequente, de outro jeito comprometido, e cujas conclusões foram muito significativas para o futuro muito próximo e mais dilatado.

3 - As intervenções públicas do Bastonário gizaram uma nova fase de relacionamento com os *media*, sempre sob o rigoroso pendor de evitar o casuísmo e muito mais qualquer pronúncia sobre pendências judiciais... a despeito do fervoroso desejo dos interlocutores.

4 - Não será excesso reivindicar que, dentro de um caloroso regime de relações humanas, toda a estrutura funcional da Ordem foi alterada e a situação financeira revigorada (as contas são espelho disso). Todos, mas todos, os regulamentos internos foram refeitos. E, por força de legislação justamente obtida sobre a participação na “procuradoria” (da Ordem como da Caixa), foi possível, pela primeira vez, evitar a solicitação pouco curial ao Executivo das “entregas” anuais discricionárias, se não arbitrarias. Com o saneamento das contas foi viável emprender obras interiores intensas e extensas, que revigoraram a situação da sede e a qualidade do trabalho de quem aí exercia as suas árduas tarefas.

Que esperar, após estas duas dezenas de anos, da situação da Justiça, visivelmente agravada como não há memória, pelo menos daquele que há tantos anos exerce a profissão de advogado e ora rabisca? Em síntese, uma só coisa: que toda, mas toda, a indispensável reforma (desde a estrutura judicial até às leis, em especial as de processo – como é possível continuarmos com cinco Códigos de Processo... em vez de um único Código de Procedimento Judicial?!) parta para dar resposta ao cidadão (logo ao advogado) que pede Justiça e não se mantenha a estrutura voltada para si mesma... de maneira autofágica! Que o cidadão deixe de ser considerado... a mais, senão um maçador, na Justiça! É só! ■

Maria de Jesus Serra Lopes

1990-1992

1 e 2 - Num tempo em que a palavra “crise” está na boca de cada um de nós, foi com alguma ironia que, ao reler o meu Programa de Candidatura ao cargo de Bastonário da Ordem dos Advogados (como então escrevi), contei seis vezes a palavra “crise”, apenas na primeira página.

Em termos de Ordem e de advogados, os números de então eram menores. Mas estavam a crescer rapidamente. Leio no mesmo Programa – escrito há mais de 20 anos –, “nos últimos cinco anos inscreveram-se no Conselho Distrital de Lisboa como novos advogados, após o estágio, 2184 colegas. Este número é igual a cerca de metade da totalidade dos advogados inscritos naquele Conselho”.

Isto mostra como as inscrições cresciam e como se faziam já sentir os efeitos da proliferação dos cursos de Direito, sem regras, sem padrões de qualidade, sem fiscalização.

Contra tal reagi ainda durante a candidatura. Não pretendia cercar o acesso ao saber, nem que a Ordem funcionasse como um filtro corporativo. Lembra apenas que o ensino superior não pode andar à deriva, competindo ao Estado não só disciplinar os cursos de Direito como criar saídas profissionais para os novos licenciados.

Impunha-se que o Estado deixasse de considerar a Ordem dos Advogados como uma vala comum obrigada a receber todos os licenciados, indiferente à sua enorme responsabilidade como única entidade com poder de titulação, isto é, de assegurar aos cidadãos que um advogado inscrito nos seus quadros é alguém a quem podem confiar o que de mais precioso têm: liberdade, honra, fortuna. Esta luta prosseguiu durante o meu mandato, levando ao confronto com três ministros da Educação que se sucederam no cargo, à interposição de um recurso no STA, tendo sido possível impedir a instalação ou o prosseguimento de algumas dessas “escolas”.

Foi o mandato balizado pelas Novas Fronteiras, já que o seu último dia seria um marco histórico na vida nacional – 31 de dezembro de 1992 –, o início do Mercado Único.

Urgia, pois, preparar os advogados para tal. Daí a importância da formação, da reformulação do estágio, da criação de um exame prévio à inscrição como advogado.

Direi que a maior marca foi a mudança e a maior dificuldade vencer o horror à mudança. Para o conseguir, privilegiei a eficácia



ao protagonismo. Fui contundente, sem ser estridente.

Exemplificam a mudança:

– A criação de um estágio renovado, com um período inicial de três meses, com quatro sessões diárias, sobre assuntos profissionalizantes, ministrado por juizes, procuradores, conservadores, notários, solicitadores e advogados, naturalmente.

– A criação do exame de fim de estágio (a lei foi votada no último dia do mandato).

– A criação do Dia Nacional do Advogado, a 19 de maio de 1992, cerimónia em que o Presidente da República, Dr. Mário Soares, reconhecendo que a Ordem sempre fora um bastião de defesa da liberdade, lhe conferiu o título de Membro Honorário da Ordem da Liberdade (ROA, ano 52, 1992, tomo I, págs. 303 e segs.).

Na mesma cerimónia, a Ordem ofereceu aos anteriores Bastonários o Colar de Bastonário e homenageou, pela primeira vez, os advogados com 50 ou mais anos de exercício irrepreensível da profissão, conferindo-lhes uma medalha comemorativa desse facto.

– A “criação” dos diplomas abaixo, que muito ajudaram na mudança:

a) DL 330/91, de 5 de set., cujo projeto foi elaborado na Ordem, que acabou com a indefensável prática de condenar os advogados nas custas pelos adiamentos.

b) DL 342/91, de 14 de set., cujo projeto também foi elaborado na Ordem, que dispensou de reconhecimento notarial a assinatura dos advogados nos subestabelecimentos;

c) DL 267/92, de 28 de nov., cujo pro-

jeto foi igualmente elaborado na Ordem, que dispensou a intervenção notarial nas procurações passadas a advogados para o exercício do patrocínio judiciário, quer os poderes sejam gerais, quer especiais, e quer passadas por pessoas singulares, quer por pessoas coletivas.

Estes dois diplomas afirmam que tais poderes se baseiam na “fé de que gozam os atos praticados por advogados, elemento essencial à aplicação da Justiça”.

d) DL 102/92, de 30 de maio, que elevou em 25% os montantes das tabelas relativas ao apoio judiciário.

e) Lei 24/92, de 20 de agosto, que modificou, também por iniciativa da Ordem, o art. 92.º, que passou a afirmar que “os advogados participam na administração da Justiça”.

Esta afirmação mantém-se no art. 7.º da Lei 52/2008, de 28 de agosto.

f) Art. 38.º da Lei do Orçamento (Lei 30-C/92), que consagrou a alteração por que lutámos do n.º 2 do art. 85.º do Cód. das Custas Judiciais, o que duplicou o montante da procuradoria atribuída à CPAS.

3 e 4 – A Ordem dos Advogados, para continuar a existir, tem que ser uma força prestigiada no País, um pilar de defesa da liberdade, do Estado de Direito e dos direitos dos cidadãos, independentemente de quem, em cada momento, estiver à frente dos seus destinos. Os presidentes passam, mas a Ordem fica. E os advogados hão de ser profissionais competentes e probos, capazes de pôr a prossecução desse valor maior que é a Justiça antes de qualquer interesse ou conveniência pessoal. Importa que advogados, juizes, M. e demais protagonistas do mundo da Justiça tenham presente que não são agentes de uma qualquer profissão mercantilista. Importa que sintam e atuem como pessoas que escolheram – porque só por escolha se pode estar aqui – viver um caminho difícil na procura de algo que talvez nunca seja atingido, mas que há que continuar a prosseguir – a Justiça, isto é, o bem maior pelo qual os povos anseiam desde o começo dos tempos. Às vezes, os agentes da Justiça parecem ter esquecido estas verdades. Impõe-se, então, um sobressalto capaz de os fazer “acordar”, já que a eterna vigilância é o preço da liberdade.

Constans vigilia praetium libertatis. ■



Rogério Alves

2005 – 2007

1 – Fui bastonário entre 2005 e 2007. O mandato é recente no tempo e por isso a época é adjacente à atual. Espreguicho a memória, procurando responder, nos poucos caracteres disponíveis, a uma tripla questão, capaz de originar três tratados. Meto mãos à obra sabendo que a síntese empobrece, mas pode ser, ainda assim, ilustrativa. No meu mandato senti sempre a Ordem como uma entidade competente, diligente, resistente, prestigiada, ouvida e educada. A competência analisa-se na qualidade e na quantidade do trabalho produzido. A Ordem modernizou-se, cresceu, valorizou-se e esteve à altura das suas responsabilidades. A diligência esteve na forma como toda a gente, aos vários níveis de responsabilidade, logrou cumprir os seus deveres. Creio ser justo afirmar que trabalhamos muito e com elevada mobilização e entusiasmo. Foi resistente, quando soube ser firme em pe-

ríodos muito conturbados, seja os trazidos pela turbulência vivida na área da Justiça, seja nas apostas, falhadas todas, diga-se, de fratura interna, de quem tentou, sem sucesso, dividi-la. Os princípios nunca cederam nem se encolheram.

A Ordem foi prestigiada, beneficiando, aqui, do muito que muitos dos meus antecessores fizeram. Manteve um relevantíssimo papel social, mormente na luta incessante pelo acesso de todos ao Direito e pelo prestígio da advocacia. Foi sempre ouvida com atenção e considerada no que dizia, seja pelos cidadãos, seja pelas autoridades. A voz da Ordem manteve-se respeitada, mesmo quando o poder político divergiu daquilo que propúnhamos. A Ordem participou em todos os debates relevantes da sociedade portuguesa, mormente nas áreas – e são tão vastas – que constituem as suas atribuições. Fê-lo sempre e inevitavelmente com a força do

argumento e sem o argumento da força, na feliz expressão de alguém. Mas fê-lo sempre com elevação, respeitando tudo e todos, pessoas e ideias, procurando ser, também por aí, um exemplo singular de uma cidadania sã.

A advocacia já sentia muitas das dificuldades contemporâneas de todos conhecidas. Mas viu consagrados aspetos reveladores da sua importância capital, nomeadamente com o alargamento da fé pública dos advogados e do alargamento da sua participação no processo penal. A Justiça já exibia os coloridos de hoje. Muito maltratada pelos *media*, lenta, insatisfatória, crucificada por tudo e por nada, às vezes justamente, outras de forma leviana. A modernização que empreendeu não chega e a falta de alteração das leis processuais, aliada ao nosso conservadorismo abrasivo, dão razão ao mais condimentado ceticismo. Confesso que nem no argumento da força, vindo da *troika*, tenho grande fé, se é de qualidade que falamos.

2 – Em primeiro lugar, o enorme papel de vanguarda protagonizado pela Ordem na reforma penal de 2007 e que marcou o primeiro safanão a caminho de um processo penal democrático. Ganharam os cidadãos e prestigiou-se o papel da advocacia. Depois a manutenção, contra um governo então forte e soberbo, da nossa Caixa de Previdência como coisa nossa. Quem acompanhou de perto, soube avaliar esta enorme conquista. Foram muitas as dificuldades. Mas, tendo de destacar uma, seleciono o ambiente intoxicado que o governo criou para o debate público sobre a Justiça, quando, impante e surdo, decidiu, no vestibulo da governação, legislar, mal, sobre as férias judiciais.

Os efeitos tóxicos dessa medida demagógica mantiveram-se tempo de mais, manietando as possibilidades de construção comum de uma Justiça melhor.

3 – Congratulo-me por neste segundo mandato a Ordem estar pacificada e mais unida, o que pode redundar numa atividade mais profícua e consequente. A advocacia terá de encontrar, dialogando entre si e com a sociedade, vias para assegurar um melhor desempenho. Creio, porém, que os cidadãos estão mais clarividentes e cientes da importância da nossa atividade.

4 – A Justiça continua trôpega, sim, mas também injustiçada. Haja coragem de a reformar e não só de falar na reforma. ■

António Marinho e Pinto 2008

Antes de começar a responder ao questionário, quero sublinhar que as minhas respostas incidirão apenas sobre o meu primeiro mandato, uma vez que o segundo ainda decorre. Apesar de considerar que não há ainda um suficiente distanciamento histórico que permita um olhar mais frio sobre os anos de 2008, 2009 e 2010, procurarei, mesmo assim, responder com o mínimo de objetividade.

1 – Quando assumi o cargo de Bastonário, a OA estava muito voltada para si própria, pouco aberta às questões da cidadania e aos problemas dos cidadãos. A massificação descontrolada da profissão que ocorrera nas últimas duas décadas provocou uma acentuada degradação da imagem e do prestígio dos advogados na sociedade portuguesa. Daí que eu tenha adotado um discurso público capaz de mobilizar a opinião pública portuguesa em favor das grandes causas da Justiça, dos cidadãos e da advocacia, como são o combate à desjudicialização, contra a utilização das custas judiciais como forma de “aliviar” e “descongestionar” os tribunais e contra a morosidade da Justiça. As grandes causas da Ordem são as causas dos cidadãos nossos clientes, pois é com eles que os advogados firmam os compromissos que dão sentido à nossa profissão.

O exercício da advocacia é diferenciado. Há uma advocacia, sobretudo em Lisboa (e também já no Porto), que é próspera, que cobra milhões, que muitas vezes atua mais junto do legislador do que dos tribunais e que, genericamente, presta serviços de grande qualidade técnico-jurídica. No outro extremo, existe uma advocacia que trabalha essencialmente no âmbito do apoio judiciário, cujos colegas, em geral, são jovens (muitos estão a dar os primeiros passos na profissão) e que sobrevivem profissionalmente com muitas dificuldades. No meio está o grosso da advocacia portuguesa, constituída predominantemente por profissionais liberais muito indepen-



des, de grande combatividade e qualidade profissional, e que têm de enfrentar cada vez mais dificuldades nos tribunais portugueses.

A Justiça foi apropriada pelos magistrados, que fazem o que querem nos nossos tribunais. Desrespeitam os advogados e violam as suas prerrogativas profissionais, Desrespeitam os cidadãos e os seus direitos e garantias constitucionais. Tudo nos nossos tribunais está organizado mais em função das comodidades e privilégios de quem lá trabalha do que em benefício dos direitos e necessidades dos cidadãos, para quem, afinal, os tribunais foram criados. A Justiça tem de ser um serviço público voltado para a sociedade, e não um poder majestático preocupado com a permanente autoglorificação dos magistrados.

2 – Acho que as mudanças introduzidas no sistema de acesso ao Direito ficarão como a principal reforma levada a cabo durante o meu primeiro mandato. A questão das férias judiciais e a possibilidade de as advogadas poderem adiar diligências por motivos de parto também não serão esquecidas. O ter resistido com êxito às tentativas de destituição do Bastonário deverá também ficar como uma das marcas desse mandato.

A minha maior dificuldade foi, precisamente, a insubordinação antidemocrática de alguns setores e órgãos da OA, que

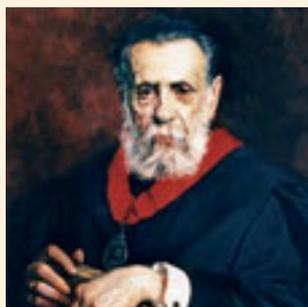
não aceitaram os resultados eleitorais de 2007 e tentaram subverter a legalidade estatutária e as regras mais elementares da democracia, com vista a impedir o Bastonário e o Conselho Geral legítimos de executarem o programa de ação que os advogados portugueses haviam escolhido democraticamente.

3 – Agora as coisas estão diferentes. Parece que todos aceitaram os resultados eleitorais de 2010 (em que tive quase maioria absoluta). Existe um bom relacionamento com os restantes órgãos, nomeadamente com os Conselhos Distritais, o Conselho Superior e os Conselhos de Deontologia. A Ordem está pacificada, mas os problemas não estão resolvidos. No plano interno, o equilíbrio financeiro da OA é uma prioridade. A Ordem tem mais de 220 trabalhadores, com os quais gasta mais de cinco milhões de euros por ano em ordenados e outros encargos.

Quanto à advocacia, subsistem os problemas resultantes da sua massificação, cuja resolução constitui a nossa prioridade até ao final do mandato, em 2013.

4 – A nossa Justiça é um totoloto, porque o arbítrio da vontade individual dos juizes prevalece sobre a certeza jurídica das leis da República. Nos nossos tribunais ninguém fica sob a alçada da lei, mas sim nas mãos dos juizes. ■

Bastonários e mandatos



Vicente Rodrigues Monteiro
1927 - 1929



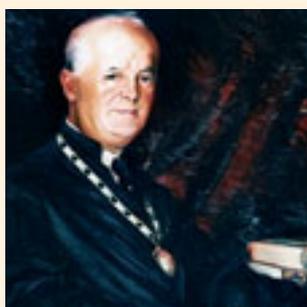
Fernando Martins de Carvalho
1930 - 1932



José Maria Vilhena Barbosa
de Magalhães
1933 - 1935



João Catanho de Meneses
1942



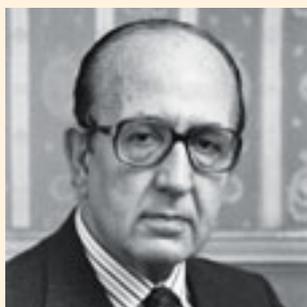
Acácio Ludgero de Almeida Furtado
1942 - 1944



António Emídio da Silva
Sá Nogueira
1945 - 1947



Ângelo de Almeida Ribeiro
1972 - 1974



Mário Raposo
1975 - 1977



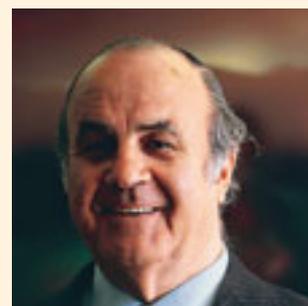
António Carlos Lima
1978 - 1980



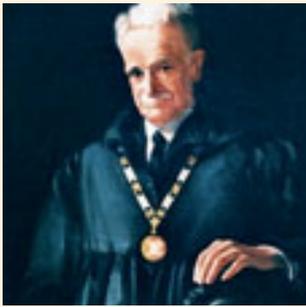
Maria de Jesus Serra Lopes
1990 - 1992



Júlio de Castro Caldas
1993 - 1998



António Pires de Lima
1999 - 2001



Domingos Pinto Coelho
1936 - 1937



Mário Pinheiro Chagas
1937 - 1938



Carlos Ferreira Pires
1939 - 1941



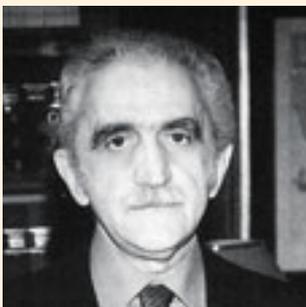
Artur de Morais de Carvalho
1948 - 1950



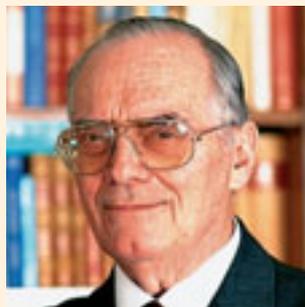
Adelino da Palma Carlos
1951 - 1956



Pedro Goes Pitta
1957 - 1971



José Manuel Coelho Ribeiro
1981 - 1983



António Osório de Castro
1984 - 1986



Augusto Lopes Cardoso
1987 - 1989



José Miguel Júdice
2002 - 2004



Rogério Alves
2005 - 2007



António Marinho e Pinto
2008

VISTA A TOGA





PEDRO ABRUNHOSA

Independência total do poder político e separação inequívoca de poderes

Quais as principais características que um advogado deve ter?

Princípios humanos próprios de quem lida de perto com realidades que possam tocar a dor, a perda, o desespero de outrem. Honestidade, humildade, vivência, mundo interior, inquietação, saber, são algumas das características que apontaria como prioritárias.

Que caso judicial mais gostaria de acompanhar? Porquê?

O caso do BPN ou das contrapartidas misteriosas ao contrato de aquisição de submarinos pelo Estado Português. Porque são paradigmas que apontam, simultaneamente, para flagrantes casos de abuso de posição de poder, com conseqüente empobrecimento do erário público, e que apontam para uma falência do sistema judicial português perante a pressão do

poder político. Longe de tentar arranjar bodes ex-piatorios, estes casos indicam graves crimes, que, à imagem de crimes 'pobres', não podem nem devem morrer na praia.

Qual seria para si a medida prioritária a adotar na área da Justiça?

Independência total do poder político e separação inequívoca de poderes nesta área. Aplicação severa de um código de conduta que reafirme incompatibilidades e puna promiscuidade entre instituições judiciais, partidárias e políticos.

Acha que ainda se justifica o uso da toga? Porquê?

Sim. A toga não é um uniforme. É um símbolo que deve dignificar e ser dignificado pela imensa carga cultural e histórica que lhe está associada. ■

RUI COSTA FERREIRA

O advogado que vai ao tapete

Vinte anos de judo trouxeram o controlo das emoções na barra do tribunal. Para o advogado a tensão entre um julgamento e um campeonato é semelhante

TEXTO ANA ISABEL CABO FOTOS FÁTIMA BENTO E DR

Podem experimentar-se as mesmas sensações num tapete de judo e numa barra do tribunal? Rui Costa Ferreira, advogado e praticante de judo há mais 20 anos, não hesita na resposta: “A tensão é semelhante. No judo não sabemos como é que o adversário está; num julgamento não sabemos se os arguidos e testemunhas vão fazer as coisas como nós queremos”, explica a sorrir, sublinhando que em ambos os casos “a incerteza é fonte de grande tensão. Quando estamos à espera que as testemunhas digam uma coisa e depois dizem outra, isso tira-nos anos de vida; em segundos temos de construir outra linha de defesa”, diz o advogado. Mas para ajudar a controlar as emoções, lidar com o *stress* e com as desilusões, o cinturão negro alcançado com os muitos anos de judo tem sido fundamental. “No judo também temos de ter a noção de que o adversário pode acabar connosco em segundos”, afirma.

ENERGIA EM EXCESSO

Rui Costa Ferreira começou muito cedo a praticar judo. Tinha seis anos quando a mãe achou que poderia ser uma boa solução para uma criança “muito irrequieta e com energia em excesso”. Dos 6 até aos 15 anos foram muitas horas de treinos na Associação Cristã da Mocidade (ACM), em Coimbra. Muitas horas e muitas competições ao fim de semana, que nem sempre eram conciliáveis com as necessidades de estudo. “Às vezes via mais os meus colegas do que a minha família.” O advogado decide então parar. Mas aos 20 anos, já em pleno curso na Faculdade de Direito de Coimbra, as saudades voltaram a bater à porta e Rui voltou também ao tapete. “A Faculdade deixava algum tempo livre para outras atividades; a presença era mais relaxada do que noutros cursos”, reconhece hoje. Voltou, então, aos treinos diários, agora



na Associação Académica de Coimbra, e ao fim de dois, três anos, à competição. Voltou de uma forma “lenta e tranquila” e com a certeza de que não queria fazer do judo a sua vida profissional. “Consegui sempre conciliar as aulas com os treinos; não tive de abdicar de nada”, explica Rui Costa Ferreira. Não abdicou das aulas, nem dos treinos, apenas das competições a nível internacional. “As competições lá fora exigiam treinos duas a três vezes por dia, e eu nunca fiz essa opção. Competir a nível nacional ainda é possível com um treino diário”, diz o advogado.

Ao longo de cerca de 20 anos, o judo foi-lhe castigando muito o corpo e exigindo muito sacrifício. Rui reconhece hoje que tudo isso foi muito importante para aprender a lidar com as desilusões e para o intenso trabalho de concentração, essencial nas diferentes formas de abordagem do adversário no tapete: projeção de pé, imobilização, estrangulamento. “Qualquer erro numa prova ou num treino pode ser pago de forma muito cara...”

CÓDIGO MORAL

Ao longo dos últimos dez anos, o Direito foi seguindo lado a lado com a advocacia. Rui nunca hesitou no curso a seguir. “Sempre quis ser advogado, gosto muito de escrever e a advocacia permitia trabalhar a arte da escrita”, diz a sorrir. A prática da barra também o atraía, mas hoje não tem dúvidas de que “só quando se começa a exercer é que se tem a verdadeira noção do que é ir a tribunal. Há uma conceção muito romântica do que é a barra e o julgamento”, considera.

O advogado começou a exercer com um tio, no Porto. Apesar de sempre ter vivido em Coimbra e de o pai ser também ele advogado, Rui quis sair da cidade e experimentar uma coisa diferente. Por outro lado, diz que se identificava muito



“NO JUDO TEMOS DE TER A NOÇÃO DE QUE O ADVERSÁRIO PODE ACABAR CONNOSCO EM SEGUNDOS”

com a prática do tio. “Quando o acompanhava nas diligências, percebi que tínhamos a mesma forma de encarar o Direito”, afirma o advogado. Hoje trabalha essencialmente com insolvências, direito do trabalho e direito criminal, mas não esconde a sua preferência pelo crime. “Gosto muito do crime, por causa da barra; o resultado depende muito do julgamento”, afirma Rui Costa Ferreira. A mesma barra que muitas vezes o faz sentir como se estivesse numa competição em cima de um tapete de judo.

O advogado divide a semana entre o escritório do Porto e os treinos em Coimbra, à quinta e sexta-feira. Para além dos próprios treinos, Rui também é hoje treinador, desde os iniciados até aos seniores. “É muito gratificante transmitir às outras pessoas como é que o judo me ajudou”, explica. E retira o seu cartão

PREFERÊNCIAS

DESPORTISTA João Neto

VIAGEM República Dominicana

LIVRO *Por Quem os Sinos Dobram e Servidão Humana*

FILME *O Padrinho*

MÚSICO Anaquim

de judoca da carteira para mostrar os valores ali escritos e que fazem parte do código moral do judo: respeito, coragem, modéstia, honra, cortesia, autoconhecimento. Rui insiste muito na questão dos valores e diz que, apesar das muitas competições em que participou, a parte competitiva sempre foi lateral aos tais valores essenciais que o judo transmite. O advogado insiste na importância de desmistificar a ideia de que o judo é violento. “As pessoas têm tendência para achar que os judocas são agressivos... é muito raro haver comportamentos antidesportivos no tapete, entre colegas”, afirma, acrescentando ser mais frequente esse tipo de situações no futebol.

Uma das suas referências no judo é o atleta olímpico João Neto. Foram colegas de escola e de treinos desde muito miúdos. “Uma pessoa que sofreu o que ele sofreu, abdicou da vida profissional, subiu a pulso e sem apoios, é um exemplo de desportista para o País”, afirma o advogado.

Rui não pensa desistir no judo. E o cinturão negro já se vê daqui a uns anos a fazer parte da classe de veteranos da Académica de Coimbra. Quanto à advocacia, também continuará, apesar de considerar que o acréscimo de trabalho que hoje tem é, na sua maioria, falso. “É uma situação de crise; dentro de alguns anos as pessoas não vão ter qualquer possibilidade de pagar.” Talvez por isto o advogado seja realista. “Não desisto da advocacia, ela é que pode desistir de mim.” O judo, esse, não deverá desistir... ■



SARA NOGUEIRA

Advogada

Mestre em Direito Comercial e Societário pela Universidade de Londres

COMÉRCIO ELETRÔNICO

Os desafios da lei no contexto *on-line*

O desenvolvimento do comércio eletrônico internacional apresenta desafios complexos ao legislador e ao ciberutilizador. Este artigo apresenta uma breve reflexão sobre as atuais problemáticas na sua regulamentação

DA EFICÁCIA DA LEI NO CONTEXTO *ON-LINE*

As temáticas ligadas ao comércio eletrônico internacional são uma das áreas mais regulamentadas atualmente, deixando o ciberutilizador exposto a um número indeterminado de leis cuja aplicabilidade ultrapassa, em muito, as fronteiras do seu país. Esta situação coloca dois problemas ao ciberutilizador. Em primeiro lugar, dificulta a identificação das leis aplicáveis e consequências da sua violação. Em segundo lugar, implica custos potencialmente consideráveis, subjacentes ao cumprimento dos requisitos exigidos pelas diversas leis. O caso da eBay é um bom exemplo. Esta plataforma de venda de bens *on-line* à escala mundial investiu quantias avultadas na criação de mecanismos de autoproteção, evitando, assim, milhares de ações judiciais. Por exemplo, investiu em mecanismos que visam assegurar que alguns bens transacionados na eBay sejam inacessíveis a ciberutilizadores que residam em países onde esses bens sejam de venda restrita ou mesmo proibida. Porém, a maioria dos ciberutilizadores não dispõe dos recursos da eBay. Com efeito, estudos recentes revelaram que o ciberutilizador que opera à escala mundial tende a solucionar estes problemas identificando dois tipos de leis. Por um lado, identifica as leis às quais reconhece eficácia pelo facto de considerar que podem provocar consequências reais e efetivas aquando da sua violação. Por outro, afasta as leis que identifica como sendo desprovidas de quaisquer consequências em caso de violação (duplo nível de eficácia). Consequentemente, a tendência atual aponta para o nascimento de um conjunto de práticas estabelecidas pelos ciberutilizadores adequadas ao seu *modus operandi*,

que representam uma súmula das leis nacionais e internacionais cuja violação poderá provocar consequências reais e efetivas para o seu negócio *on-line*.

OS LIMITES DA LEI NO CONTEXTO *ON-LINE*

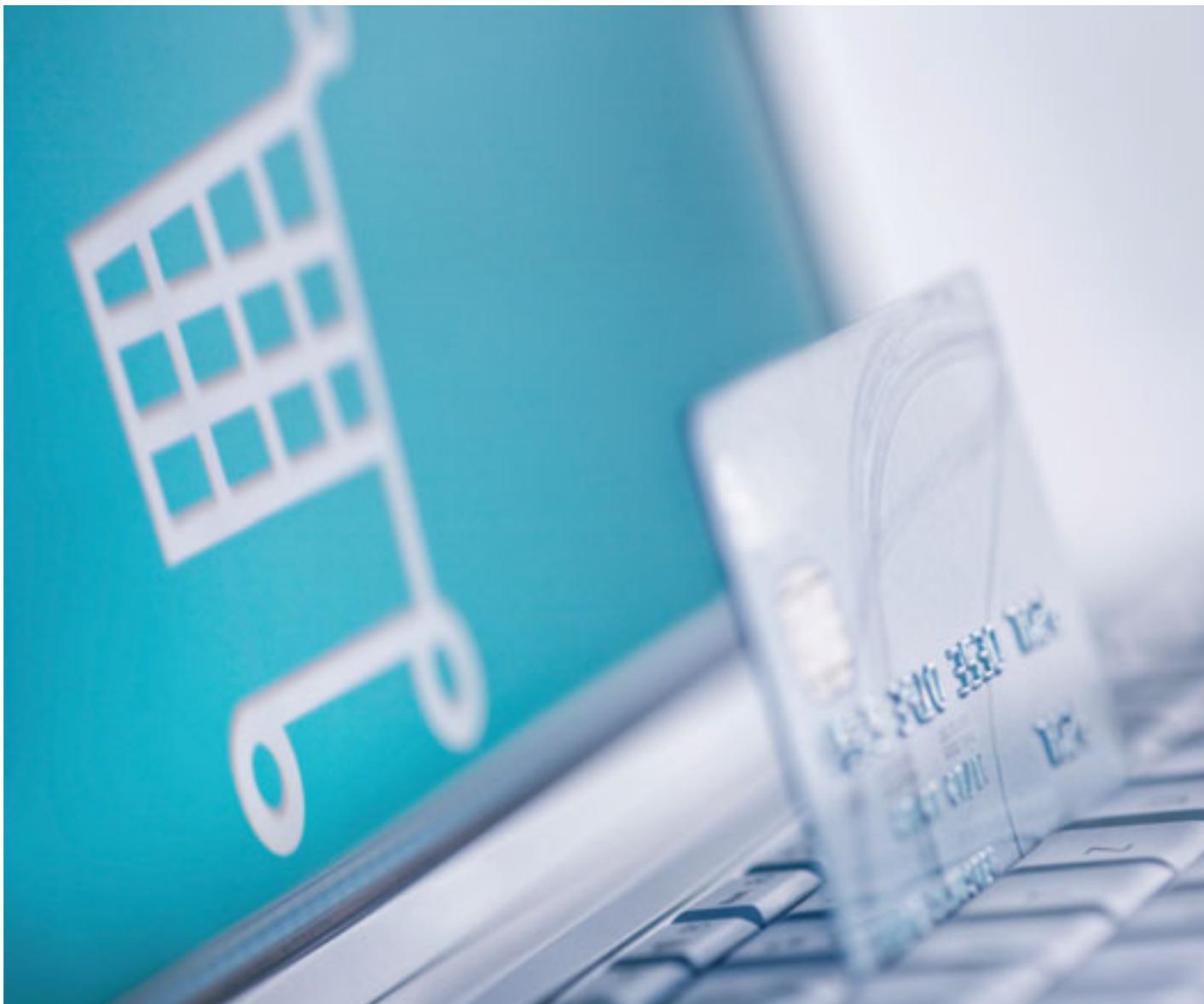
Os casos da Wikileaks e do Twitter são os exemplos mais recentes dos limites da lei e dos seus instrumentos no contexto *on-line*. O caso da Wikileaks, no qual milhares de documentos confidenciais envolvendo vários países foram divulgados mundialmente, despoletou uma batalha jurídica à escala global. Numa questão de minutos milhares de documentos confidenciais ficaram disponíveis *on-line*,

sendo acessíveis por qualquer pessoa, em qualquer país, facto que levanta desde logo uma questão: que meios legais têm os países para tutelar situações deste tipo e qual a eficácia dos mesmos? As autoridades dos EUA são as principais visadas no caso Wikileaks. E, apesar do reconhecido avanço na regulamentação do comércio eletrônico internacional, essas autoridades viram-se limitadas em termos de instrumentos legais que permitissem uma ação rápida e eficaz contra esta sociedade, cuja existência e *modus operandi* são fundamentalmente “virtuais”, que impedisse a divulgação dos documentos em causa. O caso do Twitter é igualmente revelador. Recentemente,

EXISTE UM DÉFICE DE INSTRUMENTOS LEGAIS QUE PERMITAM UMA AÇÃO RÁPIDA E EFICAZ CONTRA SOCIEDADES CUJA EXISTÊNCIA E *MODUS OPERANDI* SÃO FUNDAMENTALMENTE “VIRTUAIS”



um conhecido jogador de futebol do Reino Unido solicitou uma ordem judicial junto dos tribunais ingleses com vista a assegurar o seu anonimato relativamente a uma alegada relação extraconjugal, impedindo a divulgação do seu nome em associação com esse facto. Tal ordem judicial foi emitida pelos tribunais ingleses e cumprida pelos órgãos de comunicação social locais. No entanto, a identidade do jogador foi revelada no *site* Twitter e, assim, numa questão de minutos divulgada à escala mundial, apesar de o referido jogador ser titular de um instrumento judicial que garantia o seu anonimato. Em resposta, o jogador lesado declarou que iria processar todos aqueles que o identificaram no referido *site*. Este caso



levanta várias questões, por exemplo: qual a eficácia da ordem judicial que foi emitida no contexto *on-line*? Que meios estão ao alcance do sistema judicial para identificar e localizar os utilizadores do Twitter que violaram a ordem em causa? Poderá o Twitter divulgar os dados pessoais dos seus utilizadores?

Estes casos demonstram uma clara limitação da lei e, conseqüentemente, da ação dos Estados na defesa dos seus interesses e dos interesses dos cidadãos.

A solução poderá advir, em primeira linha, do desenvolvimento de mecanismos legais de colaboração entre os Estados na área do comércio eletrónico e, em segunda linha, da criação de instrumentos de tutela da segurança dos Es-

tados e dos cidadãos adequados ao modo de funcionamento destas plataformas virtuais. A prossecução destas soluções obriga, no entanto, a uma reformulação das leis atualmente em vigor.

AFASTAR O LEGISLADOR DA REALIDADE OFF-LINE

A teia legislativa que atualmente regula o comércio eletrónico internacional e as suas diversas áreas constitui uma tentativa de alcançar a certeza e segurança jurídicas no ciberespaço. Porém, a transposição dos requisitos formais e materiais amplamente usados e estabelecidos no contexto *off-line* para o contexto *on-line* levanta mais problemas que certezas. Na verdade, os

modelos de negócio *on-line* são inovadores, flexíveis e, com frequência, essencialmente “virtuais”, tornando premente o repensar de todo o edifício legislativo nesta área. O legislador deverá, em primeiro lugar, estudar e compreender de forma minuciosa o *modus operandi* dos agentes do comércio eletrónico e, em segundo lugar, procurar antecipar a provável trajetória de desenvolvimento das suas plataformas de negócio. Só assim poderá, por fim, desenvolver mecanismos legais eficazes na regulamentação do comércio eletrónico à escala global. ■

¹ Chris Reed, The Authority of Law in Cyberspace, acessível *on-line* em <http://profchrisreed.blogspot.com>.



CIRCULAÇÃO

Cimeira aprova novas regras para Schengen

Há novas regras para quem circula no Espaço Schengen. As alterações foram aprovadas na última cimeira europeia em Bruxelas e tinham sido propostas pela Comissão Europeia na sequência de alguma controvérsia entre a França e Itália a propósito do afluxo de imigrantes clandestinos da Tunísia e da Líbia. Segundo o acordo alcançado, a Comissão Europeia vai avaliar as situações caso a caso, para perceber se estão reunidas “circunstâncias excecionais” que possam levar ao acionar do que designaram por cláusula de salvaguarda, que possibilita e legitima o controlo temporário das fronteiras. É o que se passará quando uma fronteira externa da União Europeia estiver sob uma pressão migratória que seja considerada “forte e inesperada”, e foi o que se passou quando a Grécia não conseguiu controlar a fronteira com a Turquia ou quando a Itália decidiu regularizar 25 mil migrantes tunisinos que pretendiam ir para França. Neste momento, o restabelecimento do controlo das fronteiras internas do Espaço Schengen só é

possível em caso de “ameaça grave para a ordem pública ou a segurança interna”. Foi o que Portugal fez aquando do Euro 2004 ou, mais recentemente, a propósito da Cimeira da NATO.

Apesar desta tomada de posição da União Europeia, a comissão de finanças do Parlamento da Dinamarca aprovou, a 1 de julho, o projeto do governo de restabelecimento dos controlos alfandegários nas fronteiras do país, abrindo caminho à execução da medida. Recorde-se que sob pressão do Partido do Povo Dinamarquês (PPD, extrema-direita), a Dinamarca anunciou, a 10 de maio, sem nenhuma concertação prévia com os outros países do Espaço Schengen, a intenção de restabelecer os controlos alfandegários permanentes nas suas fronteiras.

O Espaço Schengen (regido pelo Acordo de Schengen de 1985) integra 22 Estados membros da UE - o Reino Unido, a Irlanda, a Bulgária, a Roménia e Chipre não pertencem - e ainda Suíça, Noruega, Islândia e Liechtenstein, que não fazem parte da União Europeia. ■

DIRETIVA

Direito a um advogado

Imagine esta situação: um homem deslocou-se a outro país para assistir a um jogo de futebol. Depois do jogo, foi a um bar com amigos e envolveu-se em distúrbios, tendo sido detido. A polícia interrogou-o durante várias horas sem que estivesse presente um advogado. A Comissão Europeia quer alterar este tipo de situação e propôs que todos os suspeitos - independentemente do lugar onde se encontrem na União Europeia (UE) - tenham o direito a um advogado desde a detenção até ao final do processo. Os suspeitos têm igualmente o direito de comunicar com a família, com a entidade patronal e com o consulado. “O direito a um processo equitativo é essencial para que os cidadãos tenham confiança



VIVIANNE REDING, Comissária da UE responsável pela Justiça

no sistema judicial”, declarou a vice-presidente, Viviane Reding, comissária da UE responsável pela Justiça. O direito a um advogado é a terceira diretiva de uma série de propostas que visam asse-

gurar o direito a um processo equitativo em qualquer lugar da União Europeia. As outras propostas são relativas ao direito de tradução e interpretação e ao direito de informação em processos penais. Na União Europeia são instaurados todos os anos mais de oito milhões de processos penais. Embora o direito de defesa seja reconhecido como um direito fundamental, as condições em que os suspeitos podem consultar um advogado variam nos Estados membros. Também existem divergências em relação ao direito dos suspeitos de informarem um familiar ou o empregador da sua detenção. As propostas devem ser adotadas pelo Parlamento Europeu e pelo Conselho de Ministros para se transformarem em atos legislativos. ■

OLIMPÍADAS

Mulheres iranianas excluídas pelo uso de véu

A FIFA baniu a seleção de futebol feminina do Irão pelo facto de as jogadoras usarem o véu islâmico. A FIFA considera que o mesmo infringe as regras da competição para o torneio de futebol nos Jogos Olímpicos 2012, em Londres. No regulamento pode ler-se que “jogadores e árbitros não devem exibir mensagens de cariz político, religioso, comercial ou pessoal ou *slogans* em qualquer língua ou forma nos equipamentos do jogo”.

A notícia chegou pouco antes da qualificação perante a Jordânia, pelo que o jogo não chegou a realizar-se, apesar de a equipa já se encontrar alinhada no relvado. Algumas jogadoras ficaram destroçadas e receberam a notícia em lágrimas.

A equipa iraniana jogava com um fato de corpo inteiro e um lenço na cabeça. A responsável pela equipa, Farideh Shojaei, disse à imprensa que já tinham sido feitas alterações no equipamento em 2010, a pedido da FIFA, o que lhes permitiu entrar na competição, pelo que não compreendia a deliberação tomada por este organismo.

De acordo com o organismo que tutela o futebol mundial, o Irão e a Jordânia foram alertados sobre as regras em vigor, o que terá levado a Jordânia a não selecionar várias jogadoras. Em declarações à imprensa, a FIFA enfatizou que a decisão de março do ano passado permitira às jogadoras entrar em campo com algo que lhes cobrisse a cabeça, mas que não tapasse as orelhas e o pescoço. Quando se apresentaram em campo para a partida de junho, as jogadoras iranianas estavam completamente



FARIDEH SHOJAEI, responsável pela equipa iraniana

cobertas, tendo a FIFA considerado uma infração às leis do jogo.

Apesar de o Irão ter apresentado queixa, a equipa foi penalizada com uma derrota por 3-0 por não ter joga-

do na Jordânia, o que dificultaria qualquer hipótese de qualificação. O sonho de o Irão ter uma equipa a competir no torneio de futebol feminino nos Jogos Olímpicos de 2012 terá chegado ao fim. ■

ARÁBIA SAUDITA

Fórum para futuras advogadas

A cidade de Jeddah, na Arábia Saudita, acolheu o fórum Primeiros Passos para Advogadas Sauditas, com o objetivo de preparar 15 alunas do curso de Direito da Universidade Saudita Dar Al-Hekma para integrarem o mercado de trabalho. No encontro foram abordados temas como a legislação saudita, a legislação ambiental

e os direitos humanos. Este pretende ser o primeiro de vários fóruns anuais, que integrarão discussões sobre assuntos jurídicos que marcam a atualidade, bem como debates sobre a participação da mulher na transformação da sua posição social, em particular no que respeita à sociedade árabe.



MIGUEL SALGUEIRO MEIRA
Vogal do Conselho Geral

GENOCÍDIO

A mulher como sujeito ativo da barbárie

A violência e carnificina das guerras andaram sempre associadas ao género masculino dos combatentes, figurando a mulher quase sempre como vítima civil dos conflitos armados, sujeita às piores provações físicas e psicológicas

Com o passar dos séculos, a mulher foi sendo reconhecidos os seus direitos civis e políticos e foi naturalmente ocupando lugares nos governos e nas Forças Armadas das Nações.

Mas nem sempre o papel da mulher nos conflitos armados, como combatente ou governante, conduziu a uma maior humanização da guerra.

A recente condenação, pelo Tribunal Penal Internacional para o Ruanda (ICTR), de Pauline Nyiramasuhuko à pena de prisão perpétua por crimes de genocídio, crime contra a humanidade e crimes de guerra é disso um bom exemplo.

No ano em que se completam 65 anos sobre a data em que a Assembleia Geral das Nações Unidas declarou o genocídio um crime de direito internacional¹, Pauline Nyiramasuhuko tornou-se a primeira mulher a ser condenada por tal crime.

Entre 6 de abril e 14 de julho de 1994, num contexto de um conflito armado entre o exército leal ao governo e a Frente Rebelde Patriótica (RPF), o Ruanda viveu um genocídio de características grotescas.

A elite governante de etnia hutu lançou-se num plano concertado para a destruição da etnia tutsi, através da eliminação física dos seus membros, tendo em apenas 100 dias sido assassinadas cerca de 800 mil pessoas, numa média de oito milpessoas por dia.

As imagens e os relatos desse período são aterradores, com os cidadãos de etnia tutsi a serem violentados, torturados e mortos a golpes de catana, sendo as mulheres tutsi violadas e esventradas antes de serem mortas e as crianças tutsi decepada em frente aos pais. Tudo isto se passou com uma força de *peacekeeping* das Nações Unidas no terreno (UNAMIR), a qual, devido ao mandato limitado que possuía, não pôde intervir para evitar os massacres, num dos episódios mais vergonhosos da história das Nações Unidas.

À data do genocídio, Pauline Nyiramasuhuko era ministra no governo interino do Ruanda. Entre 9 de abril e 14 de julho de 1994, Pauline Nyiramasuhuko, enquanto ministra, participou das reuniões do governo onde foram emitidas diretivas e decisões para encorajar a população ruandesa de etnia hutu a atacar e matar os cidadãos de etnia tutsi, nomeadamente destituindo todos aqueles que obstaculizavam o assassinato desses cidadãos, incentivando a população a montar barricadas nas ruas para aí eliminar a população tutsi e tomando outras decisões

que permitiram os massacres na comuna de Butare. Face a todo esse factualismo, que resultou provado, o ICTR considerou demonstrado que Pauline Nyiramasuhuko tinha acordado com os demais membros do governo interino do Ruanda assassinar os cidadãos de etnia tutsi na Perfeitura de Butare, com a intenção de destruir, no todo ou em parte, esse grupo étnico. Por isso mesmo, considerou Nyiramasuhuko culpada de conspiração para o cometimento de genocídio².

Para além disso, o ICTR deu como provado que em maio e julho de 1994 Nyiramasuhuko ordenou a membros da milícia interahamwe (uma das principais responsáveis pela execução dos massacres) que assassinassem cidadãos tutsi e violassem as mulheres dessa etnia. Contudo, nessa parte o tribunal fez uma crítica contundente à acusação deduzida pelo procurador: alegando ter provas suficientes para poder considerar que as violações de mulheres tutsis constituíam uma forma de execução do genocídio, o ICTR não pôde condenar Nyiramasuhuko pelo crime de genocídio nessa base, uma vez que a acusação que lhe foi notificada não continha uma im-

putação suficiente de tais factos, pelo que, a ser proferida tal condenação, a mesma atentaria contra as garantias e direitos de defesa da arguida.

Nessa medida, e relativamente às ordens dadas para a violação de mulheres tutsi, Pauline Nyiramasuhuko foi condenada apenas por crimes contra a humanidade e crimes de guerra por atentado contra a dignidade pessoal.

Neste processo - que o tribunal considerou “complexo e prolongado” - foram ouvidas 189 testemunhas e analisadas cerca de 13 mil páginas de documentos. Esse arrastamento do processo não impediu, no entanto, o ICTR de voltar a fazer história: depois de ter sido o primeiro tribunal penal internacional a efetuar um julgamento pela prática de um crime de genocídio (caso Prosecutor vs. Akayesu), ele tornou-se no primeiro tribunal a condenar uma mulher por esse crime. ■



TRIBUNAL Penal Internacional

¹ Resolução n.º 96 (I), da Assembleia Geral das Nações Unidas, de 11 de dezembro de 1946.

² O crime de genocídio, tal como definido no artigo II da Convenção para a Prevenção e Punição do Crime de Genocídio, de 1948 (cujo texto é integralmente reproduzido pelo Estatuto do Tribunal Penal Internacional para o Ruanda), considera genocídio a prática dos seguintes actos, cometidos com a intenção de destruir, no todo ou em parte, um grupo nacional, étnico, racial ou religioso: a) homicídio de membros do grupo; b) atentado grave à integridade física ou mental dos membros do grupo; c) submissão deliberada do grupo a condições de vida que conduzam à sua destruição física total ou parcial; d) imposição de medidas tendentes a impedir os nascimentos no seio do grupo; e) transferência forçada de crianças de um grupo para outro grupo.

TEMPO



- 48 **BENEFÍCIOS DOS ADVOGADOS** *Rent-a-car* - Em estilo pela estrada fora
- 50 **DESTINOS** Ilhas gregas - Capricho dos deuses
- 53 **REFÚGIOS** Vale do Douro - Dar de beber ao esplendor
- 54 **PALADARES** Sugestões de restaurantes na região do Douro
- 55 **FORA DE CASA** Agenda cultural de espetáculos, exposições, música e muito mais
- 56 **APONTAMENTO** Festival Terras sem Sombra - Música, arte sacra e biodiversidade

TEMPO

"Apressa-te a viver bem e pensa que cada dia é, por si só, uma vida."

Sêneca

RENT-A-CAR

Em estilo pela estrada fora

Em trabalho ou de férias, existem aspirações que estão ao seu alcance. Como conduzir o automóvel dos seus sonhos ou até alugar um topo de gama ou um “cabrio” para as férias de verão. A pensar em si, a Ordem dos Advogados desenvolveu parcerias com agências de *rent-a-car* que lhe garantem benefícios especiais



O aluguer de uma viatura é muitas vezes a melhor das alternativas para deslocações, quer seja em trabalho, quer seja em férias. Quantas vezes é preferível fazer uma viagem de comboio ou de avião (dependendo da distância a percorrer) e, chegados ao destino, a alternativa de deslocação passa por apanhar um táxi ou transportes públicos?! De facto, a mobilidade de ter um carro à disposição é uma vantagem em todos os sentidos, à prova de imprevistos e da falta de tempo.

Conhecendo o “vaivém” profissional que a advocacia implica, e sabendo que também para os advogados tempo é dinheiro, a Ordem dos Advogados desenvolveu parcerias com agências de *rent-a-car* a uns preços mais convidativos do que os praticados no mercado. Com julgamentos de norte a sul do País, decerto que os advogados considerarão a hipótese de não desgastarem a sua viatura própria e considerarão que em deslocações profissionais podem contar com a opção de aluguer de um carro. Vantagens? Inúmeras: para além de não haver dúvidas de qual o custo da deslocação, poupa no desgaste da sua viatura própria e não corre o risco de, em trabalho, ter um acidente que implique danos financeiros que lhe podem ser imputados. É por tudo isto importante ficar a conhecer as vantagens que a OA conseguiu estabelecer com empresas de *rent-a-car*. E tome nota de que essas vantagens implicam não só alugueres de carros em Portugal (continental e ilhas) como também no estrangeiro. Assim, fica-lhe mais fácil estabelecer um plano de viagem de negócios ou de férias.

Em tempo de férias surge, na maior parte das vezes, a necessidade de ter à disposição uma viatura familiar, sobretudo para todos aqueles que geralmente se deslocam em carros citadinos - e, portanto, pequenos e económicos -, pela facilidade de estacionamento nas cidades. Solução? *Rent-a-car*!

Tempo de descanso, sim, mas com a bagagem necessária para levar de férias como cabe toda a família no carro? Estas questões merecem a resposta mais óbvia: alugue um carro e não seja por isso que desiste de ir de férias ou se “arrisca” a imprevistos que o podem desiludir. Já basta o *stress* durante o ano laboral! Existem preços adequados para todo o tempo em que necessita de alugar um carro e pode escolher entre modelos da gama económica aos mais luxuosos. A diferença, essa, está, obviamente, no preço.

Para além disto, se é do tipo que vai no trânsito e lhe surge muitas vezes o pensamento: “Aquele modelo é que eu gostava de ter”, permita-se realizar um sonho e sente-se ao volante do seu modelo de automóvel preferido, nem que seja só por um dia ou por um período de férias, pois vale a pena viver esse momento se o torna feliz. Surpreender a sua mulher ou marido, pais ou filhos vale o que vale - a boa ideia de uma surpresa. Depois, é só escolher o roteiro e fazerem-se à estrada! ■

Mais informações em www.oa.pt.

EUROPCAR



A Europcar é a empresa de aluguer de veículos líder em Portugal e na Europa. Conta com 80 estações, que cobrem todo o território nacional, e a sua rede internacional (franchisados e parceiros) cobre mais de 150 países.

A frota média da Europcar ronda as 7500 viaturas, entre veículos ligeiros de passageiros e comerciais. Em 2010, o jornal *Publituris*, publicação especializada dirigida aos profissionais do setor do turismo, atribuiu à Europcar Portugal o prémio de Melhor Rent-a-Car. Também no ano passado a Europcar recebeu, pela segunda vez, o prémio World's Leading Green Transport Solution Company.

DESCONTOS: A Europcar atribuirá 10% de desconto sobre a tarifa promocional nas viaturas de passageiros (Dia de Negócios e Prestige em Portugal Continental e nas Tarifas Algarve e Madeira) em Portugal e válidas no momento da reserva aos associados da Ordem dos Advogados que adquiriram os seus serviços, mediante a apresentação do seu cartão da Ordem dos Advogados, cédula profissional ou documento credenciado por esta instituição. E ainda 10% de desconto sobre a tarifa de viaturas comerciais em Portugal continental, válidas no momento da reserva. N.º do contrato: 401 828 22.

Morada: Edif. Amoreiras Square, Rua Carlos Alberto Mota Pinto, 17, 2.º, 1099-095 Lisboa.

E-mail: reservas@europcar.com. Tel.: 219 407 790. Fax: 219 425 267.

Site: <http://www.europcar.pt>.

HERTZ



A Hertz acordou com a Ordem dos Advogados as seguintes vantagens:

DESCONTOS: Em Portugal – Tarifas com reduções até 40% sobre a tarifa pública em vigor. Na Europa – 10% de desconto sobre a melhor tarifa de retalho disponível publicada, onde tais descontos sejam permitidos por lei. Nos Estados Unidos e Canadá – 10% de desconto nas tarifas Hertz Affordable USA & Canada pré-pagas e não pré-pagas. Na Austrália – 10% de desconto nas tarifas Hertz Affordable Austrália não pré-pagas. No Extremo Oriente – 10% de desconto nas tarifas Hertz Affordable Far East não pré-pagas. Na África do Sul – 10% de desconto nas tarifas de lazer Hertz Affordable não pré-pagas. Na América Latina – 10% de desconto nas tarifas de lazer Hertz Affordable não pré-pagas.

Termos e condições gerais Hertz – **DESCONTOS:** As tarifas para Portugal incluem quilometragem ilimitada, cobertura para danos de colisão (CDW) e proteção contra furto (TP). Nos restantes destinos, a tarifa inclui apenas quilometragem ilimitada e cobertura para danos de colisão (CDW). O desconto não é aplicável ao imposto governamental (IVA), suplemento serviço de estação ou/e de circulação.

Morada: Av. Severiano Falcão, 7-7A, Edifício Hertz, 2685-379 Prior Velho.

E-mail: reservas@hertz.pt. Tel.: 219 426 352 ou através do número azul: 808 202 038. Fax: 219 402 405. **Site:** <http://www.hertz.pt>.

Reservas, horário de funcionamento: 2.º a 6.º feira, das 8h30 às 19h00.

AVIS



As condições da Avis estão disponíveis através de um *microsite* no *site* da OA. Ao efetuar as reservas, recebe informação imediata da reserva – confirmação por *e-mail* no endereço de *e-mail* que introduzir no processo da reserva. Como oferta especial, o acordo da Avis com a OA oferece *upgrades* nas reservas para Portugal efetuadas durante o mês de agosto e cujos alugueres decorram entre aos meses de setembro e dezembro de 2011. Grupo Reservado – Oferta Especial (Upgrade): A-B; B-C; C-O; O-E; E-N; N-F.

Morada: Av. Marechal Craveiro Lopes, 2, 2.º e 3.º pisos, 1700-284 Lisboa.

E-mail: customer.service@avis-portugal.pt. Tel.: 217 547 800.

Site: <http://www.avis.com.pt>.

Observações: Para efetuar reservas, deverá utilizar o código I580201.

WAY RENT



Condições especiais para advogados disponíveis em www.oa.pt. Way Rent – Aluguer de Automóveis, L.^{da}

Morada: Av. Bombeiros Voluntários de Algés, 54, lj. A/C 1, 1495-022 Algés

Tel.: 214 145 455. Fax: 220 995 397. **Site:** <http://www.wayrent.pt>.



ILHAS GREGAS

Capricho dos deuses

O pontilhado disperso de arquipélagos gregos unidos pelo mar é um faustoso convite divino lançado do alto do Olimpo para (seis) mil épopéias

TEXTO ANA RITA LÚCIO

Dívida. Austeridade. Contendação. Crise. Basta ligar a televisão e esperar pelos noticiários, folhear os jornais de que as bancas de todo o mundo se enchem diariamente, navegar pela torrente de notícias que invadem o ciberespaço ou, tão simplesmente, desfiar o novelo das conversas quotidianas de rua ou café para saber que, nos dias que correm, não se fala da Grécia sem se lhe colar pelo menos um destes quatro nomes, substantivos de um oceano de contrariedades financeiras, económicas e sociais que a civilização que foi berço da democracia atravessa. Porém, dificilmente se poderiam escolher outras palavras tão contraditórias com o sentimento que geralmente se apodera daqueles que, todos os anos, se aventuram pela vasta

nação helénica. E se todo o solo grego é permeável à infiltração da beleza que aqui - mais do que em qualquer outro ponto do globo - parece ter dedo divino, também no mar se avistam verdadeiras pedras preciosas, acrescentando ainda mais brilho ao tesouro que os deuses (só podem ter sido eles!) deixaram em herança ao povo grego.

Dádiva. Abundância. Celebração. Progresso. Estes, sim, podiam ser os termos adequados para descrever os contornos de um programa, não de contenção, mas de fartura para as ilhas gregas. A começar pelo(s) número(s) que, em território insular, se contam a somar: são cerca de seis mil ilhas e ilhéus espalhados pelo Mediterrâneo, nos braços dos mares Egeu e Jónico, como se os deuses da mitologia grega, do cume do Monte Olimpo, tives-

sem deixado cair sobre as águas as migalhas de um dos seus opulentos banquetes. Generosidade parece não lhes ter faltado para completar esta verdadeira coleção de arquipélagos que compõem quase metade - 7500 km do total de 16.000 km - da costa grega. Por entre recantos que seduzem pelo charme inóspito (que não são assim tão raros, já que apenas 227 ilhas são habitadas), cosmopolita, paradisíaco ou rural, nas ilhas gregas as exuberantes praias de seixos ou areais, os pardacentos solos vulcânicos ou até mesmo os idílicos campos pejados de oliveiras não estão no segredo dos deuses. Mas bem que podiam ter sido obra deles...

UM CÍRCULO COM VIDA

Ainda que se possa contar com uns bons milhares de motivos para embarcar em



outras tantas odisséias por estes pedaços da Grécia flutuando ao sabor das correntes marítimas, um bom ponto - ou porto - de partida é o arquipélago das Cíclades (Kykladhes), que as serenas águas do mar Egeu abrigam. Mais de meia centena de ilhas e pequenos ilhéus (56, mais propriamente), assim lhes chamaram por estarem dispostas como se formassem um círculo imaginário, a meio caminho entre as costas grega e turca, em torno da ilha sagrada de Delos, onde terá nascido o deus Apolo, filho de Zeus.

Cercada pelo abraço das ilhas que se podem dizer irmãs, apesar de tão díspares entre si, chega-se à desabitada Delos - que por isso recebeu o epíteto de 'ilha-museu' - por uma carreira de barcos que parte logo pela manhã, proporcionando a oportunidade inolvidável de se vagarear



PORTO DE MYKONOS (ao lado). Acrópole de Rodes (em cima). Igreja ortodoxa em Meria, Folegandros (em baixo).



SÃO CERCA DE SEIS MIL ILHAS E PEQUENOS ILHÉUS ESPALHADOS PELO MEDITERRÂNEO

por uma cidade adormecida. O toque de despertar é dado pelos passos dos turistas que lhe vêm conhecer as míticas ruínas, como o Terraço dos Leões, onde os visitantes podem deparar-se com nove estátuas do século VII a. C. ou contemplar a vista a partir do monte Khintos.

Logo ao lado, como se lhe estendesse a mão, na ilha de Mykonos, o traçado labiríntico das ruelas da *khora* (o centro da cidade) incita a que quem nela aporta se encontre onde era suposto que os piratas se despistassem, já que esta está situada junto ao porto. A cor ocre deste

A ilha cruzada

Quase a beijar a costa turca, Rodes, a maior ilha do arquipélago do Dodecaneso, no mar Egeu, surge na encruzilhada das eras e oferece a oportunidade única de sob o mesmo chão se encontrarem castelos de cruzados, ruínas dóricas e minaretes de antigas mesquitas, por entre prados verdejantes e o tom dourado da areia das praias. Para além de uma visita obrigatória à Rua dos Cavaleiros, onde se ergue a catedral com o mesmo nome, o Museu Bizantino e o Museu Arqueológico, recomenda-se a ida até Lindos, a 47 km da capital, que guarda a mais célebre de todas as acrópoles das ilhas gregas.

chão de natureza inóspita só é entrecortado pela alvura do casario branco com portas azuis, pelo tom rubro das cúpulas das igrejas bizantinas e pelo vislumbre dos moinhos de vento, que certamente fariam Dom Quixote sentir-se em casa. Aos mais românticos, Mykonos promete surpreendê-los com a sua "pequena Veneza", o bairro de Alefkandra, com as suas casas que da falésia se viram de braços para o mar.

E se todas as outras são como varandas a pender sobre o quase translúcido manto de água do mar Egeu, Naxos é ▶



BURROS QUE LIGAM o porto de Skala a Fira, em Santorini (à esquerda). Templo dos Leões, em Delos (à direita).



a que mais se inclina para a terra, ou não fosse a mais fértil e a maior ilha das Cíclades. Lá, talvez que até se possa esquecer o apelo da orla marítima, de olhos perdidos na imensidão dos campos de oliveiras e limoeiros, nas pitorescas aldeias de traça empedrada, nas *pirgi*,

as torres fortificadas que se espalham ao longo da costa, no Templo de Apolo e no Panagia Dhrossiani, um dos mais antigos mosteiros do arquipélago, que remonta ao século VI.

RESPLANDECER DAS CINZAS

Qual herói Ulisses a cruzar os caminhos de água salgada em busca da sua Ítaca natal, há que regressar ao doce balanço do mar, para ancorar em mais uma das ilhas que fazem as Cíclades ter gosto de

mente frutado. Seguindo o rasto da festa que se estende por todo a ilha, a praia aguarda-nos perto de Kamari e Perissa. Já na pequena cidade piscatória de Oia impossível resistir ao encanto dos *tholos*, as habitações dos pescadores lavradas em plena falésia.

Arribas e trilhos de montanha não faltam em Paros, a terceira maior ilha das Cíclades, ideal para relaxar longe da agitação. Na capital, Parikia, as muralhas da fortaleza veneziana e a igreja de Ekatontapiliani, um dos monumentos bizantinos mais importantes para os cristãos ortodoxos, exigem atenção.

A corrente veneziana espraia-se até ao Castelo de Chora, cidade da pequena ilha de Folegandros, de onde se pode debruçar sobre o mar. Pode ainda deparar-se com ele no porto de Karavostasis ou junto às estalactites e estalagmites da Gruta de Chryssospilia.

Quem preferir desfrutar de refúgios que (ainda) vão permanecendo no segre do dos homens, a candura da quase desconhecida ilha de Anafi nota-se na pequena igreja com a cúpula em forma de suspiro, nas praias desertas e baías de água tépida ou no Mosteiro de Kalamiotissa. Diminuta no tamanho mas enorme no fascínio que exerce em quem por lá passa, na ilha de Ikrália a sensação de que o tempo não passa por aqui parece ter ficado cativa na praia de Livadhi, onde não há espaço para sobressaltos nem pressas. Como se os deuses fizessem morada por aqui. ■

A SABER COMO IR

Apesar de até há pouco os passageiros portugueses que quisessem voar diretamente para a Grécia tivessem de voar pela companhia espanhola Iberia, a TAP já faz voos regulares de Lisboa para Atenas, a partir de 211 euros, ida e volta.

ONDE FICAR

Ostraco Suites – Drafaki, 84600 Mykonos.

Galaxy Hotel – Agios Georgios Beach, 84300 Naxos.

Carpe Diem – Main Street, 84701 Pargos, Santorini.

Archipelagos Resort – Agia Irini, 84400 Paros.

Chora Resort Hotel & Spa – 84011, Chora, Folegandros.

ONDE COMER

Santorini Mou – Oia, Santorini.

Avli Tou Thodori – Platys Gialos Beach, Mykonos.

Pasithea – Agali, Folegandros.

Tamam – Eikostis Ogdosis Oktovriou, Rhodes.

SANTORINI PODE RECLAMAR-SE, ALIÁS, FILHA DO VULCÃO SUBMERSO E ENTORPECIDO

casa para qualquer amante de viagens. A próxima paragem faz-se em Santorini, cuja lisonjeira fama é por demais conhecida mas nem por isso imerecida. A chegada não podia ser mais triunfal, com as embarcações a esventrar a baía que fez da caldeira de vulcão o seu leito. Santorini pode reclamar-se, aliás, filha do vulcão submerso e entorpecido: é na sua cratera que despontam as mais pequenas ilhas de Nea Aspronisi, Palea Kameni, Nea Kameni e Thirasia. De Skala, o porto da capital, Fira, pode descer-se de burro pelas ruelas sempre animadas e tomar um copo de *metaza*, um conhaque típico, de sabor ligeira-



VISTA PANORÂMICA do Vale do Douro (à esq.). Aldeia de Penedono (em cima). Estação de comboios da vila de Pinhão (em baixo)



VALE DO DOURO

Dar de beber ao esplendor

Os socalcos que se precipitam em cascata sobre o berço serpenteante do rio enfeitam-se com o entrançado das vinhas que dão sabor a esta terra

TEXTO **ANA RITA LÚCIO**

In vino veritas. A máxima latina diz que é no vinho que se encontra a verdade. Porém, das varandas de xisto adornadas pelo tom rubro das videiras a verdade é que o esplendor do Vale do Douro não se prova só num trago de Vinho do Porto. Cercada pelas serras do Marão e de Montemuro, esta região demarcada - a mais antiga do mundo, declarada pelo marquês de Pombal em 1756 - é chão que deu uvas para o “néctar dos deuses”, mas também para a herança dos homens. Nas margens do Douro e dos seus afluentes proliferam gravuras rupestres, castros, menires e antas, igrejas e capelas, pontes, mosteiros, casas senhoriais e castelos, como a Igreja de Nossa Senhora da Natividade, em Cinfães, o antigo Convento de S.

Pedro das Águias, em Tabuaço, a Capela visigótica de S. Pedro de Balsemão, em Lamego, ou os Castelos de Longroiva, Meda e Penedono. E já que se fala de herança, deixe-se conquistar pelo Vale do Douro, que a UNESCO elevou a Património da Humanidade, seguindo então a pegada dos cachos vindimados em caminhadas, trilhos de BTT ou até em *rapel* ou escalada. Da vertigem a pique do Miradouro de São Salvador do Mundo, em S. João da Pesqueira, deslize na corrente até ao Miradouro de São Leonardo da Galarufa, em Peso da Régua, a que Torga chamou de “barco de quilha para o ar”, e pare na pitoresca vila de Pinhão. Por fim, desagúe nas caves de Gaia e deguste o vinho que viajou consigo. E descubra-lhe a verdade. ■

A SABER

Pouca terra, muito rio – Viaje até ao passado embarcando numa experiência que lhe irá permitir testemunhar o engenho arquitetónico do homem e a beleza majestática da Natureza. Espere-o a Linha Ferroviária do Douro, que em 1887 terminou de vencer o acidentado percurso que liga o Porto ao Pocinho, estendendo-se ao longo das margens do Douro. As carruagens e locomotivas do início do século passado, a vapor e a diesel, vão levá-lo pelas mais belas estações de comboio, proporcionando a contemplação da paisagem vinhateira de cortar a respiração, mas não o gosto.

Onde comer – Douro In, Avenida João Franco, Peso da Régua. Tel.: 254 098 075. Rabelo, Vintage House Hotel, EN 222, Lugar da Ponte, Pinhão. Tel.: 254 730 230. Barão de Fladgate, Rua do Choupelo, 250, Vila Nova de Gaia. Tel.: 223 742 800. Foz Velha, Esplanada do Castelo, 141, Porto. Tel.: 226 154 178.

Onde dormir – Quinta de São Xisto, lugar de São Xisto, Vale de Figueira, São João da Pesqueira. Tel.: 234 841 748. CS Vintage House Hotel, EN 222, lugar da Ponte, Pinhão. Tel.: 254 730 230. Hotel Régua Douro, Estação da CP, Peso da Régua. Tel.: 254 320 700.



DOURO IN

O lugar ideal com tradição

Com vista para o rio Douro e um ambiente sofisticado, o Douro In aposta na gastronomia tradicional da região e atualiza-a em experiências inesquecíveis

Mesmo em frente ao rio Douro, dois sócios encontraram o lugar ideal para o seu restaurante. Tendo em conta que o Douro é considerado Património da Humanidade pela UNESCO, poder-se-á justamente considerar ideal o nome que foi escolhido para este espaço. A distinção é ainda reforçada por uma decoração austera e luxuosa, com mobiliário de marca e decoração pensada ao pormenor. Localizado na Marginal da Régua, o Douro In distingue-se pela sua cozinha surpreendente, que vai recuperar a tradição da gastronomia regional desta zona, ao mesmo tempo que a inova.

Localizado em Peso da Régua, capital da mais antiga região demarcada do mundo, o Douro In é um espaço moderno e sofisticado com vista sobre o rio Douro, onde os sabores da gastronomia local são servidos num ambiente jovem e requintado. A cozinha, com a mestria do *chef* Carlos Pires, combina os sabores

tradicionais com as tendências nacionais e internacionais, sem esquecer a forte ligação aos vinhos da região. Na ementa, para além das propostas regionais, como o lombinho de porco preto recheado com alheira de Mirandela ou as espetadas de polvo com migas de feijão-frade e maionese de alho e cebolinho, destaque ainda para pratos internacionais, como *risottos*, *carpaccios* e outros. O restaurante e o *wine-bar* têm uma decoração Philippe Stark, harmoniosa e acolhedora. Uma contemporaneidade que contrasta bem com o estilo clássico da fachada, um velho edifício recuperado na belíssima Marginal da Régua. Em suma, um local perfeito para despertar novas sensações com os sabores e aromas do Douro. ■

AV. JOÃO FRANCO, 5050-264 PESO DA RÉGUA. TEL.: 254 098 075. E-MAIL: DOURO_IN@HOTMAIL.COM. SITE: WWW.DOUROIN.COM. HORÁRIO: 12H30-15H30, 19H30-23H00. ABERTO TODOS OS DIAS. 54 LUGARES. PARQUE DE ESTACIONAMENTO. €40. ACEITA CARTÕES. NÃO FUMADORES.

Rabelo

COZINHA REGIONAL DE FUSÃO

No Rabelo, restaurante do Vintage House Hotel, os visitantes são beneficiados com uma experiência gastronómica única num ambiente distinto. À mesa chegam pratos de vislumbre e sabores louváveis. A cozinha tradicional da região do Douro é aqui reinventada pela mestria do *chef* João Santos. A ementa é sazonal e os bons dias permitem tirar todo o partido do terraço com vista para o Douro.

EN 222, LUGAR DA PONTE, VINTAGE HOUSE HOTEL, PINHÃO, 5085-034 ALIJÓ, TEL.: 254 730 230. E-MAIL: RESERVAS@CS-VINTAGEHOUSE.COM. SITE: WWW.CS-VINTAGEHOUSE.COM/. 13H00-15H00, 20H00-22H30. 58 LUGARES (INTERIOR) E 50 LUGARES NO TERRAÇO. PARQUE DE ESTACIONAMENTO. €40. ACEITA CARTÕES. FUMADORES E NÃO FUMADORES (EXTERIOR).

Barão de Fladgate PORTO À VISTA

Num local privilegiado sobranceiro à marginal de Vila Nova de Gaia, este restaurante impressiona desde logo pelo enquadramento paisagístico da cidade do Porto. Vista, aliás, que pode ser usufruída da sala ou da ampla varanda. O restaurante está instalado nas famosas Caves do Vinho do Porto Taylor's. Para além da reconhecida qualidade da cozinha, outro dos grandes atrativos é a possibilidade de visitar as Caves de Vinho do Porto Taylor's e Croft.

RUA DO CHOUPELO, 250, 4400-088 VILA NOVA DE GAIA TEL.: 223 742 800. E-MAIL: GENERAL.OFFICE@TRESSECULOS.PT. SITE: WWW.TRESSECULOS.PT.COM 12H30-15H00, 19H30-22H30. FECHA AO DOMINGO AO JANTAR. 80 LUGARES. PARQUE DE ESTACIONAMENTO. €40. ACEITA CARTÕES. NÃO FUMADORES.

Foz Velha

TRADICIONAL E MODERNA

Situado na zona antiga da Foz do Douro, o Foz Velha conta com a criatividade do *chef* Marco Gomes em dois menus de degustação (com oito entradas cada), os quais têm por base a cozinha tradicional portuguesa. O Foz Velha oferece um ambiente de bom gosto, com decoração clássica e intimista.

ESPLANADA DO CASTELO, 141, 4150-196 PORTO. TEL.: 226 154 178. E-MAIL: MAIL@FOZVELHA.COM. SITE: WWW.FOZVELHA.COM. 12H30-15H00, 19H30-23H30. FECHA AO DOMINGO E SEGUNDAS-FEIRAS AO ALMOÇO. 64 LUGARES. PARQUE DE ESTACIONAMENTO. €40. ACEITA CARTÕES. FUMADORES E NÃO FUMADORES.

FESTIVAL

Festival dos Oceanos

30 DE JULHO A 13 DE AGOSTO

LISBOA

A capital lisboeta promete ficar mais fresca neste verão com a oitava edição do Festival dos Oceanos, que traz ao eixo ribeirinho da cidade vários eventos de acesso gratuito, entre concertos, espetáculos e animações de rua, museus abertos à noite, exposições e atividades interativas, procurando agradar a públicos de todas as idades. Destaque para o concerto de abertura com a britânica Joss Stone, que terá um momento especial graças a um dueto com a cantora portuguesa Sara Tavares.

Festival de Ópera de Óbidos

30 DE JULHO A 14 DE AGOSTO

ÓBIDOS

A pitoresca vila amuralhada prepara-se para receber a sétima edição do Festival de Ópera de Óbidos, inaugurada com *As Quatro Estações*, de Vivaldi, tocado pela Orquestra Barroca InOpera Estúdio, no Convento de São Miguel, em Gaeiras. Outro dos momentos mais aguardados terá lugar no dia 6 de agosto, no *Grande Concerto de Beethoven*, com Pedro Burmester e a Orquestra Filarmonica das Beiras. Depois do *Concerto Pedagógico Vamos Tocar Uma Ópera - A Flauta Mágica*, no dia 7, o festival encerra, no dia 14, em apoteose com a ópera *Cármén*, de Bizet, tocada pela Orquestra Filarmonica das Beiras, na cerca do castelo.

TEATRO

Uma Noite no Palácio

8 DE JULHO A 14 DE AGOSTO

PALÁCIO NACIONAL DE SINTRA



Inspirada no drama *Um Auto de Gil Vicente*, de Almeida Garrett, a Utopia Teatro leva ao palco uma peça que, dentro das paredes do palácio, retrata os saraus da corte renascentista de D. Manuel I no Paço Real

de Sintra. O espetáculo, com encenação de Nuno Vicente, que chama a cena 23 atores, músicos da Sintra Estúdio Ópera e bailarinos da Associação Danças com História, compromete-se com uma reconstituição histórica rigorosa tanto das personagens como do guarda-roupa e da envolvimento cénica.

Jardim

28 A 30 DE JULHO

THEATRO CIRCO, BRAGA



O Pequeno Auditório do Theatro Circo vai receber a terceira produção anual da Companhia de Teatro de Braga, marcada pelo regresso do autor russo Alexej Schipenko à cidade dos arcebispos, onde no passado encenou as peças *A Vida como Exemplo*, *Praça de Touros* e *Os Lusíadas*. Neste *Jardim*, a história do fatídico romance entre D. Pedro I e Inês de Castro é contada de maneira diferente, pelo prisma do diário de Inês. É nele que ela descreve o seu primeiro encontro, o amor, a vida com o seu amado, o seu assassinato, a exumação e a coroação como rainha, numa narrativa que excede os limites físicos da morte.

MÚSICA

Grandes Concertos do Casino

ATÉ 1 DE SETEMBRO

CASINO ESTORIL

A “nata” da música portuguesa tem encontro marcado com o público todas as quintas-feiras, até 1 de setembro, no ciclo Grandes Concertos do Casino Estoril, que este ano regressa ao Du Arte Lounge, no Casino Estoril, com um cartaz de qualidade excepcional. Depois dos *The Gift* terem dado início à temporada musical, com entrada livre, com um espetáculo a 14 de julho, aguardam-se os concertos da banda *pop* Amor Electro, a 21 de julho, e da voz poderosa da cantora Áurea, a 28 do mesmo mês. *The Legendary Tigerman*, Jorge Palma, Orelha Negra e Macacos do Chinês e Mafalda Veiga completam a série



de concertos, em agosto, a 4, 11, 18 e 25, respetivamente. A encerrar o Ciclo de Grandes Concertos, a prestação de Pedro Abrunhosa e Comitê Caviar, a 1 de setembro.

EXPOSIÇÃO

My Choice

15 DE JULHO ATÉ 23 DE OUTUBRO

ESPAÇO FUNDAÇÃO EDP, PORTO

A consagrada pintora portuguesa Paula Rego foi convidada pelo British Council para selecionar, de entre a vasta coleção desta instituição decana, maioritariamente composta pelo trabalho de artistas britânicos contemporâneos, um lote de obras que formam a mostra de que a própria artista é comissária. Das 8500 obras disponíveis em acervo, Paula Rego elegeu 120, na sua maioria desenhos e gravuras, que o público poderá agora visitar no Porto, depois de terem estado em exposição na Casa das Histórias Paula Rego, em Cascais. Entre as peças escolhidas pela pintora, encontram-se as 39 gravuras dos *Contos dos Irmãos Grimm*, de David Hockney, e o quadro *Naked Girl with Egg*, de Lucian Freud.

Vida Interrompida

24 DE JULHO A 18 DE SETEMBRO

CENTRO PORTUGUÊS DE FOTOGRAFIA, PORTO

Os repórteres da revista *Visão* Isabel Nery (texto) e Marcos Borga (fotografia) levam a exposição uma fotorreportagem onde pretendem mostrar a hospitalização na perspetiva do doente. Todas as fotografias em mostra foram tiradas de uma maca ou cama de internamento, de forma a retratar o que vê e sente quem precisa de cuidados de saúde. A cada imagem, recolhida no período de três meses em que os autores percorreram o Hospital de Santa Maria, em Lisboa, corresponde uma crónica, numa harmonia entre palavra e fotografia que ajuda a perceber as sensações do doente.

FESTIVAL TERRAS SEM SOMBRA

Música, arte sacra e biodiversidade

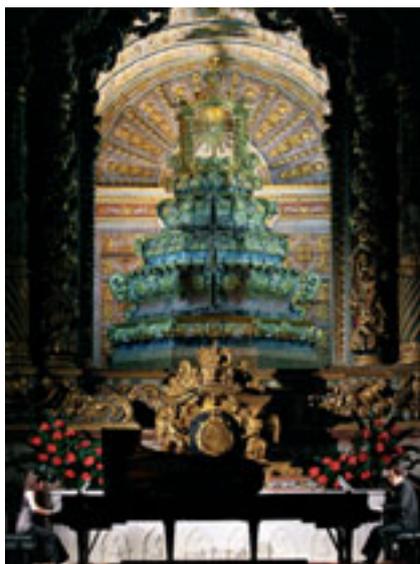
Projeto de dimensão regional, que atingiu expressão nacional e europeia desde 2003, a partir de Beja

TEXTO ANA SANTOS FOTOS D. R.

O Festival Terras sem Sombra de Música Sacra (TSS) foi fundado pelo Departamento do Património Histórico e Artístico da Diocese de Beja em 2003, para promover uma associação dinâmica entre a música e os monumentos religiosos do seu território, contribuindo para a projeção internacional do Alentejo e inserindo-o nas grandes rotas culturais europeias. Classificado pela crítica como o principal evento do género em Portugal, este projeto possui carácter itinerante e visita, sucessivamente, os diversos concelhos da área diocesana; obedece a um fio condutor que o transforma numa “pequena história da música”, algo importante para uma região ainda com escasso acesso à vida cultural; é de acesso livre; procura dar especial atenção às “pessoas diferentes”, e aposta na sustentabilidade das suas iniciativas.

Levar a cabo um empreendimento desta índole, longe dos grandes centros, não é tarefa fácil. Para o concretizar, o Departamento do Património da Diocese de Beja estabeleceu uma rede de parcerias com os municípios, as entidades regionais de turismo e outras instituições do seu território. A sociedade civil, representada por empresas de referência a nível nacional, assume também papel destacado na valorização cultural do Alentejo. Tudo isto contribui para que o TSS seja um projeto de dimensão regional, mas com expressão nacional e até europeia. O facto de ter sido admitido em Festclássica, a prestigiada associação ibérica de festivais de música clássica, constitui um sinal de peso nesse sentido. Outro, a recente atribuição do Prémio Melhor Evento do Alentejo pela Turismo do Alentejo, E. R. T.

Sob o título Peregrinação Interior - Momentos da Espiritualidade na Música Ocidental (Séculos XVII-XXI), a edição de 2011 tem o alto patrocínio do presidente da Comissão Europeia, Dr. José Manuel



PEREGRINAÇÃO INTERIOR – Momentos da Espiritualidade na Música Ocidental, na edição de 2011

Durão Barroso, e do Presidente da República Portuguesa, Prof. Doutor Aníbal Cavaco Silva. A sua proposta musical incide nas relações entre a música e a peregrinação, estendendo-se de 19 de março a 10 de julho. Assinala o regresso de Paolo Pinamonti à programação cultural em Portugal, regresso que traz a esta nova fase da vida do Festival duas vertentes significativas: o diálogo das grandes páginas musicais do pretérito com a criação contemporânea e a escolha de um ciclo musical coerente e diversificado. O fio condutor deste ano ilustra a relação complexa, embora fecunda, que a música vem nutrindo, desde há muito, com a esfera do sagrado. A tensão entre a primazia do indivíduo e o mistério do absoluto, o efeito transformador da beleza num mundo dilacerado pelo abandono, pela indiferença e pela desigualdade, a justiça dos homens e a esperança no futuro são alguns dos temas que atravessam o atual programa. Esta escolha, renunciadora de uma série de reflexões em torno da condição pós-moderna, é o eco de um notável texto do advogado e escritor

António Alçada Baptista:

“Sinto que se está preparando no mundo o grande processo contra a razão, mas a maneira como está a ser feito não me seduz. Anseio por uma grande explosão barroca e neorromântica, gostaria que as pessoas tivessem consciência da necessidade de enfrentar profundamente o desafio do mistério que paira paciente sobre o mundo dos homens e que se oferece gratuito à nossa exploração.”

2011 traz igualmente diversas inovações ao Festival. Uma consiste na criação do Prémio Internacional Terras sem Sombra, que foi entregue pelo príncipe Pavlos da Grécia, na Igreja Matriz de Santiago do Cacém, a 7 de maio, à soprano Cheryl Studer (Música), à Pontifícia Academia Romana de Arqueologia (Património) e ao oceanógrafo Mário Ruivo (Conservação da Natureza). Outro aspeto relevante consiste na realização, no domingo seguinte aos concertos, de ações-piloto em prol da salvaguarda da biodiversidade, envolvendo músicos, cientistas e comunidades locais na preservação de sítios e espécies em risco. ■

REFERÊNCIA



- 58 **LEGISLAÇÃO E JURISPRUDÊNCIA** Principais alterações legislativas e orientações dos tribunais
60 **EDITAIS** Publicações das penas aplicadas pelos Conselhos de Deontologia
61 **OSSOS DO OFÍCIO** Notícias de acontecimentos invulgares
62 **EM MEMÓRIA** Homenagem a advogados
63 **PARA LER** Sugestões de leituras atuais para advogados e juristas
64 **CAUSAS** Por Paulo Borges - Humanidade - Por um novo paradigma mental, ético e civilizacional
65 **A PROPÓSITO** Por Pedro Tenreiro Biscaia - Inconformismo - Esquecidas no silêncio
66 **EFEMÉRIDES** À conversa com Pedro Sameiro - O símbolo da Ordem

REFERÊNCIA

"A desconsideração ética do mundo natural e da vida animal não só obsta à evolução moral da humanidade como também a lesa, lesando o planeta."

Paulo Borges, *in Causas*

LEGISLAÇÃO

ÍNDICES TRIMESTRAIS DE ACTUALIZAÇÃO DE CAPITALS PARA AS APÓLICES DO RAMO INCÊNDIO E ELEMENTOS DA NATUREZA

Norma Regulamentar do ISP n.º 2/2011-R, de 26 de Maio - D. R., S. II, n.º 102 - Instituto de Seguros de Portugal. Estabelece os índices trimestrais de actualização de capitais para as apólices do ramo Incêndio e elementos da Natureza com início ou vencimento no 3.º trimestre de 2011.

MEMO DA TROIKA NA ÁREA DA JUSTIÇA

Despacho n.º 7819/2011, de 30 de Maio - D. R., S. II, n.º 104 - Ministério da Justiça. Despacho ordenador do memo da Troika na área da justiça.

LEILÃO ELECTRÓNICO

Portaria n.º 219/2011, de 1 de Junho - D. R., S. I, n.º 106 - Ministério das Finanças e da Administração Pública. Aprova os procedimentos e especificações técnicas a observar na realização da venda de bens penhorados em processo de execução fiscal de venda judicial na modalidade de leilão electrónico.

ESTÁGIOS PROFISSIONAIS

Decreto-Lei n.º 66/2011, de 1 de Junho - D. R., S. I, n.º 106 - Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social. Estabelece as regras a que deve obedecer a realização de estágios profissionais extracurriculares, no uso da autorização legislativa concedida pelo artigo 146.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro.

ESTATUTO DA APOSENTAÇÃO

Decreto-Lei n.º 68/2011, de 14 de Junho - D. R., S. I, n.º 113 - Ministério da Defesa Nacional. Aprova uma norma interpretativa, esclarecendo não ser aplicável aos deficientes das Forças Armadas a alteração aos artigos 78.º e 79.º do Estatuto da Aposentação, prevista no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 137/2010, de 28 de Dezembro.

PROGRAMA SIMPLEGIS

Decreto-Lei n.º 70/2011, de 16 de Junho - D. R., S. I, n.º 115 - Presidência do Conselho de Ministros. Determina, de forma expressa, no âmbito do programa SIMPLEGIS, que certos decretos-leis não se encontram em vigor, em razão de caducidade, revogação tácita anterior ou revogação efectuada pelo presente decreto-lei.

MAPA JUDICIÁRIO

Decreto-Lei n.º 74/2011, de 20 de Junho - D. R., S. I, n.º 117 - Ministério da Justiça. Alarga às comarcas de Lisboa e da Cova da Beira o regime do novo mapa judiciário, por forma a ampliar o uso de novas formas de coordenação e gestão, bem como de apoio reforçado aos magistrados.

SIMPLIFICAÇÃO DOS REGIMES JURÍDICOS

Decreto-Lei n.º 84/2011, de 20 de Junho - D. R., S. I, n.º 117 - Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território. Procede à simplificação dos regimes jurídicos da deposição de resíduos em aterro, da produção cartográfica e do licenciamento do exercício das actividades de pesquisa e captação de águas subterrâneas, conformando-os com o Decreto-Lei n.º 92/2010, de 26 de Julho, que transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 2006/123/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de Dezembro, relativa aos serviços no mercado interno.

SISTEMAS INFORMÁTICOS DO ESTADO

Lei n.º 36/2011, de 21 de Junho - D. R., S. I, n.º 118 - Assembleia da República. Estabelece a adopção de normas abertas nos sistemas informáticos do Estado.

LICENCIAMENTO ZERO

Portaria n.º 239/2011, de 21 de Junho - D. R., S. I, n.º 118 - Presidência do Conselho de Ministros e Ministério da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento. Identifica os elementos que as meras comunicações prévias e as comunicações prévias com prazo previstas no Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de Abril, devem conter.

SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS

Lei n.º 44/2011, de 22 de Junho - D. R., S. I, n.º 119 - Assembleia da República. Procede à quarta alteração à Lei n.º 23/96, de 26 de Julho, que cria no ordenamento jurídico alguns mecanismos destinados a proteger o utente de serviços públicos essenciais.

CÁLCULO DAS PENSÕES

Portaria n.º 246/2011, de 22 de Junho - D. R., S. I, n.º 119 - Ministério das Finanças e da Administração Pública e Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social. Determina os valores dos coeficientes de revalorização das remunerações que

servem de base de cálculo das pensões de invalidez e velhice do regime geral de segurança social e do regime do seguro social voluntário e revoga a Portaria n.º 269/2009, de 17 de Março.

SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS

Lei n.º 44/2011, de 22 de Junho - D. R., S. I, n.º 119 - Assembleia da República. Procede à quarta alteração à Lei n.º 23/96, de 26 de Julho, que cria no ordenamento jurídico alguns mecanismos destinados a proteger o utente de serviços públicos essenciais.

TRIBUNAL DA PROPRIEDADE INTELECTUAL E DA CONCORRÊNCIA, REGULAÇÃO E SUPERVISÃO

Lei n.º 46/2011, de 24 de Junho - D. R., S. I, n.º 120 - Assembleia da República. Cria o tribunal de competência especializada para propriedade intelectual e o tribunal de competência especializada para a concorrência, regulação e supervisão e procede à 15.ª alteração à Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro, que aprova a Lei de Organização e Funcionamento dos Tribunais Judiciais, à 4.ª alteração à Lei n.º 18/2003, de 11 de Junho, que aprova o Regime Jurídico da Concorrência, à 5.ª alteração à Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro, que aprova a Lei das Comunicações Electrónicas, à 2.ª alteração à Lei n.º 25/2008, de 5 de Junho, que estabelece medidas de natureza preventiva e repressiva de combate ao branqueamento de vantagens de proveniência ilícita e ao financiamento do terrorismo, à 7.ª alteração à Lei n.º 52/2008, de 28 de Agosto, que aprova a Lei de Organização e Financiamento dos Tribunais Judiciais, à 1.ª alteração à Lei n.º 99/2009, de 4 de Setembro, que aprova o regime quadro das ordenações do sector das comunicações, à 23.ª alteração ao Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de Dezembro, que aprova o Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, à 15.ª alteração ao Decreto-Lei n.º 94-B/98, de 17 de Abril, que regula as condições de acesso e de exercício da actividade seguradora e resseguradora no território da Comunidade Europeia, ao Código dos Valores Mobiliários, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 486/99, de 13 de Novembro, ao Código de Propriedade Industrial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 36/2003, de 5 de Março, à 2.ª alteração ao Decreto-Lei n.º 95/2006, de 29 de Maio, que estabelece o regime jurídico

aplicável aos contratos à distância relativos a serviços financeiros celebrados com consumidores, e à 2.ª alteração ao Decreto-Lei n.º 144/2006, de 31 de Julho, que transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 2002/92/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de Dezembro.

JURISPRUDÊNCIA

CÓDIGO ADUANEIRO COMUNITÁRIO – CLASSIFICAÇÃO DAS MERCADORIAS

Acórdão do TJCE de 2011-04-07, processo n.º C-153/2010 - JOUE, série C, n.º 160, de 2011-05-28, pág. 9

1) O artigo 12.º, n.º 2, do Regulamento (CEE) n.º 2913/92 do Conselho, de 12 de Outubro de 1992, que estabelece o Código Aduaneiro Comunitário, conforme alterado pelo Regulamento (CE) n.º 82/97 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de Dezembro de 1996, e os artigos 10.º e 11.º do Regulamento (CEE) n.º 2454/93, da Comissão, de 2 de Julho de 1993, que fixa determinadas disposições de aplicação do Regulamento n.º 2913/92, conforme alterado pelo Regulamento (CE) n.º 12/97, da Comissão, de 18 de Dezembro de 1996, devem ser interpretados no sentido de que o declarante aduaneiro, que efectua declarações aduaneiras em seu nome próprio e por sua própria conta, não pode invocar uma informação pautal vinculativa cujo titular não é ele próprio, mas uma sociedade à qual está ligado e a pedido da qual efectuou essas declarações.

2) Os artigos 12.º, n.ºs 2 e 5, e 217.º, n.º 1, do Regulamento n.º 2913/92, conforme alterado pelo Regulamento n.º 82/97, e o artigo 11.º do Regulamento n.º 2454/93, conforme alterado pelo Regulamento n.º 12/97, em conjugação com o artigo 243.º do Regulamento n.º 2913/92, conforme alterado pelo Regulamento n.º 82/97, devem ser interpretados no sentido de que, no âmbito de um processo relativo à cobrança de direitos aduaneiros, uma parte interessada pode contestar esta cobrança através da apresentação, a título de prova, de uma informação pautal vinculativa emitida para as mesmas mercadorias noutro Estado membro sem que esta informação pautal vinculativa possa produzir os efeitos jurídicos que com ela se prendem. Incumbe, porém, ao órgão jurisdicional nacional determinar se as regras processuais pertinentes do Estado membro em questão prevêm a possibilidade de apresentação de tais meios de prova.

3) O artigo 12.º do Regulamento n.º 2913/92, conforme alterado pelo Regulamento n.º 82/97, e o artigo 10.º, n.º 1, do Regulamento n.º 2454/93, conforme alterado pelo Regulamento n.º 12/97, devem ser interpretados no sentido de que uma instrução nacional que reconhece às autoridades nacionais a possibilidade de se referirem, com vista à classificação pautal de mercadorias declaradas, a uma informação pautal vinculativa emitida a um terceiro para estas mesmas mercadorias não pôde criar, na esfera jurídica dos importadores, a confiança legítima de que podiam invocar esta instrução.

INCONSTITUCIONALIDADE DA BASE XXII DA LEI N.º 2127

Acórdão do TC n.º 280/2011, processo n.º 896/2009, de 2011-06-07

Julga inconstitucional, por violação do artigo 13.º da Constituição, a norma do n.º 2 da base XXII da Lei n.º 2127, de 3 de Agosto de 1965, interpretada no sentido de consagrar um prazo absolutamente preclusivo de dez anos, contados a partir da data da fixação inicial da pensão, para a revisão da pensão devida ao sinistrado por acidente de trabalho com fundamento em agravamento superveniente das lesões sofridas, nos casos em que desde a fixação inicial da pensão e o termo desse prazo de dez anos tenham ocorrido actualizações da pensão por se ter dado como provado o agravamento das lesões sofridas pelo sinistrado.

CONTENCIOSO PRÉ-CONTRATUAL

Acórdão do TCASul, processo n.º 7673/2011, de 2011-06-09

I - O n.º 2 do art. 653.º do CPC, aplicável ao caso dos autos, com as devidas adaptações, por força do art. 1.º do CPTA, estabelece o dever de declarar quais os factos que o tribunal julga provados e não provados, fundamentando a decisão sobre a matéria de facto e impondo que o julgador especifique os fundamentos que foram decisivos para a sua convicção, analisando criticamente as provas; II - Nos termos do n.º 5 do art. 712.º do CPC, se a decisão proferida sobre algum facto essencial não estiver devidamente fundamentada, pode a Relação determinar a remessa dos autos ao tribunal de 1.ª instância, a fim de preencher essa falta com base nas gravações realizadas ou através de repetição da produção de prova;

III - Ao não indicar a propósito de qualquer um dos factos dados como provados qual ou quais os depoimentos das testemunhas que permitiram ao julgador considerá-los provados, torna-se impossível aferir da análise crítica das provas a que o tribunal procedeu, pelo que não podem tais depoimentos fundamentar a decisão sobre a matéria de facto.

IV - Enferma da nulidade de sentença prevista na al. b) do n.º 1 do art. 668.º do CPC a sentença recorrida pela total falta de fundamentação dos factos não provados.

ADMISSIBILIDADE DE RECURSO DE REVISTA

Acórdão do STJ, processo n.º 2217/2008, de 2011-06-08

I - Os requisitos previstos no n.º 1 do artigo 721.º-A do Código de Processo Civil para a admissibilidade de recurso de revista excepcional não são cumulativos, nem de conhecimento oficioso. II - Relativamente ao requisito previsto na alínea a) do n.º 1 do referido artigo 721.º-A, a questão a apreciar em concreto não tem particular relevância jurídica que justifique a intervenção do Supremo Tribunal de Justiça, atenta a letra do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 522/85, de 31 de Dezembro, o Decreto-Lei n.º 291/2007, de 21 de Agosto, a jurisprudência deste Supremo Tribunal e a a Directiva 2005/14/CE, por não se tratar de uma questão complexa, a implicar detalhada exegese e geradora de profundas dúvidas, dado que a deliberação recorrida considerou que o evento doloso cometido no exercício da condução está a coberto do seguro de responsabilidade civil por acidentes de viação.

III - Sendo invocado o requisito da alínea b), o da relevância social dos interesses em causa, há que proceder a uma análise casuística para apurar se a decisão recorrida será, com toda a probabilidade, mantida e se, sendo-o, interfere com valores sócio-culturais dominantes, cuja ofensa suscite alarme social e inquietação na generalidade das pessoas.

IV - Quanto ao requisito previsto na alínea c) do artigo 721.º-A, cumpre ao recorrente fazer prova da oposição de julgados, juntando certidão do acórdão fundamento, não bastando mera reprodução extraída de sítio informático.

Mais informação em www.oa.pt (Biblioteca/Correio jurídico e Jurisdata OA).

PUBLICIDADE DAS PENAS

Divulgação dos editais, nos termos do art. 137.º do EOA, respeitantes às penas de expulsão e de suspensão efectiva, apenas sendo publicitadas as restantes penas quando tal for determinado na deliberação que as aplique.

EDITAL

ROMEU FRANCÊS

RUI SANTOS, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados, faz saber que, por acórdão proferido pelo Plenário deste Conselho de Deontologia em 8/07/2008, ratificado por acórdão do Conselho Superior de 9/01/2009, e por deliberação do plenário do Conselho Superior de 5/02/2010, que negou provimento ao recurso, confirmando a decisão recorrida, no processo disciplinar n.º 755/2006-L/D e apenso n.º 1021/2007-L/D, foi aplicada ao Sr. Dr. Romeu Alfredo Pereira Francês, que usa o nome abreviado de Romeu Francês (cédula profissional n.º 3510L), com domicílio na Rua Cândido Figueiredo, Edifício Benguela, esc. A, 3.º-C, 1500 Lisboa, a pena disciplinar de expulsão, prevista na alínea f) do n.º 1 do artigo 125.º e n.º 6 do artigo 126.º, por violação do disposto nos artigos 61.º, 65.º, 83.º, n.ºs 1 e 2, 84.º, 85.º, n.ºs 1 e 2, als. a) e g), 86.º, al. a), e 94.º, n.ºs 1 e 2, todos do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pela Lei n.º 15/2005, de 26/01. A presente pena começou a produzir efeitos a partir de 19/03/2010, que é o dia seguinte àquele em que a mesma se tornou definitiva.

Lisboa, 19 de Abril de 2011

Rui Santos, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados.

EDITAL

FILIPE COELHO

RUI SANTOS, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa, faz saber que, com efeitos a partir de 29/03/2011, foi determinado o levantamento da suspensão da inscrição do Sr. Dr. Filipe Coelho, portador da cédula profissional n.º 4295C, em virtude do cumprimento da pena aplicada no processo disciplinar 427/2007-L/D. Lisboa, 19 de Abril de 2011

Rui Santos, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados.

EDITAL

JOSÉ ANTUNES

RUI FREITAS RODRIGUES, Presidente do Conselho de Deontologia do Porto da Ordem dos Advogados Portugueses, em cumprimento do disposto nos artigos 137.º e 169.º do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pela Lei n.º 15/2005, de 26/01, faz saber publicamente que

foi aplicada ao Sr. Dr. José Gonçalves Antunes, que também usa o nome abreviado de José Antunes, advogado inscrito pela comarca de Braga, portador da cédula profissional n.º 5410-P: a) No âmbito do processo disciplinar n.º 915/2008-P/D, por acórdão de 6/11/2009 do Conselho de Deontologia do Porto, a pena disciplinar de suspensão pelo período de seis meses, por violação do disposto nos artigos 83.º, 92.º, n.º 2, 93.º, 95.º, n.º 1, al. b), 96.º e 98.º, n.º 1, todos do Estatuto da Ordem dos Advogados; b) No âmbito do processo disciplinar n.º 509/2004 e apensos 434/2005, 344/2006, 684/2006, 400/2007, 22/2008, 50/2008 e 385/2008, por acórdão de 14/05/2010 do Conselho de Deontologia do Porto, a pena disciplinar de suspensão pelo período de dois anos, por violação do disposto nos artigos 83.º, n.º 1, als. a) e h), na versão do Estatuto da Ordem dos Advogados dada pela Lei n.º 80/2001, de 20/07, a que correspondem no Estatuto da Ordem dos Advogados em vigor os artigos 85.º, n.º 2, al. e), 92.º, 95.º, n.º 1, als. a) e b), e 96.º; c) Em cúmulo jurídico, por acórdão de 15/10/2010, na pena única de suspensão pelo período de dois anos e três meses.

O cumprimento da presente pena teve o seu início em 20/02/2010, dia em que o acórdão do Conselho de Deontologia do Porto da Ordem dos Advogados de 6/11/2009, prolatado no processo disciplinar n.º 915/2008, formou caso resolvido na ordem jurídica interna da Ordem dos Advogados.

Porto, 20 de Maio de 2011

Rui Freitas Rodrigues, Presidente do Conselho de Deontologia do Porto da Ordem dos Advogados.



EDITAL

JOSÉ PRETO

RUI SANTOS, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados, faz saber que a Ordem dos Advogados foi citada no dia 17 de Maio do corrente ano da propositura da providência cautelar de suspensão da eficácia do ato administrativo no Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, por parte do Ex.º Sr. Dr. José Manuel Preto da Costa, da pena disciplinar de suspensão de seis meses aplicada no âmbito do processo disciplinar n.º 38/2008-L/D, em que por participação do Conselho de Deontologia

de Lisboa é arguido e cujo edital de divulgação foi publicado no *Diário de Notícias* no dia 11/04/2011. Assim sendo, serve o presente para dar conhecimento que com a admissibilidade do referido procedimento cautelar fica suspensa a pena disciplinar em causa, o que se publicita nos termos legais.

Lisboa, 20 de Maio de 2011

Rui Santos, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados.

EDITAL

CARLA GONÇALVES

RUI SANTOS, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados, faz saber, nos termos do artigo 195.º do Estatuto da Ordem dos Advogados (Lei n.º 15/2005, de 26/01), que, no âmbito dos autos de processo disciplinar n.º 857/2006-L/D e apensos 1069/2006-L/D, 1710/2006-L/D, 1180/2007-L/D, 37/2008-L/D e 1022/2008-L/D, que correram termos por este Conselho e nos quais é arguida a Sr.ª Dr.ª Carla Gonçalves, portadora da cédula profissional n.º 16628L, foi determinada a suspensão por tempo indeterminado da inscrição da referida Sr.ª Advogada arguida em razão do incumprimento da pena disciplinar em que foi condenado e por aplicação da alínea b) do artigo 138.º do mesmo diploma legal. Tal medida de suspensão produzirá os seus efeitos após o levantamento da suspensão da inscrição, situação em que atualmente se encontra.

Lisboa, 16 de Junho de 2011

Rui Santos, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados.

EDITAL

LAURA ARTIAGA

RUI SANTOS, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados, faz saber, nos termos do artigo 195.º do Estatuto da Ordem dos Advogados (Lei n.º 15/2005, de 26/01), que, no âmbito dos autos de processo disciplinar n.º 434/2009-L/D, que correram termos por este Conselho e nos quais é arguida a Sr.ª Dr.ª Laura Artiaga, portadora da cédula profissional n.º 17943L, foi determinada a suspensão por tempo indeterminado da inscrição da referida Sr.ª Advogada arguida em razão do incumprimento da pena disciplinar em que foi condenada e por aplicação da alínea b) do artigo 138.º do mesmo diploma legal. Tal medida de suspensão foi notificada à Sr.ª Advogada arguida em 12/04/2011, pelo que se considera que iniciou a produção dos seus efeitos em 7/05/2011.

Lisboa, 21 de Junho de 2011

Rui Santos, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados.

Reencarnação, advogados amaldiçoados e juizes ultraortodoxos

A imprensa israelita noticiou no início do junho a história bastante bizarra das crianças apanhadas a apedrejar um cão, em Mea Shearim, alegadamente a mando dos juizes do tribunal rabínico daquele bairro ultraortodoxo de Jerusalém.

De acordo com o diário israelita 'Yediot Aharonot', a história terá começado quando um cão entrou no tribunal rabínico e se recusou a sair, muito embora as repetidas tentativas dos guardas presentes para o expulsarem do espaço. A teimosia do animal levou os Rabis a recordar certo advogado, condenado a reencarnar como cão por ter ousado intentar uma ação judicial contra os anteriores Rabis... em consequência terão ordenado a morte do animal, pois esta permitiria ao advogado amaldiçoado encontrar "tikkun", uma "correção espiritual".

Segundo um dos guardas do tribunal, terá mesmo "sido dada uma ordem verbal a um grupo de crianças para que apedrejassem o animal, não como castigo mas para libertar a alma do advogado atormentado".

Se isto parece uma fábula para o leitor desatento e pouco acostumado aos aspetos ultraortodoxos do Judaísmo, note-se que, a título de exemplo, de acordo com a Kabala Luriana (Kabalista Rabbi Isaac Luria) qualquer pessoa que corte os seus caracóis laterais (peyot) reencarnará como boi; os culpados de homossexualidade reencarnarão como morcegos; e os culpados de fazer amor à luz da vela reencarnarão como cabras. Os cães pretos, em particular, são vistos como seres demoníacos (o cão que as crianças atacaram era preto)!

Para muitos, no entanto, tudo isto não passa de folclore e superstição sem sentido. Em particular, para o Rabi Michael Leo Samuel "a crença na reencarnação não devia levar as pessoas a agir com maior crueldade para com os animais,



mas sim exatamente o contrário" e ainda "apedrejar um cão é uma violação tsa'r ba'ale hayim (proibição de crueldade para com os animais)".

Contactado o presidente do tribunal, Rabi Levin, para se pronunciar sobre o caso este veio desmentir que o mesmo tenha ocorrido.

Existindo ou não verdade nos factos descritos, para o BOA é corolário de todo este incidente a constatação que, em Jerusalém, advogado que se atreva a demandar judicialmente Juizes incorre numa pena de "maldição"! E a "maldição" é a reencarnação em canídeo reles e rafeiro!

Parece ao BOA que os advogados Israelitas sofrem bastante: são tratados com crueldade, atreitos a penas desumanas e mesmo depois de mortos atizam-lhes crianças e ameaçamos de lapidação! ■

Viva o teatro e siga o julgamento!

No meu tempo, a barra era o lugar onde o advogado mostrava o que valia. Acontece que, nesse tempo, eu era também um homem de teatro, com algumas peças escritas e poucas representadas, que a Censura não o permitia. Toda a gente sabia que eu era um "teatreiro" e o tribunal também. Não admira, por isso, que os julgamentos onde eu intervinha se transformassem em verdadeiros "espetáculos", com as salas de audiência cheias. Em boa verdade, eu tinha sempre "casas cheias". Nas comarcas onde trabalhava mais frequentemente, havia quem não perdesse um julgamento meu. Para esse público, as minhas intervenções forenses eram verdadeiras representações teatrais.

Eu sabia disso e os juizes também. Eu até gostava da "festa" (o palco sempre foi o meu espaço, o lugar da minha própria transformação no "outro"), mas os juizes nem por isso...

Acontece que um dia, num julgamento de querela no Tribunal de Vouzela (ao tempo ainda só julgado), eu me entusiasmava à volta de uma testemunha de acusação, tentando desmontar a versão que ela apresentava contra o meu cliente, um velho moleiro acusado de ter ceifado com um golpe de enxada a cabeça de um vizinho que lhe havia cortado a água da cale que lhe fazia andar a mó.

Farto das mil teias que eu ia tecendo à volta da testemunha no claro intuito de lhe enfraquecer o ataque, o corregedor (era assim que se chamava então ao presidente do círculo judicial) cortou-me a aracnídea teia num tom de voz um tudo-nada mal-humorado:

- Ó Sr. Doutor, deixe-se de teatro!

Aquela intervenção foi como que um raio, um golpe, um contratempo, um tudo quase nada, mas o bastante para que a minha "ação" (teatral) fosse interrompida. E foi assim que, após a breve pausa subsequente (pausa de respiração, como nós no teatro dizemos), logo explodisse a resposta, rápida como um raio, florete ou adaga, num contra-ataque inesperado:

- Eu não estou aqui a defender os meus interesses, Sr. Corregedor, eu estou aqui a defender os interesses daquele homem que está ali sentado no banco dos réus e me contratou para ser a sua voz e para o representar. Se estou a representá-lo, estou em representação, se estou em representação, por mais que eu o não queira, estou a fazer teatro. Por isso, Sr. Corregedor, viva o teatro e siga o julgamento!

Foi uma gargalhada geral e o julgamento continuou. ■

Jaime Galheiro, advogado



ALEXANDRE SOARES

Nasceu a 29 de maio de 1941, em Vila Boa do Bispo, Marco de Canaveses. Licenciou-se pela Universidade de Coimbra em 6 de janeiro de 1984. Inscreveu-se como advogado em 30 de maio de 1986, exercendo em Baguim do Monte.

Faleceu aos 69 anos, a 13 de maio de 2011.



FERNANDO CORREIA AFONSO

Nasceu a 3 de julho de 1929, em São Tomé e Príncipe. Licenciou-se pela Universidade de Lisboa em 16 de julho de 1951. Inscreveu-se como advogado em 26 de fevereiro de 1953, exercendo em Lisboa.

Faleceu aos 82 anos, a 27 de maio de 2011



ABEL JOÃO ROSA

Nasceu a 15 de outubro de 1941. Licenciou-se pela Universidade Internacional em 8 de setembro de 1994. Inscreveu-se como advogado em 16 de fevereiro de 2000, exercendo em Lisboa.

Faleceu aos 69 anos, a 23 de junho de 2011.



LUÍS DE AZEVEDO

Nasceu a 16 de janeiro de 1924. Licenciou-se pela Universidade de Lisboa em 25 de julho de 1946. Inscreveu-se como advogado em 18 de março de 1948, exercendo em Lisboa.

Faleceu aos 87 anos, a 26 de junho de 2011.



ALBINO DA SILVA PEREIRA

Nasceu a 8 de outubro de 1955. Licenciou-se pela Universidade Lusíada em 24 de julho de 1998. Inscreveu-se como advogado em 19 de outubro de 2000, exercendo em Valongo.

Faleceu aos 55 anos, a 27 de junho de 2011.



EMÍLIO MONTEVERDE

Nasceu a 10 de janeiro de 1948. Licenciou-se pela Universidade de Lisboa em 7 de fevereiro de 1975. Inscreveu-se como advogado em 19 de julho de 1982, exercendo em Ponta Delgada.

Faleceu aos 63 anos, a 4 de julho de 2011.



JOÃO MARCELO

Nasceu a 17 de novembro de 1960, em Partida, concelho de Castelo Branco. Licenciou-se pela Universidade de Lisboa em 26 de julho de 1985. Inscreveu-se como advogado em 24 de novembro de 1987, exercendo em Castelo Branco.

Faleceu aos 50 anos, a 8 de julho de 2011.

Oceano Nox

Junto do mar, que erguia gravemente
A trágica voz rouca, enquanto o vento
Passava como o voo do pensamento
Que busca e hesita, inquieto e intermitente,

Junto do mar sentei-me tristemente,
Olhando o céu pesado e nevoento,
E interroguei, cismando, esse lamento
Que saía das coisas, vagamente...

Que inquieto desejo vos tortura,
Seres elementares, força obscura?
Em volta de que ideia gravitais?

Mas na imensa extensão, onde se esconde
O Inconsciente imortal, só me responde
Um bramido, um queixume, e nada mais...

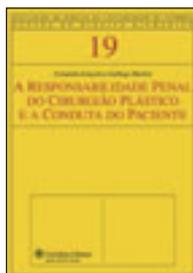
Antero de Quental, in Sonetos



Contratos de Crédito Bancário e Exigibilidade Antecipada

A obra aborda um dos elementos mais importantes dos contratos de crédito bancário: a possibilidade de o re-embolso do capital ser exigido antecipadamente. A perda de benefício do prazo, como é tradicionalmente referida a exigibilidade antecipada, pode ocorrer em função de causas previstas na lei, como o não pagamento de prestações ou o não pagamento de juros, ou em função de previsões contratuais específicas. Este é um tema que marca a atualidade, atendendo aos difíceis tempos de crise que se vivem.

BRUNO FERREIRA
Almedina



A Responsabilidade Penal do Cirurgião Plástico e a Conduta do Paciente

A cirurgia plástica estética viabiliza a transformação física e sinaliza a possibilidade de aproximar a substância corporal à realidade desejada e requerida pelo paciente. Porém, tal como nas outras especialidades, o paciente pode vir a sofrer danos decorrentes da atuação médica. De modo a garantir o tratamento adequado e tutelar bens jurídicos, como a vida, a liberdade, a saúde e a integridade física, a ordem jurídica estabelece regimes diferenciados, que permitem resguardar o paciente e o médico no seu exercício profissional. A obra analisa os dois lados da questão.

FERNANDA GONÇALVES GALHEGO MARTINS
Coimbra Editora | Wolters Kluwer



Conflitos e Paz Mundial

A história da Humanidade está marcada por longos períodos de conflitos e guerras, intercalados por períodos de paz relativa. A consolidação da paz mundial permanente continua inalcançável. Quais serão as razões da conflitualidade, como evitar que situações de competição, de diferendo e de crise entre dois ou mais protagonistas degenerem em conflitos armados? Qual tem sido o contributo da ONU? Será possível o estabelecimento de uma paz efetiva entre os grupos, entre os povos e entre os Estados? O livro procura responder a diversas interrogações na procura da paz mundial.

ANTÓNIO JOSÉ FERNANDES
Quid Juris



Nulidades Urbanísticas – Casos e Coisas

A nulidade, enquanto forma de invalidade geral dos atos administrativos, encontra-se num momento de profunda reflexão dogmática e doutrinária. A autora analisa as mudanças que esta figura tem vindo a sofrer no direito administrativo e o modo como se refletem no direito do urbanismo. O livro apresenta alguns casos que visam fornecer um contributo para esta reflexão.

FERNANDA PAULA OLIVEIRA
Almedina

DO ERRO SOBRE A PUNIBILIDADE



A obra dedica-se ao erro sobre a punibilidade, um tema que tem sido pouco desenvolvido pela doutrina portuguesa. Os autores, Tiago Caiado Milheiro e Frederico Soares Vieira, juizes, partem de um estudo de caso, inspirados num julgamento de um crime de abuso de confiança contra a Segurança Social. Aquando da produção de prova, o arguido alegou que após a receção da notificação se dirigiu à Segurança Social, onde lhe foi proposto o pagamento da dívida em prestações mensais, o que resolveria toda a questão, incluindo a criminal. Se os factos se provassem, deveria ser excluída a responsabilidade do agente ou não? Afinal, o ilícito já tinha sido praticado de forma culposa.

Os autores pretenderam então descortinar o problema: o erro sobre a punibilidade releva?

A obra divide-se em duas partes. A primeira trata da punibilidade e a sua dogmática. Entre outras questões, são mencionados exemplos de delitos condicionados no Direito português, e em particular são analisados os crimes de abuso de confiança fiscal, mais comumente comentados pela doutrina e jurisprudência. Os autores abordam ainda a conexão dos elementos de punibilidade como a consumação, a prescrição, a participação, a legítima defesa e o princípio da legalidade.

A segunda parte trata da relevância prática do tema e expõe as posições e discussões de ordenamentos jurídicos como Itália, Espanha, Brasil e Alemanha. Ocupam-se também do *in dubio pro reo* e da sua relevância no julgamento da matéria de facto quanto ao erro sobre a punibilidade e analisam sobre a possibilidade do recurso à analogia nesta matéria.

Uma obra que contribui para a discussão jurídica e o aprofundamento da ciência do Direito, com a chancela da Quid Juris.



PAULO BORGES

Professor de Filosofia na Universidade de Lisboa

HUMANIDADE

Por um novo paradigma mental, ético e civilizacional

Muitos relatórios científicos mostram o impacto que o atual modelo de crescimento económico tem sobre a biosfera planetária, acelerando a sexta extinção em massa do Holoceno, com uma redução drástica da biodiversidade

Vivemos uma profunda crise do paradigma que dominou a humanidade europeia ocidental e se mundializou: nele, o homem vê-se como centro e dono do mundo, reduzindo Natureza e seres vivos a objetos desprovidos de valor intrínseco, meros meios destinados a servir fins e interesses humanos¹. Se a ciência e tecnologia modernas obedeceram à crença no progresso geral da humanidade mediante a exploração ilimitada dos recursos naturais e dos seres vivos, frustra-se hoje essa expectativa de um paraíso terreno científico-tecnológico-económico: o sonho dos projetos liberais e socialistas converteu-se no pesadelo da guerra, fome e pobreza, da crise económico-financeira, da destruição da biodiversidade, do sofrimento humano e animal e da iminência de colapso ecológico. Muitos relatórios científicos mostram o tremendo impacto que o atual modelo de crescimento económico tem sobre a biosfera planetária, acelerando a sexta extinção em massa do Holoceno, com uma redução drástica da biodiversidade, sobretudo nos últimos 50 anos, a um ritmo de 140 mil espécies de plantas e animais por ano devido a causas humanas: destruição de florestas e outros *habitats*, caça e pesca, introdução de espécies não-nativas, poluição e mudanças de clima².

Manifestação particularmente violenta do antropocentrismo é o especismo, preconceito pelo qual o homem discrimina as outras espécies animais apenas por serem diferentes, mediante um critério baseado no tipo de inteligência que possuem, que ignora a sua comum capacidade de sentirem dor e prazer físicos e psicológicos (a sciência, ou seja, a sensibilidade e o sentimento conscientes de si, distinto da sensibilidade das plantas) ou o serem sujeitos-de-uma-vida, consoante Peter Singer e Tom Regan³. A exploração ilimitada de recursos naturais finitos e dos animais não-humanos para fins alimentares, (pseudo-)científicos, de trabalho, vestuário e divertimento, tem causado um grande desequilíbrio ecológico e um enorme sofrimento. O especismo é afim a todas as formas de discriminação e opressão do homem pelo homem, como o sexismo, racismo e escravagismo, embora sem o reconhecimento e combate de que estas têm sido alvo.

A desconsideração ética do mundo natural e da vida animal não só obsta à evolução moral da humanidade como também a lesa, lesando o planeta, como é evidente nos efeitos do consumo de carne industrial. Além do sofrimento dos animais, criados em autênticos campos de concentração, além da nocividade da sua carne, saturada de antibióticos e hormo-

nas de crescimento⁴, a pecuária intensiva é um mau negócio, com um tremendo impacto ecológico: entre outros índices, destaque-se que toda a proteína vegetal hoje produzida no mundo para alimentar gado para consumo humano poderia nutrir diretamente dois mil milhões de pessoas, um terço da população mundial, enquanto mil milhões padecem de fome⁵. Isto leva a ONU a considerar urgente uma dieta sem carne nem laticínios para alimentar de forma sustentável uma população que deve atingir 9,1 biliões em 2050.

Compreende-se, assim, a urgência de um novo paradigma mental, ético e civilizacional, que veja que as agressões aos animais e à Natureza são agressões da humanidade a si mesma, que não separe as causas humanitária, animal e ecológica e que reconheça valor intrínseco e não apenas instrumental aos seres sentientes e ao mundo natural, consagrando juridicamente o direito dos primeiros à vida e bem-estar e o do segundo à preservação e integridade (quanto aos animais, Portugal possui um dos Códigos Cívicos mais atrasados, considerando-os meras coisas, o que urge alterar)⁶. Sem este novo paradigma, de uma nova humanidade, não antropocêntrica, em que o homem seja responsável pelo bem de tudo e de todos⁷, não parece viável haver futuro. ■

¹ Kant considera o homem o "senhor da Natureza", que tem nele o seu "fim último" - Critique de la faculté de juger, 83, Paris, Vrin, 1982. Afirma que os animais "não têm consciência de si mesmos e não são, por conseguinte, senão meios em vista de um fim. Esse fim é o homem", que não tem "nenhum dever imediato para com eles" - Leçons d'éthique, Paris, LGF, 1997, p. 391.

² A equipa internacional liderada pelo biólogo Miguel Araújo, da Universidade de Évora, publicou recentemente um importante artigo na revista *Nature* sobre as consequências na "árvore da vida" das mutações climáticas antropogénicas.

³ Peter Singer é um utilitarista na linha de Jeremy Bentham, que se baseia na igualdade de interesses dos animais humanos e não-humanos em experimentarem o prazer e evitarem a dor, enquanto Tom Regan estende a muitos dos animais não-humanos a perspectiva deontológica de Kant, considerando-os indivíduos com identidade, iniciativas e objetivos e assim com direitos intrínsecos à vida, à liberdade e integridade. Cf. *Os Animais Têm Direitos? Perspectivas e Argumentos*, introd., org. e trad. de Pedro Galvão, Lisboa, Dinalivro, 2011.

⁴ Segundo a Organização Mundial de Saúde, mais de 75% das doenças mais mortais nos países industrializados advêm do consumo de carne.

⁵ A produção de 1 kg de carne de vaca liberta mais gases com efeito de estufa do que conduzir um carro e deixar todas as luzes de casa ligadas durante três dias, consome 13-15 kg de cereais/leguminosas e 15 mil litros de água potável, cuja escassez já causa 1,6 milhões de mortes por ano e novos ciclos bélicos; a pecuária intensiva é responsável por 18% da emissão de gases com efeito de estufa a nível mundial, como o metano, emitido pelo gado bovino, que contribui para o aquecimento global 23 vezes mais do que o dióxido de carbono; 70% do solo agrícola mundial destinam-se a alimentar gado e 70% da desflorestação da selva amazónica devem-se à criação de pastagens e cultivo de soja para o alimentar - cf. um relatório de 2006 da ONU, *Livestock's Long Shadow: environmental issues and options*.

⁶ Para uma introdução às diferentes perspetivas e questões éticas e jurídicas relacionadas com a Natureza e os animais, cf. Fernando Araújo, *A Hora dos Direitos dos Animais*, Coimbra, Almedina, 2003; Maria José Varandas, *Ambiente. Uma Questão de Ética*, Lisboa, Esfera do Caos, 2009; Stéphane Ferret, *Deepwater Horizon. Éthique de la Nature et Philosophie de la Crise Écologique*, Paris, Seuil, 2011.

⁷ Cf. Hans Jonas, *Das Prinzip Verantwortung*, Frankfurt am Mein, Insel Verlag, 1979.



INCONFORMISMO

Esquecidas no silêncio

Os cidadãos à guarda do Estado e sujeitos à realidade prisional têm merecido da parte da OA um acompanhamento persistente e reforçado desde o momento da reativação de funções da Comissão dos Direitos Humanos da Ordem dos Advogados (CDHOA), em 1997

Assim, a dignificação da instalação da população reclusa tem constituído um ponto de atenção permanente e de preocupação manifestada junto das entidades públicas. A necessidade de reavaliação das condições de alojamento e de alteração da estrutura vetusta herdada do Estado Novo, traduzida num parque de construções dimensionadas para um tempo ultrapassado, conheceu um sinal de esperança com a edificação de novos espaços e com a criação da Comissão de Estudo e Debate da Reforma do Sistema Prisional (CEDERSP), presidida pelo Prof. Doutor Freitas do Amaral.

Contudo, o que poderia constituir uma reforma consolidada e pensada na resolução de problemas práticos e objetivos conheceu o seu termo real há mais de oito anos, limitando-se, no presente, o Estado a gerir um quotidiano explosivo e a conformar-se com o agravamento das insuficiências existentes.

Nesse sentido, com acentuada perversidade do sistema vigente, têm sido profundamente lesadas as crianças que habitam e conhecem os seus primeiros anos de vida nas prisões portuguesas.

No Estabelecimento Prisional de Tires são acolhidos menores até aos três anos de idade, que acompanham a pena imposta às suas progenitoras.

Em novembro de 2000, foi inaugurado em Tires um espaço denominado CASA DAS MÃES, com pompa e circunstância, na presença do primeiro-ministro, engenheiro António Guterres, do ministro da Justiça, Dr. António Costa, e de muitas outras individualidades ligadas ao setor da Justiça, consagrando-se uma obra com um custo superior a 4,5 milhões de euros, permitindo-se, a partir de então, a vivência diária de 70 reclusas com os seus filhos, inseridos na recriação de um ambiente familiar com condições habitacionais, educacionais e de



OS MENORES DE
3 ANOS ACOLHIDOS
NO EP DE TIRES SÃO
PROFUNDAMENTE
**LESADOS EM VIRTUDE
DAS MÁS CONDIÇÕES
EM QUE HABITAM**

saúde, visando-se, desta forma, o reforço da re-estruturação e os elos de afeto e de um desenvolvimento saudável e estável.

Elogiou-se a preocupação em alterar alguma da terminologia prisional, com a requalificação das “celas” em “quartos”, a ausência de gradeamentos nas janelas, a criação de áreas de passagem largas e iluminadas, a instalação dos berços, do parque e das decorações infantis, louvando-se a diminuição do estigma de quem, inocente, era involuntariamente condenado a uma pena de prisão...

E AGORA?

Decorrida uma década sobre a implantação da CASA DAS MÃES, os pressupostos mantêm-se, a boa vontade e o empenho dos serviços também... a realidade física

do edifício... não. Quando membros do Conselho Geral da Ordem dos Advogados e da Delegação de Cascais visitaram a CASA DAS MÃES, constataram presencialmente que a parte educacional e de apoio às reclusas e aos seus descendentes continua a existir de acordo e em cumprimento da sua função programática.

No entanto, o pavilhão em causa padece de deficiências de extrema gravidade, nomeadamente as celas apelidadas de quartos encontram-se em péssimo estado de conservação e com marcas visíveis de infiltrações nas paredes, uma vez que a construção foi realizada por cima de um curso de água, o que torna a atmosfera carregada de humidade e a respiração sofrível. De igual modo, o soalho está assente diretamente, sem existência de devida caixa de ar, encontrando-se levantado e desnivelado em diversos pontos de passagem. A canalização do aquecimento central não funciona, estando podre e totalmente inoperacional, suportando as reclusas e os filhos frio e as temperaturas baixas sem resposta alternativa. De um modo geral, todos padecem de problemas e doenças do foro respiratório, e que nas crianças as podem afetar para todo o sempre.

Não existe nenhuma solução corretiva definitiva e orçamentada para as falhas estruturais existentes.

Ora, as perguntas que se impõem são simples: por uma obra que custou milhões de euros ao erário público, ninguém é responsável pela sua qualidade? Caso estes menores, que nada fizeram contra a sociedade, venham a desenvolver doenças crónicas irreversíveis que marquem o seu futuro, ninguém quer saber? Tudo vai ficar na mesma?

Ficam as questões para a nova titular da pasta da Justiça... da nossa parte, não nos iremos conformar. ■

À CONVERSA COM PEDRO SAMEIRO

O símbolo da Ordem

O selo da OA está presente no dia a dia da instituição. A mensagem que transmite é de conhecimento, dignidade e justiça. Mas qual é, afinal, o significado de cada elemento?

TEXTO REBECA RIBEIRO SILVA

O símbolo da Ordem dos Advogados é um elemento que está presente no dia a dia da instituição. Medalhas, insígnias, cartões e outros suportes aparecem ornamentados com o selo oval. Mas qual é, afinal, o significado de cada elemento? O *Boletim OA* falou com o advogado Pedro Sameiro, antigo presidente do Instituto Português de Heráldica, atual presidente da Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses e membro da Académie Internationale d'Héraldique, que nos desvendou a simbologia de que está envolto o selo da Ordem.

85 ANOS DE HISTÓRIA

Criada pelo Decreto n.º 11 715, de 12 de junho de 1926, a génese da OA remonta à primeira metade do século XIX, tendo origem na Associação dos Advogados de Lisboa, cujos estatutos foram aprovados em 1838. A origem do selo remonta também a esta época, ainda que com as figuras toscamente desenhadas, sem que, no entanto, se consiga precisar a sua origem, data de criação e autor.

“Em termos substanciais, a simbologia da OA não constitui um símbolo heráldico ou brasão de armas corretamente ordenado, mas podemos designá-la como um emblema, ou seja, um sinal visível com determinado conteúdo formal e simbolicamente significativo”, explica Pedro Sameiro. “Não se trata de símbolo heráldico porque na sua ordenação não se contém as cores e porque em heráldica se evitam a sobreposição de peças e figuras, com o propósito de garantir a legibilidade do símbolo”, acrescenta.

A simbologia das ordens profissionais foi organizada no Estado Novo, tendo sido aprovada a heráldica da Ordem dos Engenheiros e da Ordem dos Médicos. “A heráldica da OA nunca saiu do estado de projeto, onde se propunha que fosse utilizada, tal como nas duas outras,

as armas nacionais, tendo por timbre a espada e a balança e a divisa ‘LEX-JUS’”, explica o advogado. A resistência da Ordem às imposições do Estado Novo não foi situação única - o mesmo aconteceu com vários municípios, que mantiveram o uso das suas armas tradicionais.

FIGURA A FIGURA

Cada um dos elementos que compõem o selo da Ordem tem um significado que se pretende associar à nobreza da advocacia. Falamos de um escudo oval, com um livro aberto que tem inscrito, em letras maiúsculas, “A LEI”, uma coruja, uma coroa de louros atados com uma fita, uma palma e uma lamparina acesa.

“O escudo oval é uma forma normal e corrente e, ao contrário do que se afirma sem qualquer consistência, não está reservada nem aos eclesiásticos nem às senhoras casadas”, comenta Pedro Sameiro.

O livro aberto é utilizado com frequência em entidades ligadas à cultura e o ensino. “No caso da OA, o livro representa a lei e o conhecimento desta, da qual a Ordem é um importante agente divulgador e consolidador”, clarifica o advogado.

“A coruja, animal consagrado à deusa Minerva na mitologia clássica, representa a sabedoria e o conhecimento racional. Sendo um animal noturno relacionado com a Lua - que absorve e reflete a luz do Sol -, é o oposto dos símbolos solares, que representam o conhecimento intuitivo.”

Por sua vez, a lamparina simboliza a transmissão da iluminação. “A lamparina representa a investigação, o estudo, a partilha de conhecimento”, esclarece.

A coroa de louros é um símbolo solar ligado à glória, à dignidade e ao mérito intelectual. “O loureiro é uma árvore dedicada a Apolo e representa a imortalidade pela glória, que tanto pode ser militar como intelectual, pois tanto os poetas como os militares triunfantes eram coroados com louros. No caso da OA, é

um apelo à excelência através do conhecimento e do estudo”, define Pedro Sameiro. A palma aparece ligada à vitória e à consagração do mérito. “Sublinhe-se que a vitória não se restringe a eventos de natureza militar, pois os santos mártires também recebiam a palma do martírio por se terem superado a si próprios. No símbolo da OA, representa uma vitória sobre o mal e a iniquidade”, conclui.

UMA MENSAGEM UNÍVOCA

A mensagem transmitida pelo selo da Ordem espelha as atribuições e motivações que definem a razão de ser da própria instituição. Uma associação pública, independente dos órgãos do Estado, que, entre outras atribuições previstas no seu Estatuto, deve zelar pela defesa do Estado de direito e dos direitos, liberdades e garantias dos cidadãos; pela função social, dignidade e prestígio da profissão de advogado; deve promover o acesso ao conhecimento e aplicação do Direito, e deve contribuir para o desenvolvimento da cultura jurídica e aperfeiçoamento da elaboração do Direito.

Uma ordem iluminada pela racionalidade, pela glória e pela permanente sede de conhecimento e de Justiça. ■



BIBLIO~ TECA



ORDEM DOS
ADVOGADOS

> **A Biblioteca da Ordem dos Advogados constitui um centro de recursos especializado na aquisição, tratamento técnico e difusão de documentação e informação jurídica.**

> **Serviços prestados**

- Leitura presencial;
- Acesso gratuito à Internet;
- Serviço de fotocópias;
- Livre acesso a bases de dados, colecções de legislação, jurisprudência, formulários e obras de referência;
- Utilização dos meios informáticos disponíveis na Sala de Leitura para efeitos de pesquisa de informação jurídica e realização de trabalhos de processamento de texto;
- Empréstimo domiciliário;
- Livre acesso a expositores de novidades bibliográficas.

> **Acervo documental**

- Cerca de 40 000 monografias;
- Cerca de 1100 títulos de publicações periódicas (180 dos quais com assinatura activa);
- Catálogo informatizado com cerca de 60 000 registos [disponível para consulta na sala de leitura ou via Internet];
- Bases de dados de legislação, jurisprudência e doutrina portuguesas;
- Colecções de leis, repertórios e jornais oficiais.



> **HORÁRIO**

- A Biblioteca funciona todos os dias úteis das **9:30 às 12:30 e das 14:00 às 18:00.**

**Utilize os serviços da nossa Biblioteca!
Aguardamos a sua visita!**

Biblioteca da Ordem dos Advogados • Largo de São Domingos, nº 14, 1º • 1169-060 Lisboa
[junto ao Teatro Nacional D. Maria II] - metro: Rossio e Restauradores; Carris: 2, 9, 12 E, 15 E, 36, 37, 40, 44, 45, 60,
90, 91, 711, 714, 732, 746 e 759.

Tel: 351-21 882 40 70 Fax: 351-21 886 36 14
e-mail: boa@cg.oa.pt



AON

**Onde quer que vá nas suas férias,
a Aon vai consigo.**

**Produto Acidentes
Pessoais/ Viagem
Exclusivo para a O.A.**

Vantagens:

- ✓ Rede mundial de assistência
- ✓ Pagamento dos danos na bagagem durante o transporte
- ✓ Inexistência de franquia

Aon Portugal, Corretoras de Seguros, Av. da Liberdade, 249, 2º, 1250-142 Lisboa
Nº Mediador 607155481/3

Para mais informações:
Telefone : 21000032 e-mail: seguros_adv@aon.pt
www.oa.pt